



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Giulia Garuzi Luz Machado

Defensores de direitos humanos, presentes!
Estado, violência e memória no “caso Nicinha”

Rio de Janeiro
2018

Giulia Garuzi Luz Machado

**Defensores de direitos humanos, presentes!
Estado, violência e memória no “caso Nicinha”**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Antropologia.

Orientadora: Prof.^a Dra. Paula Lacerda

Rio de Janeiro

2018

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

M149 Machado, Giulia Garuzi Luz.
Defensores de direitos humanos, presentes!: Estado, violência e memória no “caso Nicinha”/ Giulia Garuzi Luz Machado. – 2018.
104 f.

Orientadora: Paula Lacerda.
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Ciências Sociais – Teses. 2. Violência – Teses. 3. Memória – Teses. I. Lacerda, Paula. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

es CDU 342.7(81)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Giulia Garuzi Luz Machado

Defensores de direitos humanos, presentes!
Estado, violência e memória no “caso Nicinha”

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Antropologia.

Aprovada em 16 de outubro de 2018.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Paula Mendes Lacerda (Orientadora)
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UERJ

Prof.^a Dra. Lia de Mattos Rocha
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UERJ

Prof.^a Dra. Silvia Aguião
Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP

Rio de Janeiro

2018

DEDICATÓRIA

Em memória das defensoras de direitos humanos Nilce de Souza e Marielle Franco. Nicinha e Marielle, presentes!

AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (PPCIS/UERJ) pela oportunidade de cursar o mestrado em uma universidade de qualidade, que resiste em meio ao conservadorismo e descrédito à educação pública em nosso Estado.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que possibilitou a garantia da minha permanência nos estudos ao longo destes dois anos de mestrado.

À minha orientadora e a banca que leram com atenção o trabalho apresentado e contribuíram com o desenvolvimento desta pesquisa através de importantes reflexões e críticas construtivas.

Aos membros do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) de Rondônia, que me acolheram, para além da pesquisa, depositando confiança e construindo sinceros laços de amizade.

Ao meu filho, luz da minha vida, razão pela qual ainda insisto em (re)existir.

À minha família, que partilha comigo as dificuldades enfrentadas ao longo deste período e oferta todo o afeto para continuar mesmo quando nem eu mesma tenho forças.

Às mulheres que acreditam numa academia democrática e inclusiva, em que nós, mães e acadêmicas, não adoecemos para nos formar.

Se algum dia eu conseguir cantar bonito,
Muito terá sido por causa de você, Nicinha

A vida tem uma dívida

Com a música perdida

No silêncio dos seus dedos

E no canto dos meus medos

E, no entanto,

Você é a alegria da vida.

Nicinha – Caetano Veloso, 1975

RESUMO

MACHADO, G.G. L. *Defensores de direitos humanos, presentes!: Estado, violência e memória no “caso Nicinha”*. 2018. 104 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

A presente dissertação trata da trajetória da defensora de direitos humanos Nilce de Souza, mais conhecida como “Nicinha”. Através de sua trajetória, busca-se compreender como se dá o processo de categorização e sujeição de sujeitos denominados “defensores de direitos humanos”, por meio dos desdobramentos decorrentes do *fazer* Estado. A pesquisa foi realizada através de trabalho de campo em Rondônia, mais especificamente no município de Abunã, local onde Nicinha militava contra os efeitos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica de Jirau – RO. Além do campo, o trabalho propõe realizar uma análise documental, seja por meio de laudo antropológico, inquérito policial, laudos periciais, dentre outros, tornando possível observar e descrever as práticas e procedimentos da administração pública que inscrevem a luta empreendida por Nicinha e os demais ribeirinhos atingidos pelos efeitos da Hidrelétrica até o seu assassinato. A análise destes documentos revelou os diferentes enunciados que envolvem os modos de operar do Estado e de produção de memória em torno da trajetória de militantes de direitos humanos em todo o país.

Palavras-chave: Estado. Violência. Memória. Performances de Estado.

ABSTRACT

MACHADO, G.G. L. Human rights defenders, gifts! State, violence and memory in the "Nicinha case". 2018. 104 f. Dissertation (Master in Social Sciences) - Institute of Social Sciences, Rio de Janeiro State University, Rio de Janeiro, 2018.

This dissertation deals with the trajectory of human rights defender Nilce de Souza, better known as "Nicinha". Through its trajectory, it seeks to understand how the process of categorization and subjection of subjects denominated "defenders of human rights" occurs, through the unfolding consequences of the State making. The research was carried out through fieldwork in Rondônia, specifically in the municipality of Abunã, where Nicinha militated against the effects of the implementation of the Jirau - RO Hydroelectric Power Plant. Besides the field, the work proposes an extensive documentary analysis, either through an anthropological report, police investigation, expert reports, among others, making it possible to observe and describe the practices and procedures of the public administration that inscribe the struggle undertaken by Nicinha and the other riparians affected by the effects of the Hydroelectric Plant until their assassination. The analysis of these documents revealed the different statements that involve the State's modes of operation and the production of memory around the trajectory of human rights activists throughout the country.

Palavras-chave: State. Violence. Memory. State performances.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapeamento do Rio Madeira (RO).....	22
Figura 2 - Enchente de 2014, em Porto Velho (RO).	30
Figura 3 - Abunã - RO.	31
Figura 4 - Carta pescador atingido Abunã, 2015.	32
Figura 5 - Carta pescador atingido Abunã, 2015.	32
Figura 6 - Inquérito Civil 1.31.000.000214/2011-15.	37
Figura 7 - Laudo Pericial Antropológico 1165/2016/CRP4/SEAP/MPF.	38
Figura 8 - Foto Nilce de Souza, crédito: MAB/RO.....	51
Figura 9 - Parentes e militantes do MAB durante investigações sobre morte de Nicinha em Porto Velho (RO), créditos: MAB/RO.	59
Figura 10 - Arpillera bordada em homenagem à Nicinha, créditos: MAB/RO.....	62
Figura 11 - Assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil por região (Dossiê CBDDH, 2016).....	75
Figura 12 - Tabela assassinato de defensoras e defensores de direitos humanos (WITNESS, 2018).	88
Figura 13 - Relatório missão CNDH, 2016.....	89

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AATR -	Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia
AMB -	Associação dos Magistrados Brasileiros
AMENCAR -	Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente
ANA -	Agência Nacional de Águas
CBDDH -	Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos
CFEMEA -	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CIMI -	Conselho Indigenista Missionário
CMP -	Central dos Movimentos Populares
CNDH -	Conselho Nacional de Direitos Humanos
CNS -	Conselho Nacional dos Seringueiros
COIAB -	Coordenação dos Povos Indígenas da Amazônia Brasileira
CONAQ -	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CPP -	Conselho Pastoral da Pesca
CPT -	Comissão Pastoral da Terra
CRAB -	Comissão Regional de Atingidos por Barragens do Alto Uruguai
CUT -	Central Única dos Trabalhadores
DDH -	Defensor de Direitos Humanos
DECCV -	Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida
EIA -	Estudos de Impacto Ambiental
ESBR -	Energia Sustentável do Brasil
GTA -	Grupo de Trabalho Amazônico
IBAMA -	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IIRSA -	Integração Regional Sulamericana
IML -	Instituto Médico Legal
LAJUSA -	Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos na Amazônia
LCP -	Liga dos Camponeses Pobres
MAB -	Movimento dos Atingidos por Barragens
MIQCB -	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Côco
MONAPE -	Movimento Nacional dos Pescadores

MPF -	Ministério Público Federal
MPT -	Ministério Público do Trabalho
MST -	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OAB -	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU -	Organização das Nações Unidas
PAC -	Programa de Aceleração do Crescimento
POLITEC -	Superintendência de Polícia Técnico-Científica
PPDDH -	Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos
PROVITA -	Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas
PPCAAM -	Adolescente Ameaçados de Morte
RIMA -	Relatório de Impacto Ambiental
SDDH -	Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
SESDEC -	Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
SRTE/RO -	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Rondônia
UERJ -	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UHE -	Usina Hidrelétrica

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	12
1	DESENVOLVIMENTO E AMAZÔNIA: MEGAPROJETOS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E O ACIRRAMENTO DE CONFLITOS	20
1.1	Projetos desenvolvimentistas na Amazônia: a Hidrelétrica de Jirau - RO	22
1.2	Pescadores de Abunã	30
1.3	A categoria “atingido”	40
1.4	Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB	46
2	COMO NASCE UMA DEFENSORA: O CASO NICINHA	51
2.1	O “caso Nicinha”	52
2.2	Entre documentos e práticas, a construção de uma memória	64
3	DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS, PRESENTES!	72
3.1	Assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil	74
3.2	Proteção de defensores: redes em ação	77
3.3	O Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos – PPDDH (2004–2017)	82
3.4	Acompanhamento CNDH - Caso Nicinha	89
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
	REFERÊNCIAS	101

INTRODUÇÃO

A presente dissertação nasce do interesse acadêmico no estudo das mobilizações sociais e seus efeitos na vida dos sujeitos que se propõem a demandar seus direitos. Este interesse teve como marco inicial o período da graduação, momento em que tive a oportunidade de realizar uma pesquisa de campo junto a mulheres que resistiam em ocupações urbanas. A pesquisa se deu em um momento de intensa intervenção estatal para obras de remodelamento na região central da cidade do Rio de Janeiro, em especial entre os anos 2012 a 2015. Com o intuito de dar continuidade a minha formação acadêmica, busquei ao longo do mestrado manter o enfoque na antropologia urbana, aprofundando-me ao longo da orientação nos campos da antropologia de desenvolvimento e da antropologia feminista.

Deste interesse em experiências ligadas a movimentos sociais urbanos, bem como a aproximação da orientadora deste trabalho com movimentos afetados pela implantação de barragens, chegou-se ao Movimento de Atingidos e Atingidas por Barragens (MAB), movimento social mobilizado a nível nacional, apresentando diversidade de conflitos e lutas pela garantia de direitos, analisado no estudo ora realizado.

Iniciada a pesquisa de campo, buscou-se a aproximação junto ao movimento a partir do ano de 2016. O primeiro contato com o MAB, neste sentido, deu-se a partir da participação na III Homenagem Maria do Espírito Santo Silva, realizada no dia 12 de dezembro do ano corrente, no Centro do Rio de Janeiro. O evento, organizado anualmente pela Justiça Global¹, tem por objetivo homenagear, a cada ano, mulheres que militam pelos direitos humanos em todo o país, valorizando o papel desempenhado por estas mulheres ao desafiarem relações de poder que tem por consequência diferentes formas de violações de direitos humanos, sociais, culturais e ambientais.

Na oportunidade, a Justiça Global homenageou as seguintes lideranças: Djanira Krenak – líder do povo Krenak em Resplendor (MG); Júlia Procópio – militante da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência (RJ); Iza Cristina Bello – militante do Movimento dos Atingidos por Barragens em Nova Mutum Paraná (RO);

¹ Organização não governamental de direitos humanos que trabalha com a proteção e promoção dos direitos humanos e o fortalecimento da sociedade civil e da democracia. Site: <http://www.global.org.br>

Lurdilane Gomes da Silva – militante do Movimento dos Atingidos por Barragens em Nova Mutum Paraná (RO); Sandra Quintela – sócio economista e coordenadora do Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul (RJ); e, Wilma Melo – militante contra as violações do sistema prisional e fundadora do Serviço Ecumênico de Militância nas Prisões (RE).

As duas lideranças do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) premiadas no evento, Iza Cristina Bello e Lurdilane da Silva, apresentaram em sua fala o contexto vivenciado pelo movimento no estado de Rondônia após a implantação das Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, além de evidenciar em suas falas a experiência de luto pela perda recente de uma das líderes locais do movimento, denominada por elas como “Nicinha”. Iza Bello, também conhecida pelo apelido Índia, ao ser homenageada expressou em sua fala:

Querida dizer que a gente vai permanecer na luta. O desaparecimento da Nicinha não nos amedrontou, e sim aumentou a nossa força. Porque água e energia não são mercadorias e a gente está aí. A gente não queria guerrear, mas eles nos obrigaram a isso (INDIA, ENTREVISTA REALIZADA EM 2017).

Lurdilane da Silva, também conhecida pelo apelido Ludma, corroborou com a fala de Índia, reforçando a dor da violência sofrida por sua companheira Nicinha:

Nós vive uma vida muito sofrida. Depois que as barragens entraram dentro do estado de Rondônia, acabou a vida de todo mundo lá. Porque nós que era ribeirinho, que vivia da caça e da pesca. A gente hoje sofre, porque aonde eles jogaram a gente, nem cachorro vive. E as pessoas que a gente tem que conviver, infelizmente, é o povo da usina que mora no mesmo lugar que a gente mora. (...) Só que a nossa luta tá apenas começando, a gente não vai desistir. Por mais que eles conseguem batalhar pra tirar tudo que nós temos, mas nós estamos colocando tudo de volta pro nosso distrito. E a Nicinha, era uma pessoa que era guerreira. Hoje, se fosse, acho que ela estaria junto com nós. Então, eu queria que vocês fizessem pelo menos um minuto de silêncio, a gente, porque ela era uma guerreira como nós. Porque ela brigava com lutas e corações, gente, vocês não imaginam como ela era. É porque vocês não sabem um pouquinho da nossa história, que não dá pra contar muito tempo aqui, né? Mas eu tô muito feliz de estar homenageada por vocês, porque a nossa vitória a gente vai ter. E eu quero vir aqui ainda contar pra vocês (INDIA, ENTREVISTA REALIZADA EM 2017).

Tendo como ideia inicial de pesquisa o protagonismo das mulheres na mobilização do MAB, compreendendo neste recorte já um campo extenso de análise e bibliografias referenciais, percebi na trajetória de Nilce de Souza, mais conhecida como Nicinha, oportunidade de recorte com rendimento analítico para a elaboração da presente dissertação. Aos poucos, estudando de modo mais aprofundado sua trajetória, o modo pelo qual foi reconhecida como defensora de direitos humanos e os

diferentes discursos acionados para a construção de sua memória, os contornos iniciais da pesquisa foram se modificando.

Isto porque o “caso Nicinha”, narrado por suas companheiras Ludma e Índia no evento da Justiça Global, compõe um cenário de violações de direitos que assola todo o país, ligadas diretamente à criminalização e violência contra defensores de direitos humanos. O assassinato de Nicinha passa então a ser observado a partir de um novo olhar: a constituição de uma defensora de direitos humanos, situada no estado cuja violência contra estes sujeitos aponta dados alarmantes.

A experiência de violência perpetrada à liderança do movimento ribeirinho de Abunã representa um conjunto maior de violências à defensores de direitos humanos em todo o país, em especial em Rondônia. Conforme demonstrado por pesquisas realizadas no ano de 2016, o Estado teve o maior número de assassinatos de defensores de direitos humanos entre os anos de 2015 e durante o ano de 2016. Segundo relatório elaborado pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH)² – foram 66 pessoas assassinadas em todo o país, sendo 19 apenas no estado de Rondônia. O relatório do CBDDH chama atenção para o fato de que:

No estado de Rondônia está em curso uma alarmante escalada de violência e criminalização, onde trabalhadoras/es rurais e camponesas/es sem-terra sofrem despejos, agressões, ameaças, roubos, perseguições e assassinatos (CBDDH, 2016).

As violações de direitos causadas por grandes projetos de desenvolvimento constituem um dos desafios para a garantia de direitos humanos no contexto atual do país. Em contrapartida, observa-se o aprofundamento de uma grande articulação em rede de movimentos sociais e defensores de direitos humanos em todo o Brasil, que lutam pelo reconhecimento de direitos para grupos locais afetados por estes projetos.

Assim, apesar dos limites ainda existentes para o avanço da democracia e do reconhecimento dos direitos, existem grupos sociais que na contemporaneidade vem se organizando a partir de suas experiências coletivas de integridade ferida (HONNETH, 2003). E através da existência destes movimentos, como também de outros fatores, surge o potencial de transformação e acirramento do reconhecimento

² O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) reúne 24 organizações e movimentos sociais que lutam por diversas bandeiras, desde o acesso à terra – Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) –, os direitos indígenas – Conselho Indigenista Missionário (Cimi) –, violações a liberdade de expressão – Artigo 19 –, aos direitos da mulher – Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea) –, e o combate à tortura.

dos direitos, ampliando o alcance e a efetivação dos direitos nas sociedades contemporâneas.

Na região amazônica, projetos ligados à cadeia extrativa mineral e à geração de energia têm se destacado como porta de entrada para a violação de direitos humanos, sociais, ambientais, culturais e econômicos. Neste contexto, coletividades amazônicas dos mais diversos segmentos (mulheres, ribeirinhos, atingidos por barragens, quilombolas, dentre outros) vêm se mobilizando a partir dos desafios e formas de violência às quais são afetados no cotidiano de suas vidas.

Os processos políticos de mobilização social na Amazônia protagonizados pelas populações da região nos apontam os efeitos sociais da intervenção estatal através da implantação de projetos desenvolvimentistas que, respaldados pelo discurso do “desenvolvimento” e “progresso”, têm por princípio a distribuição desigual de recursos e o apagamento das dinâmicas e sujeitos viventes nestas localidades.

Conforme apontado por Lacerda (2014), o processo histórico de ocupação estatal da Amazônia deu-se a partir da construção de um imaginário social desta região como um grande vazio (demográfico e social), cuja ocupação seria estratégica para o desenvolvimento do país e para a proteção das fronteiras nacionais.

Alicerçados sob estes argumentos, ambiciosas obras de infraestrutura e projetos de colonização foram planejados para a região, deixando impressas as marcas da perspectiva desenvolvimentista então vigente, a despeito das formas de organização e de ocupação territoriais anteriores. Dentre os efeitos sociais e políticos da ação estatal observados, destaca-se o acirramento dos conflitos de acesso à terra, tornando a luta por reparação pauta para os movimentos sociais organizados na região.

Os números parciais do caderno Conflitos no Campo Brasil, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2010, divulgados pela Comissão Pastoral da Terra, revelam o aumento dos conflitos pela água. Neste período, foram registrados 29 conflitos pela água envolvendo 25.255 famílias. Número 32% maior do que igual período de 2009, como é o caso das atingidas e atingidos pelas barragens de Rondônia, a partir da implantação das Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio em Porto Velho (RO).

As atingidas de Rondônia, em especial, têm travado uma luta por reconhecimento de seus direitos, sobretudo, à existência e resistência coletivas enquanto atingidas pelo projeto hidrelétrico “Complexo Madeira”. Busca-se, neste

sentido, compreender esta luta por reconhecimento através da (re)construção do caso de Nicinha, com o intuito de se gerar reflexão sobre o modo pelo qual se dá a transformação de determinados sujeitos em lideranças e os efeitos da violência e criminalização em decorrência de sua atuação.

Através do estudo de um caso de uma violência perpetrada a uma mulher reconhecida como defensora de direitos humanos, desejo compreender as especificidades das violências vivenciadas por Nicinha, partindo da ideia de que estas violências apresentam aproximações às demais experiências vivenciadas entre as ribeirinhas, apontando para determinadas especificidades de gênero enfrentadas por estas mulheres.

Ao se intitularem “atingidas”, observa-se a emergência de uma demanda por reconhecimento ao Estado por meio da constituição de uma identidade coletiva compartilhada entre os agentes envolvidos no movimento organizado na localidade (MELUCCI, 2007). Cabe ressaltar que a organização política de seus membros reflete o estabelecimento de um tipo específico de interlocução entre as lideranças do movimento, em especial, em busca de demandas políticas de reparação pelo Estado, junto a diferentes mediadores e representantes governamentais. Refletir sobre esta interlocução é ponto fundamental para a análise da presente dissertação.

Dentre os efeitos sociais vivenciados no cotidiano pelas populações ribeirinhas ressalta-se a escalabilidade de diferentes formas de violência, além da criminalização e ameaça aos participantes do movimento por representantes institucionais locais, uma vez acirrados os conflitos de interesses. As lideranças dos atingidos e atingidas pelas barragens de Santo Antônio e Jirau vêm sofrendo ao longo dos últimos anos ameaças por parte de representantes das usinas e agentes públicos. Contexto que chega ao seu ápice em janeiro de 2016, com o assassinato de Nilce de Souza Magalhães, mais conhecida como Nicinha, militante do MAB, ribeirinha e pescadora de Abunã – RO.

A presente dissertação, neste sentido, trata da trajetória da defensora de direitos humanos Nilce de Souza, mais conhecida como “Nicinha”. Através de sua trajetória, busca-se compreender como se dá o processo de categorização e sujeição de sujeitos denominados “defensores de direitos humanos”, por meio dos desdobramentos decorrentes do *fazer* Estado, apontando para os diferentes enunciados que envolvem os modos de operar do Estado e de produção de memória em torno da trajetória de militantes de direitos humanos em todo o país.

“Nicinha”, a ribeirinha atingida pelos efeitos de implementação da Usina Hidrelétrica de Jirau – Rondônia, foi reconhecida como importante liderança na luta contra as barragens na localidade, após os graves impactos nas reservas de peixes do rio em que sua comunidade tinha a prática da pesca por gerações. Desaparecida e morta dias após pronunciar-se em nome das comunidades ribeirinhas numa audiência pública em Brasília, seu assassinato tomou grandes proporções na opinião pública, recebendo ao longo de sua trajetória, em especial após sua morte, o reconhecimento enquanto “defensora de direitos humanos”. Compreender este processo de reconhecimento, seja ao longo de sua trajetória de militante, seja após seu assassinato, é parte fundamental da análise aqui proposta.

Partindo da reflexão sobre as práticas estatais, ou seja, daquilo que entendemos como *fazer Estado*, o presente trabalho compreende que a análise do “caso Nicinha” nos leva a importantes reflexões no campo da antropologia dos processos de formação do Estado. Das muitas possibilidades de objetos e recortes analíticos, buscou-se focar nas redes e tramas da administração pública que produzem processos de assujeitamento, enquadramento e categorização de sujeitos viventes, reelaborando narrativas e memórias acionadas pelos diferentes atores e instituições que compõem o *fazer Estado* (ABRAMS, 1988; MITCHELL, 2006).

A partir das estratégias utilizadas pelo movimento, também serão observados os elementos discursivos e demais formas de apresentação à cena pública quanto às experiências de violência, dor e luto vivenciados a partir da morte de Nicinha, bem como o impacto desta experiência para a construção de uma memória coletiva acerca da violência vivenciada.

Para tanto, o presente trabalho apresenta como metodologia três estratégias de coleta de dados: entrevistas, pesquisa de campo – realizada in loco na região de Rondônia com o apoio de membros do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) de Rondônia e análise documental. Aproveito o momento oportuno para agradecer ao MAB pela confiança estabelecida na disponibilização de documentos tão importantes que de forma detalhada narram a trama aqui estudada.

Dentre as técnicas de pesquisa empregadas, ressalto o maior peso ao material documental, composto por cartas escritas a próprio punho pelos pescadores, descrevendo os efeitos da hidrelétrica em seus cotidianos, Laudo Antropológico sobre os ribeirinhos e pescadores de Abunã atingidos pela hidrelétrica de Jirau, relatórios de visitas técnicas do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), vinculado à

Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, escritórios do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério Público e demais atores envolvidos nos processos de reparação dos ribeirinhos atingidos, bem como os inquéritos policiais que envolvem o assassinato de Nicinha, Laudos Periciais e todo o processo de investigação decorrente da violência sofrida pela defensora³.

De posse deste material, a dificuldade de avançar na pesquisa de mestrado e encontrar os caminhos para melhor aproveitamento e recorte analítico apresentou-se como grande desafio. Aos poucos, avançando na leitura e percebendo a riqueza de seu conteúdo, fui percebendo como as diferentes práticas de gestão do Estado passavam a amarrar a trajetória de Nilce de Souza a novas discursividades e categorias, bem como expressavam (ou silenciavam) subjetividades, redes familiares, crenças e afetos envolvidos.

Ao mesmo tempo, ao analisar diferentes documentações oficiais, como laudos, inquéritos e ofícios, estes materiais tornaram-se fonte importante para a compreensão das fronteiras entre “Estado” e “sociedade civil”, que se borravam na prática cotidiana dos agentes estudados e nas formas pelas quais suas vidas eram inscritas via ações da administração pública reformular. Nestes processos, para além dos agentes públicos, foram apresentados depoimentos de familiares, ribeirinhos também moradores do mesmo acampamento de Nicinha, investigados no caso, enredos que desvelam este entrelaçamento entre “Estado” e “sociedade”.

Percebendo a riqueza de informações, a pesquisa passou então a ter um enfoque antropológico a partir do desenvolvimento de uma etnografia documental, como propõe autores como Lugones (2004), Vianna (2013), dentre outros. Assim, os capítulos desenvolvidos a seguir buscarão compreender através da trajetória de militância de Nilce de Souza estes processos de sujeição⁴ (FOUCAULT, 1979) que a levaram ao reconhecimento e enquadramento na categoria⁵ “defensora de direitos

³ Todos os documentos citados serão melhor detalhados ao longo do próprio texto da dissertação e referenciados ao final do presente documento. Colocar no texto.

⁴ Para a análise do “caso Nicinha” utilizo o conceito de sujeição proposto por Foucault (1979), em especial em seu livro *Microfísica do Poder*, onde o autor aponta que um dos principais objetos da sujeição seriam os corpos e vivências que deles derivam, sendo fundamental, portanto, compreender o modo pelo qual se dá o funcionamento dos contínuos processos de sujeição de corpos, gestos e comportamentos, em especial pelas práticas discursivas.

⁵ Categorias são aqui compreendidas como intervalo de sentidos – conteúdos sempre situados e construídos mutuamente – no interior de fronteiras ideais de valoração, estabelecidas pelo uso rotineiro (FELTRAN, 2017).

humanos”, à luz dos materiais da administração pública de diferentes atores envolvidos no caso – Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério Público, Delegacia Especializada de Crimes contra a Vida (DECCV), Instituto Médico Legal (IML), Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), dentre outros – além de pesquisa de campo realizada com familiares e ribeirinhos integrantes do MAB.

A organização dos capítulos segue, de certo modo, o curso pelo qual o crime contra Nicinha foi transformado em uma “causa socialmente reconhecida” e, conseqüentemente, em um “caso” (BOLTANSKI, 1884). Buscarei, deste modo, apresentar este processo através da seguinte divisão: a) apresentação do conflito – o processo de implementação da usina e seus efeitos na vida dos pescadores de Abunã; b) o processo de reconhecimento de Nicinha como liderança local e membro do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), culminando em seu assassinato e; c) construção de memória a partir do reconhecimento da militante como “defensora de direitos humanos” por diferentes atores como entidades, órgãos da administração pública e o movimento social.

1 DESENVOLVIMENTO E AMAZÔNIA: MEGAPROJETOS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E O ACIRRAMENTO DE CONFLITOS

Grandes projetos de desenvolvimento para a Amazônia compõem o quadro das pretensões governistas e empresariais, com a finalidade de explorar incisivamente os recursos naturais da região e atender aos diferentes circuitos do mercado mundial. O estado de Rondônia, especialmente, conheceu estas investidas que remontam à abertura das linhas telegráficas por Rondon; a construção da Ferrovia Madeira Mamoré; a colonização promovida pelo INCRA; a construção da BR-364 e da UHE Samuel, conforme salienta Almeida (2009).

Marcada por uma sucessiva lista de “investimentos” em infraestrutura, que se colocam impositivamente sobre os territórios, proximidades do rio Madeira acabam por serem afetadas não somente em sua biodiversidade, mas também na sociodiversidade de povos e comunidades tradicionais, promovendo a intensificação do conflito na região (PACHECO, 2010).

Repetindo a experiência de implantação da Usina Hidrelétrica de Samuel na segunda metade do século XX, cuja construção do projeto hidrelétrico resultou no deslocamento compulsório e reassentamentos involuntários de ribeirinhos, pescadores e demais sujeitos viventes na região, o “Complexo Madeira” apresenta-se enquanto releitura do mesmo modelo desenvolvimentista, tal como nos anos 70, pelas obras denominadas de “infraestrutura” (hidrelétricas, rodovias, ferrovias, portos, dentre outros). Embebida ao discurso do “progresso”, a implementação do Complexo reafirmou as afirmações da região amazônica enquanto “espaço vazio”. Nas palavras de Almeida (2009):

Os obscuros planejadores, que traçam a linha do “progresso”, esqueceram as experiências fracassadas e autoritárias de Balbina e do Projeto Jarí, bem como dos equívocos de um apoio irrestrito às mineradoras, madeireiras e agropecuárias que resultaram em devastação da floresta e trágicos conflitos agrários que ainda abalam o Maranhão e o sudeste do Pará (ALMEIDA, 2009, p. 22).

O Complexo Madeira compreende obras de infraestrutura, prioridade do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Decenal de Energia (PDE) – que visam implantar quatro usinas hidrelétricas: duas delas já erguidas em Rondônia, Jirau e Santo Antônio, e duas em território boliviano. As usinas previstas na Bolívia fazem parte de um acordo binacional com o Brasil, de construir uma Usina Hidrelétrica de Energia com capacidade de 600 MW, no território boliviano em Cachuela Esperanza,

no rio Beni. A outra UHE com capacidade de 3.000 MW seria na fronteira dos dois países entre as cidades fronteiriças de Guayaramerin na Bolívia e Guajará Mirim no Brasil, nas corredeiras Ribeirão, também localizada em Rondônia. As duas últimas UHEs mencionadas ainda não foram construídas. Tal acordo orienta investimentos em transporte (rodovias e hidrovias), portos, comunicação e energia. As hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, por sua vez, localizam-se no curso médio do rio Madeira, e abrangem uma região correspondente a áreas próximas à cidade de Porto Velho e a localidades rurais do Alto e Baixo Madeira nos estados de Rondônia e do Amazonas.

A região do “Complexo Madeira” faz parte, neste sentido, de uma região estratégica da “Pan-Amazônica”⁶ – termo utilizado por movimentos sociais locais e que envolve os países que têm a floresta amazônica em seu território, como Colômbia, Peru, Venezuela, Equador, Bolívia, as Guianas e o Suriname, além do Brasil – um dos principais eixos de investimentos da Iniciativa para Integração da Infra-Estrutura Regional Sul Americana (IIRSA). Criada em 2000, congregando planos de ação dos governos sul americanos, compreende projetos energéticos (construção de barragens e de linhas de transmissão de energia elétrica), planos de ampliação de malhas rodoviárias, hidroviárias, ferroviárias e de instalações portuárias e programas de apoio à produção mineral e agropecuária. O objetivo à época era o de interligar a região ao Pacífico, através de investimentos que facilitariam o escoamento de produtos para mercados como a China, Coréia do Sul e Japão. Tais megaprojetos, empreendidos por consórcios e conglomerados transnacionais tem sido criticados pelos movimentos sociais.

De acordo com o ideário da iniciativa para a Integração Regional Sulamericana – IIRSA, os principais interessados nesse projeto seriam: governos sul-americanos, capitaneados pelo governo brasileiro e suas agências financeiras; políticos regionais, ligados ao agronegócio, a setores comerciais e da construção civil; empresas construtoras multinacionais e concessionárias de energia, tais como: Odebrecht, Camargo Correa, Andrade Gutierrez, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, FURNAS, GDF/SUEZ, ELETROSUL, CHESF, a MITSUI, dentre outras.

⁶ Os movimentos sociais da região se apropriaram desse conceito como sendo um conceito de luta desses povos. Porque a Amazônia não é só uma questão física e geográfica, mas são povos que enfrentam os mesmos problemas de viverem e sobreviverem numa das últimas reservas de floresta tropical úmida no mundo, e também uma arpill últimas reservas dessa biodiversidade. Os países da Pan-Amazônia sofrem grandes pressões de setores empresariais, uma série de interesses econômicos pelas riquezas materiais do lugar, seja minério, madeira, biodiversidade. A Pan-Amazônia é uma categoria de luta e a construção de uma identidade para a luta.

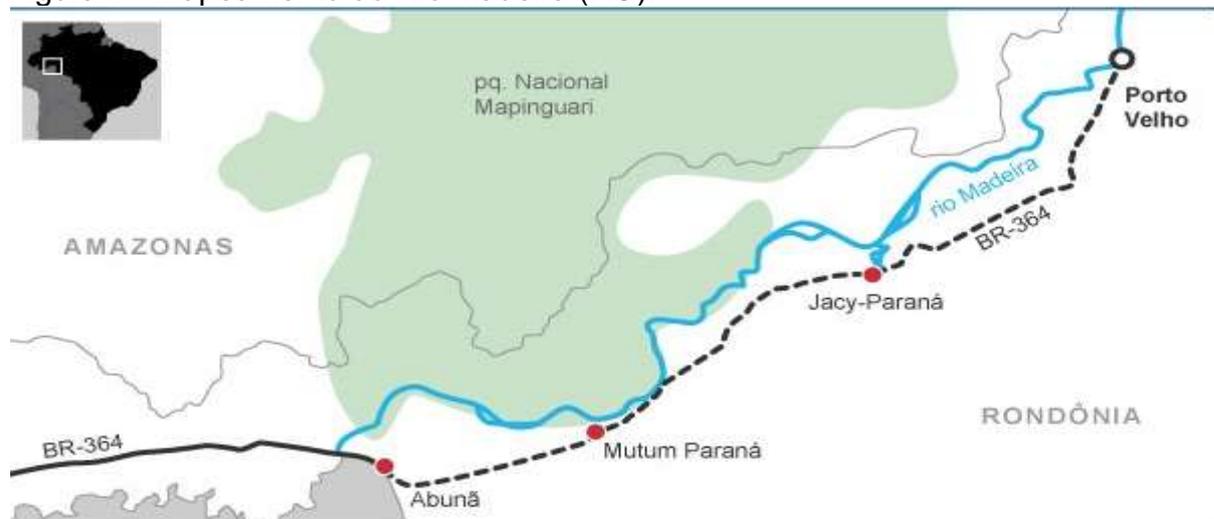
Dentre as instituições financeiras podem ser citadas: Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDS (ALMEIDA, 2009).

O “Complexo Madeira” é citado no Plano Decenal de Energia (2008/2009), como parte do planejamento de expansão do sistema energético nacional, apresentando-se enquanto parte de uma narrativa de nacionalidade que respalda a construção do projeto hidrelétrico e da própria redefinição de áreas protegidas, sobrepondo-se a territórios anteriormente ocupados por povos e comunidades tradicionais no rio Madeira (BARAÚNA, 2014).

1.1 Projetos desenvolvimentistas na Amazônia: a Hidrelétrica de Jirau - RO

O Consórcio construtor da Usina Hidrelétrica de Jirau chama-se Energia Sustentável do Brasil (ESBR). Composta por capital nacional e internacional, o consórcio nos aponta para as correlações aparentes entre sociedade, estado e economia no processo de legitimação podem ser observadas, portanto, a partir das parcerias público-privadas traçadas entre a administração pública e os financiadores internacionais, apontando-nos as redes de mecanismos institucionais por meio dos quais se manifestam a ordem social e política e que se apresentam enquanto “efeito-estado”, de modo distinto no campo simbólico, através da construção imaginária de fronteiras a priori inexistentes entre Estado, capital e grupos de interesse (MITCHELL, 2006).

Figura 1 - Mapeamento do Rio Madeira (RO).



Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio

O barramento do Rio Madeira se configura como uma das principais obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC I) e seu financiamento majoritariamente com recursos públicos, em sua maior parte provindos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Segundo o relatório de análise do conteúdo dos estudos de impacto ambiental (EIA) e do relatório de impacto ambiental (RIMA) dos aproveitamentos hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira, elaborado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia⁷, a composição acionária do consórcio foi alterada em dois momentos: inicialmente contava com a participação da Camargo Corrêa, que também atuou como construtora da obra, sendo sua parte acionária posteriormente adquirida pela GDF Suez-Tractebel que passou a ter uma participação de 60%, superando a Eletrobrás que ainda permanece com 40% - via Chesf e Eletrosul, cada uma com 20%. Mais tarde, 20% das ações da GDF Suez-Tractebel foram adquiridas pelo grupo Mitsui resultando na atual configuração (GDF-Suez com 40%, Eletrobrás com 40% e Mitsui com 20%).

Deste de setembro do ano 2000, através de uma iniciativa do então presidente Fernando Henrique Cardoso, o plano das hidrelétricas no Rio Madeira foi ganhando forma e mais força. Mais tarde, o Governo Lula assumiu o plano como um dos principais projetos de geração de energia de seu governo. Em dezembro de 2008, houve o leilão das usinas de Santo Antônio e Jirau. Em leilão, definiu-se que as empresas construtoras das hidrelétricas terão 30 anos de concessões e venda da energia gerada pelas obras, bem como o faturamento com a venda da energia em torno de 92 bilhões por um período de 30 anos. Por dia, as duas usinas terão em torno de 4 milhões de reais com a venda da energia.

Além do licenciamento ambiental de Jirau ignorar os impactos binacionais, no vizinho boliviano, logo após o leilão, o primeiro consórcio, chamado de Enersus, anunciou a alteração do projeto, com a alteração do local de barramento em 9 quilômetros sem a realização de novos estudos de impacto ambiental. Também foi a primeira vez que surge no processo de licenciamento de um megaempreendimento, no Brasil, a figura da Licença de Instalação Parcial.

Por trás do nome escolhido pelos acionistas do consórcio – Energia Sustentável do Brasil (ESBR) – encontram-se duas transnacionais conhecidas internacionalmente

⁷ Disponível em: <http://www.mp.ro.gov.br/web/guest/Interesse-Publico/Hidreletrica-Madeira>

pela prática sistemática de violações de direitos humanos e desrespeito ao meio ambiente: a franco-belga GDF Suez-Tractebel, vencedora do prêmio de pior empresa do mundo em 2010 no Public Eye Awards, devido a participação na obra de Jirau e pela famosa violência no trato aos atingidos e trabalhadores em seus hidronegócios, quando o Estado francês detinha 36% das ações; e a japonesa Mitsui, uma das principais interessadas na implantação da hidrelétrica de Tucuruí para a instalação de suas plantas transformadoras de alumina e alumínio para o Brasil.

Ambas forjaram suas práticas durante a ditadura civil-militar brasileira, período em que alavancaram diversos negócios em contraposição aos interesses nacionais brasileiros. Além disso, a GDF Suez, por exemplo, era responsável pelo serviço de saneamento em Paris, em seu país de origem, e foi rechaçada pela população que exigiu do Estado a retomada do serviço devido à péssima qualidade e elevadíssimas tarifas impostas para o oferecimento de um bem fundamental para a vida, a água.

Construído o canteiro de obras da usina hidrelétrica de Jirau a 120 km de Porto Velho, capital e o maior município de Rondônia, na fronteira do Brasil com a Bolívia, bem como da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, planejada a 10 km de Porto Velho, observamos lacunas no processo de planejamento e implementação destas usinas, culminando em diferentes efeitos sociais no cotidiano das populações locais, como alagamentos por meio da ampliação das barragens, deslocamentos forçados e aumento da violência na região. Neste processo, destaca-se o não cadastramento das famílias atingidas pelas duas barragens, impossibilitando o real mapeamento dos grupos sociais atingidos pelo projeto. Conforme dados cedidos pelo MAB, estima-se que o número pode chegar a mais de 10 mil pessoas.

É neste sentido que o conceito de *efeitos sociais* apresenta rendimento de análise para o presente trabalho, buscando-se a análise dos impactos observados a partir da implantação de grandes projetos hidrelétricos – UHS Jirau e Santo Antônio – tendo por intuito o resgate à contribuição desenvolvida por Sigaud (1986). Conforme apontado pela antropóloga na década de 80, apesar de aceitar-se como premissa que a intervenção de agências produz efeitos para a população local, a antropologia focada neste campo busca compreender os efeitos sociais para além da exclusividade do impacto da intervenção estatal na região.

A perspectiva adotada, neste sentido, busca analisar os efeitos não como respostas culturais do grupo social analisado a partir da intervenção governamental, mas como mudanças na estrutura das relações sociais de dada coletividade. Isto

porque, segundo Sigaud (1986), uma vez realizada a intervenção do Estado visando a construção de uma barragem a partir do pressuposto de priorização inquestionável da produção de energia hidrelétrica e o processo de reassentamento da população resultante dessa intervenção, desencadeiam-se mudanças sociais profundas.

Sendo assim, tentar-se-á a seguir apontar neste trabalho as principais tendências de mudança social provocadas pela intervenção do Estado, limitando-se, no entanto, a reflexão aos processos sociais que atingiram a população ribeirinha que se encontra no entorno da área dos reservatórios⁸ (SIGAUD, 1986).

A premissa apontada por Sigaud (1986) nos coloca como desafio ultrapassar o conceito de Estado tradicionalmente estabelecido nas ciências sociais, em especial pelo campo clássico da sociologia política, cuja separação entre Estado e sociedade civil limita-nos a olhar o processo político em curso através do viés de resposta de grupos mobilizados à intervenção estatal. Para tanto, adotamos também a proposta de Timothy Mitchell (2006) sobre Estado, para quem o Estado deve ser compreendido como objeto de análise com força material – refletido em suas redes institucionais e práticas políticas – e como constructo simbólico – enquanto imaginário público de Estado –, ambos produzidos de forma simultânea. Análise corroborada por Philip Abrams (1988) cuja categorização se dá a partir da distinção analítica entre “estado-sistema” e “estado-ideia”.

Buscando ultrapassar a distinção entre sociedade, estado e economia, o autor nos propõe “seguir o rastro de métodos de organização, configuração e representação” (MITCHELL, 2006 p. 75) do aparato moderno estatal, visando compreender os mecanismos institucionais por meio dos quais se mantém a ordem social e política e que garantem a estruturação de um todo coerente e segmentado, denominado pelo autor como “efeito-estado”.

É, neste sentido, que os “efeitos sociais” aqui analisados também podem ser compreendidos enquanto “efeito-estado” produzidos a partir da intervenção estatal e as mudanças sociais ocorridas a partir da implementação das barragens de Jirau e Santo Antônio no estado de Rondônia.

⁸ Uma usina hidrelétrica é composta por barragem, reservatório, casa de força, circuito hidráulico e subestação elevadora. O reservatório é formado pelo represamento das águas do rio, por meio da construção de uma barragem. Na barragem, é construído o vertedouro da usina, por onde passa o excesso de água do reservatório. A casa de força é o local onde são instalados os equipamentos para produção de energia. O circuito hidráulico é formado por condutos, canais ou túneis, que levam a água das barragens até as turbinas.

Para compreensão dos efeitos sociais implicados na construção do projeto hidrelétrico em Jirau e Santo Antônio, buscou-se como estratégia mapeá-los a partir das entrevistas e materiais coletados. Podemos, no entanto, observar alguns dos principais pontos citados pelos interlocutores da pesquisa, dentre eles está a baixa qualidade da infraestrutura e serviços públicos ofertados à população local (rodovias, rede bancária, escolas, hospitais, dentre outros), bem como um conjunto de violações de direitos através do estabelecimento de uma urbanização acelerada após a construção das hidrelétricas e que apresentam como desdobramento o aumento da violência urbana, prostituição, alocação do tráfico e a violência sexual contra as mulheres que vivem na região.

Ponto importante observado como efeito nas entrevistas realizadas em campo diz respeito à ausência de infraestrutura e serviços públicos de qualidade em conformidade com o aumento populacional advindo da implementação das usinas. Conforme apontado por Índia em entrevista, a estrutura desenvolvida para atendimento da população, como infraestrutura de escolas e postos de saúde, apresentam condições de grande precariedade. Em suas palavras:

Lá, a saúde é horrível. A Segurança Pública piorou, porque eles recebem propina. Você vê criança deste tamanho roubando pão. Uma vez roubaram pão da minha filha. Ela chegou chorando e eu expliquei que eles roubaram porque eles têm fome. Lá não funciona o Conselho Tutelar, em Jaci-Paraná. Não funciona a Segurança Pública. A nossa UPA ela foi construída pelo vereador Bengala dentro do rio onde já vai alagar. Quando a defesa foi lá e embargou, porque estava sendo construído em lugar inadequado. Até hoje não temos UPA, temos apenas um postinho de pronto-atendimento. Bem pequeno. E lá em Jaci é podre. As pessoas são tratadas no posto, mas com fezes e esgoto na frente do posto (ÍNDIA, ENTREVISTA REALIZADA EM 2017).

As barragens aumentam os casos de violência em geral, como assassinatos. No dia 15 de novembro de 2009, Osmar dos Santos Lima, foi assassinado brutalmente em Jaci Paraná. Osmar era uma liderança da região onde está sendo construída a usina de Jirau e atuava na organização dos atingidos pela barragem.

Além da baixa qualidade de oferta de infraestrutura e serviços públicos com aumento expressivo de demanda a partir da chegada de trabalhadores nos canteiros de obras do empreendimento, observa-se o aumento da violência contra as mulheres e crianças locais. Isto porque as grandes obras de infraestrutura, de modo geral, atraem um grande contingente de trabalhadores, na sua maioria homens. As comunidades aumentam muito o número de moradores, como é o caso do distrito de

Porto Velho, Jaci Paraná, que em quatro anos aumento de 4 mil para 20 mil habitantes. Este crescimento populacional desordenado vem acompanhado de graves efeitos sociais, como o aumento da violência urbana e da exploração sexual de mulheres, aumento dos casos de doenças sexualmente transmissíveis e de gravidez de adolescentes. No período intenso da obra, ocorre a instalação de “negócios da prostituição”, popularmente conhecidos como “zonas”, próximas ao canteiro de obras da barragem ou próximo ao alojamento dos trabalhadores.

O documentário “Jirau e Santo Antônio: relatos de uma guerra amazônica” também aponta para os efeitos de implementação das usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio, em especial para o aumento da violência sexual advindas da chegada de trabalhadores das usinas no canteiro de obras. Nas falas da moradora entrevistada:

Na primeira semana que eles chegaram, eles estupraram a moça, saindo do trabalho. Ela saía do trabalho e estupraram a menina. Ela saía onze horas. Foi tirado doze camisinhas de dentro dos orifícios da menina. E a Usina, pra disfarçar que não era peão dela. Uma moça de integridade, uma moça correta. A menina era virgem. Tiraram pedaços do corpo da menina mordida. E deixaram a moça morrer amarrada sangrando, no campo de futebol. As crianças que acharam a menina. Havia prostituição dentro do banheiro das escolas. Os peões que não trabalhavam à noite, eles ficavam durante o dia na porta das escolas assediando as meninas. Houve um índice muito grande de doença venérea na cidade, entre jovens de dez, doze, quatorze, dezesseis anos. Mães que na época eram meninas com dez anos e tiveram filhos aqui. Existe um número de quinze jovens que a gente sabe que são mães de filhos de barrageiros que não sabe quem é o pai. Eu vi homens estuprados (DULCE – ATINGIDA DE JACI PARANÁ, DOCUMENTÁRIO JIRAU E SANTO ANTÔNIO: RELATOS DE UMA GUERRA AMAZÔNICA, 2016).

Em matérias publicadas pelo jornal *A crítica*⁹, de Manaus (AM), é possível observar o grau de incidência dos negócios de prostituição na região e a estreita relação entre as casas de prostituição e a barragem de Jirau, tanto que uma delas chama-se *Usina do Amor*, conforme trechos abaixo:

Em poucos lugares da Amazônia o “hit” de Odair José tem encontrado tantos fãs como em Jaci Paraná, distrito do município de Porto Velho (RO). Desde o início das obras das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira, em 2008, milhares de mulheres de todo o Brasil migraram para a região em busca do dinheiro dos operários. Juntas, as usinas são o maior canteiro de obras em andamento do Brasil e uma das principais vitrines do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Em dois anos, porém, Jaci Paraná se transformou num imenso mercado de sexo a céu aberto funcionando 24 horas por dia onde mulheres e adolescentes são a principal matéria-prima (JORNAL A CRÍTICA, 2010).

⁹ “Prostituição Explode na Vitrine do PAC” - Matéria jornal A Crítica (Manaus, MA). <http://www.mabnacional.org.br/materiais/prostituicao2.pdf>

Jaci Paraná é um antigo vilarejo de pescadores a pouco mais de 100 quilômetros da cidade de Porto Velho. Mas a chegada de quase 10 mil homens para a construção das usinas mudou a rotina de seus moradores. Dezenas de bordéis de madeira foram erguidos à beira da BR-364, disputando espaço com farmácias, açougues e igrejas. “Isso aqui virou um inferno. As mulheres se vendem em plena luz do dia. Tenho uma filha e tento protegê-la do jeito que dá”, diz a agricultora Maria Martins, 49, mãe de uma adolescente de 12 anos (JORNAL A CRÍTICA, 2010).

E a proximidade entre os prostíbulos e o canteiro de obras da empreiteira Camargo Corrêa, a maior a atuar na construção da usina de Jirau, é impressionante. Da portaria do alojamento até os primeiros prostíbulos, a distância não chega a 1,2 mil metros. Um deles ganhou o apelido de ‘Usina do Amor’ (JORNAL A CRÍTICA, 2010).

Famosa pelos impactos socioambientais na região amazônica, a Usina Hidrelétrica de Jirau também entrou para o rol de empreendimentos com problemas trabalhistas. Em 2009, um grupo de 38 pessoas foi libertado de trabalho análogo à escravidão pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Rondônia (SRTE/RO) e pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

Nas verificações dos auditores fiscais, realizada em agosto e setembro de 2009, foram constatadas irregularidades na construção da Vila Nova Mutum, para onde foram transferidas as famílias que residem na área que foi inundada. Os problemas estavam relacionados ao ambiente de trabalho e às questões ligadas à saúde e segurança. Sequer havia fornecimento de água potável e os trabalhadores estavam alojados num barracão de madeira improvisado.

Além dos efeitos sociais do processo de urbanização acelerada, apresentaram-se mudanças decorrentes do reassentamento de populações ribeirinhas e moradoras do entorno, tendo como impacto o efeito de desenraizamento social dos atingidos, em especial pelos impactos nas relações familiares e de vizinhança.

A Enersus, empresa responsável pelo programa de remanejamento da população atingida, não atendeu à vontade popular de resolver as situações pendentes quanto às indenizações e à realocação, conforme aponta o *Dossiê sobre a Construção da Usina Hidrelétrica de Jirau* elaborado pelo MAB (2010). Quando são indenizados, os ribeirinhos recebem casas de placas nas agrovilas. Dezenas dessas casas já caíram, mesmo antes de serem ocupadas. As casas de placas serão destinadas aos cerca de 2 mil moradores do distrito de Mutum Paraná, que serão relocados para a Agrovila Nova Mutum. “É um modelo que para realidade da Amazônia não serve, pois a região é muito quente e será insuportável viver nelas” (DOSSIÊ MAB, 2010), afirmam os moradores.

As casas de placas são casas pré-fabricadas, nos mesmos moldes das casas construídas para os reassentamentos dos atingidos pela barragem de Acauã. O relatório da comissão especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana definiu os reassentamentos em que vivem os atingidos por Acauã como verdadeiros campos de concentração e as casas de placas entram para agravar esta condição.

Conforme informações da Agência Brasil, de 28 de outubro de 2010, o Ministério Público Federal (MPF) em Rondônia e o Ministério Público do estado entraram na Justiça com mais uma ação civil pública contra a Usina Hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira. Eles questionavam o consórcio responsável pela obra e os governos federal, estadual e municipal por irregularidades no reassentamento de famílias que serão atingidas pela barragem da usina.

Segundo os Ministérios Públicos, *“o escritório da empresa encontra-se, literalmente, com as portas fechadas para a população atingida”*: a nova área não tem infraestrutura de transporte, saúde nem condições de moradia digna para os assentados. Além de pendências fundiárias, o assentamento não tem terminal rodoviário, posto de saúde, comércio nem policiamento.

A única escola foi removida do distrito de Nova Mutum para a nova sede, causando um sério problema aos estudantes que precisavam ficar mais de duas horas dentro dos ônibus. Crianças com menos de 15 anos estão sendo obrigadas a estudar a noite por falta de transporte durante o dia. Os estudantes que vivem nas linhas no interior não têm mais transporte, os ônibus só fazem transporte de Mutum Paraná até Nova Mutum. Grande parte dos pais acabou não permitindo que seus filhos frequentassem a escola devido à falta de segurança no transporte.

Observa-se nos relatos também a inviabilização da pesca tradicional, da agricultura de vazante e a perda do “controle das águas”, uma vez que a população perde seu principal esquema de referências, como também as condições de prever como proceder diante do movimento das águas (cheias, avanços do sobre os cultivos, dentre outros fenômenos).

Além dos efeitos aqui apontados, as populações foram afetadas por uma enchente histórica ocorrida no ano de 2014, decorrente dos impactos do “Complexo Madeira”, cujos efeitos podem ser observados na imagem abaixo:

Figura 2 - Enchente de 2014, em Porto Velho (RO).



Três anos depois da maior enchente em 100 anos, registrada em 2014, os efeitos das inundações permanecem presentes na vida e no sentimento na população local que foram afetados, além das mudanças climáticas, com a instalação das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau que alteraram a rota migratória dos peixes e aumentaram o assoreamento do leito do rio Madeira. Como efeito, os pescadores reclamam do sumiço dos peixes tanto acima quanto abaixo das barragens. Muitos ribeirinhos tiveram que abandonar suas casas e formas de renda.

A enchente passa então a ser o mote pelo qual as populações atingidas por todo o entorno do Rio Madeira passam a se mobilizar politicamente para reconstrução de suas vidas e reparação estatal das perdas vivenciadas. Dentre as estratégias de luta, está a organização política de pescadores locais da região de Abunã, local onde Nicinha vivia com sua família.

1.2 Pescadores de Abunã

Abunã é um distrito de Porto Velho, localizado, assim como a capital, às margens do rio Madeira. É área de fronteira do Brasil com a Bolívia. Foi uma das regiões mais importantes na época de funcionamento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM), para o escoamento da produção de látex. Com o fim da demanda por borracha e a desativação da EFMM, se tornou uma região pacata, habitada por uma comunidade ribeirinha. A vila da sede distrital e as linhas rurais abrangidas pelo distrito de Abunã englobam uma população de cerca de 5.000 habitantes.

Figura 3 - Abunã - RO.



A região, atingida pelo megaprojeto hidrelétrico que passa a ser implementado em Rondônia a partir de 2008, é o lócus da presente pesquisa, espaço onde Nilce de Souza Magalhães vivia com sua família e pescadores da área. Nilce, conhecida como Nicinha, era ribeirinha na comunidade de Abunã, quando a ESBR – Energia Sustentável do Brasil chegou à região.

No início, o consórcio responsável pela construção da usina hidrelétrica de Jirau, remanejou as famílias que residiam na região em que seria construída a barragem. O distrito de Abunã, no entanto, até então não havia sido reconhecido como atingido. Cabe ressaltar a especificidade da área atingida: por ser faixa de fronteira, a sua inclusão como atingido pela barragem poderia acarretar o reconhecimento de um impacto binacional. Mas, a partir da formação do lago de Jirau, ficou evidente o impacto sofrido por Abunã. Hoje, o distrito faz parte do lago da UHE Jirau (Ofício nº 2/2016/SER-ANA). Nilce de Souza foi quem iniciou na comunidade o debate sobre a necessidade de remanejamento dos pescadores da região.

Após as grandes enchentes ocorridas em 2014, quando os lagos das usinas transbordaram no Rio Madeira, cerca de 230 famílias foram afetadas pela inundação, perdendo casas e a produção agropecuária. Ruas de quatro bairros e poços artesianos foram danificadas, segundo a prefeitura de Porto Velho.

No “Relatório de Vistoria do Núcleo de Licenciamento Ambiental” elaborado pelo IBAMA em 09 de dezembro de 2015, no qual a equipe realizou “vistoria de constatação sobre desbarrancamento do Rio Madeira no Distrito do Abunã, de pontos

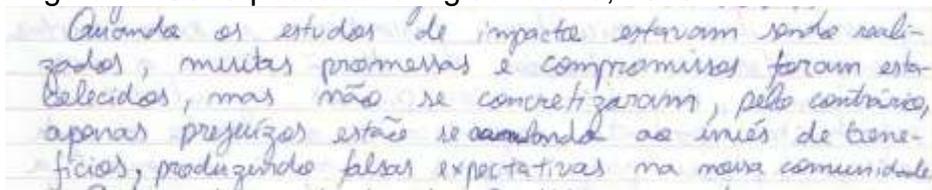
de enterrio de vegetação decorrentes da supressão para formação do reservatório da UHE de Jirau e no acampamento dos pescadores de Abunã na confluência do Rio Mutum”, os peritos constatam a abertura de fendas nos barrancos do rio madeira no distrito de Abunã, conforme afirma:

Foi possível constatar que está ocorrendo um processo erosivo nos pontos abaixo observados apesar da tênue vegetação que está em fase de recente regeneração. (...) tal desbarrancamento possivelmente esteja ocorrendo em consequência da cheia histórica ocorrida no ano de 2014, sem precedentes na região, que desestruturou os taludes (IBAMA, 2015).

Com a formação do lago, Abunã se tornou um local de risco, tendo início o processo de desbarrancamento das margens e a elevação do lençol freático, que acarreta o encharcamento do solo tornando-o inapto à agricultura e também provocando a contaminação de fontes de água para consumo humano. Dessa maneira, tanto as famílias residentes na sede do distrito, quanto as sitiantes das linhas e ao longo da BR 364, foram atingidas.

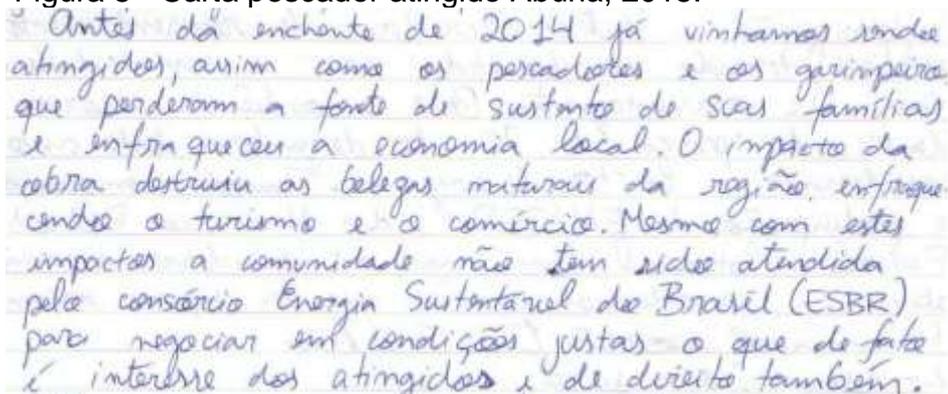
Na ocasião, Nilce e os demais pescadores escreveram diversas cartas¹⁰ a serem entregues às autoridades responsáveis, denunciando os impactos sofridos com a implementação da Usina de Jirau, bem como as promessas não cumpridas pelos órgãos envolvidos nos estudos de impacto realizados na região dos pescadores. Nas palavras de um dos moradores atingidos:

Figura 4 - Carta pescador atingido Abunã, 2015.



Quando os estudos de impacto estavam sendo realizados, muitas promessas e compromissos foram estabelecidas, mas não se concretizaram, pelo contrário, apenas prejuízos estão se acumulando aos inícos de beneficiários, produzindo falsas expectativas na nossa comunidade

Figura 5 - Carta pescador atingido Abunã, 2015.



Antes da enchente de 2014 já vivíamos zonas atingidas, assim como os pescadores e as quinzeiras que perderam a fonte de sustento de suas famílias e enfraquecer a economia local. O impacto da obra destruiu as belezas naturais da região, enfraquecendo o turismo e o comércio. Mesmo com estes impactos a comunidade não tem sido atendida pela consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR) para negociar em condições justas o que de fato é interesse dos atingidos e de direito também.

¹⁰ As cartas apresentadas foram disponibilizadas por membros do Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) do estado de Rondônia e que apoiaram toda a etapa de mobilização local ao lado de Nicinha.

Essa expansão do reservatório de Jirau provocou a inundação de extensas áreas de floresta provocando a mortandade de grande quantidade de árvores, entre estas, espécies importantes às populações agroextrativistas. Além de não realizar a devida supressão vegetal das áreas a serem alagadas, Nicinha denunciou que parte da madeira que estava sendo retirada foi enterrada e passou a ficar submersa com a formação do lago, provocando a contaminação das águas e a emissão de gases efeito estufa, o que deveria ser suficiente para inviabilizar os lucros de crédito de carbono do consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR).

Os atingidos de Abunã não foram reassentados e temiam que a empresa reproduzisse o mesmo tratamento dado à comunidade de Mutum Paraná – comunidade ribeirinha situada entre o rio Mutum e o rio Madeira – onde Nicinha e outros pescadores estavam acampados, também um antigo ponto de parada do trem da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, em que se escoava a produção de látex dos seringais da região.

Toda a comunidade de “Mutum Antiga”, que possuía aproximadamente 2.000 pessoas, onde localiza-se Abunã, foi removida para a formação do lago de Jirau. Muitos não foram indenizados, outros parcialmente, e alguns foram reassentados em uma vila de casas de concreto pré-moldado, montadas para receber os funcionários durante o período de construção da obra, sem local para pesca ou para a agricultura. A maior parte dos reassentados na vila Nova Mutum Paraná não se adaptaram a tais condições e foram forçados a abandonar as residências, onde não tinham fonte de renda e precisavam pagar altíssimas tarifas de água e energia.

Nicinha denunciou que há anos os pescadores e pescadoras do rio Madeira estavam sendo afetados sem o atendimento ao Programa de Monitoramento e Apoio às Atividades Pesqueiras. O programa é uma obrigação do consórcio responsável por Jirau, que foi prevista no Plano Básico Ambiental e compreende uma das condicionantes de sua Licença de Operação. Prevê, ainda, que sejam recuperadas as condições de trabalho e geração de renda das famílias de pescadores atingidos, mas até hoje não há qualquer proposta viável ou foram realizadas ações nesse sentido. O Programa de Monitoramento das Atividades Pesqueiras compreende o Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras e o Subprograma de Apoio às Atividades Pesqueiras.

Conforme denúncias de diversos pescadores, os resultados do Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras não apresentam de forma clara as reais

condições de vida das famílias de pescadores atingidos e as suas transformações. Esses resultados equivocados tornaram-se uma desculpa para a não execução do Subprograma de Apoio às Atividades Produtivas, pois não apontam a existência de impactos na atividade pesqueira.

O subprograma de monitoramento tem apresentado diversos problemas. Não existe um público alvo definido, portanto há uma variação no tipo de amostragem realizada a cada período de coleta de dados, de forma que eles não podem ser comparados. Outra grande contradição reside no fato de que o público considerado apto para participar das atividades de monitoramento, não são os mesmos que para Jirau e para o IBAMA teriam o direito de serem contemplados pelo Subprograma de Atividades Pesqueiras. Isso não ocorre pelo fato de terem sido atingidos em graus diversos, mas por não serem reconhecidos enquanto pescadores, se assim fosse, não teria sentido que a empresa considerasse os dados gerados por estes participantes nos resultados apresentados do subprograma.

A empresa alegava que estava em processo de negociação com as colônias, que seriam as entidades representantes dos pescadores. Mas os pescadores da comunidade não se sentiam legitimamente representados pela entidade. Esta fragmentou os pescadores com a judicialização e a individualização dos casos que perduram por anos sem resolução. Esta saída conveniente para o empreendedor é comumente induzida como técnica de resolução de conflito para não arcar com altas despesas na reparação das condições de vida das famílias atingidas.

Isto chama a atenção para um aspecto importante da produção de discursos de autoridade, como é o caso dos levantamentos produzidos pelo Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras: a capacidade de produzir e sustentar discursos de autoridade formalmente corretos, mas semanticamente vazios, que pode ser entendida tanto como um artifício quanto como um indício de poder (cf. BOURDIEU, 1996b). Os dados produzidos não refletiam as experiências cotidianas de impacto observadas pelos pescadores atingidos.

Os processos de judicialização, por sua vez, dificultavam a concentração de esforços entre os pescadores, bem como utilizavam-se do fato de que a maioria dos pescadores atingidos não podiam ler ou escrever, dificultando o entendimento das táticas de resolução de conflitos e tornando a relação assimetricamente desfavorável a eles.

Apesar dos desafios enfrentados, Nilce organizou em Abunã um grupo de ribeirinhos que pressionou a empresa a negociar sobre os problemas da pesca sem a intermediação das colônias, entidades representantes dos pescadores, cujos integrantes se identificavam enquanto pescadores tradicionais. Nilce era a liderança, denunciava publicamente e denunciou oficialmente ao Ministério Público Federal, ao Ministério da Pesca e à Polícia Federal as fraudes da colônia de pescadores, que envolviam, dentre outros, o uso do seguro defeso e o cadastro dos pescadores.

No processo de negociação com a empresa, o grupo de pescadores tradicionais de Abunã analisou os relatórios de monitoramento da atividade pesqueira, elaborados pelos representantes das colônias. Foram identificadas fraudes na coleta e sistematização dos dados do Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras. Quantidades de peixes capturados não condiziam com a disponibilidade real de determinadas espécies no ambiente, ou contradiziam os saberes tradicionais dos pescadores, por desconhecimento dos coletores de dados, eram computados dados de espécies fora do seu habitat, materiais de pesca que não são habituais aos pescadores na região.

Muitas vezes os pescadores não estão sendo capazes de cobrir os custos com combustível e com gelo utilizados durante a pescaria com a renda proporcionada pela comercialização do pescado, gerando prejuízos às famílias atingidas a cada vez que o pescador arrisca realizar sua atividade. No caso do Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras, há uma ênfase do monitoramento na quantificação da captura realizada pelos pescadores, sem considerar a renda proporcionada, ou seja, o resultado da comercialização do pescado, uma vez que houve drástica redução nas variedades de peixes que apresentam valor comercial relevante. Sem este parâmetro em relação à atividade pesqueira, somado a renda proporcionada por todas as demais cadeias produtivas praticadas pelo grupo familiar – pesca, caça, extrativismo vegetal, agricultura em terra firme e agricultura de vazante – se torna difícil diagnosticar até mesmo as condições de segurança alimentar dos atingidos e atingidas.

Os pescadores de Abunã reivindicavam a condição de produtores polivalentes, típica das populações ribeirinhas, que apresentam diferentes ciclos produtivos ao longo do ano, inseridos nos ciclos ecológicos da floresta, geralmente relacionados ao extrativismo vegetal, como do açaí, da bacaba e da castanha-do-Brasil. Os programas de monitoramento dos impactos socioambientais da UHE Jirau, assim como o

Subprograma de Monitoramento das Atividades Pesqueiras não levam em consideração as condições socioeconômicas e de vulnerabilidade das famílias atingidas.

Além disso, no Subprograma de Apoio às Atividades Pesqueiras é previsto o pagamento de verbas de manutenção, assim como ocorre com as famílias que fazem parte do público do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas do Programa de Remanejamento da População Atingida. Estas recebem mensalmente uma verba de manutenção até que as condições de trabalho e geração de renda se restabeleçam o que jamais havia ocorrido com os pescadores.

Para confrontar os resultados apresentados pela UHE Jirau, foi exigido pelo MAB a presença do IBAMA na comunidade para verificar as condições reais de vida das famílias de pescadores atingidos. Conforme aponta a vistoria técnica realizada pelo órgão¹¹:

De modo geral, constatou-se que a maioria dos pescadores não está conseguindo gerar renda do trabalho de pesca. Estão desmotivados e sem expectativas para o futuro. Mesmo aqueles que conseguem pescar, então com muitas dificuldades em comercializar o pescado. Nota-se claramente o impacto negativo na geração de renda familiar, comprometendo, significativamente, a qualidade de vida dos pescadores. Nesse sentido sugere-se urgência nas tomadas de atitude pela ESBR para garantir condições de produção pesqueira e rentabilidade (IBAMA, 2016).

Na oportunidade, foi solicitado pelo IBAMA um Plano de Trabalho para a ESBR, para apresentação das ações de reparação para os impactos gerados pelo empreendimento sobre a atividade pesqueira em Abunã. Preliminarmente, a ESBR apresentou o plano, que não se mostrou adequado para mitigar os possíveis impactos gerados pelo empreendimento sobre a pesca, segundo avaliação do IBAMA.

O grupo com Nicinha à frente, contestou os dados apresentados pela empresa, cobrando que fossem realizadas novas vistorias pelo IBAMA. Assim, foram gerados dois inquéritos no MPF, nas áreas civil e criminal. O inquérito civil, sob o número 1.31.000.000214/2011-15, visava obrigar a empresa ao cumprimento do Programa de Apoio à Atividade Pesqueira, sob pena de suspensão da Licença de Operação, conforme figura abaixo:

¹¹ Informações retiradas do relatório elaborado pela Comissão Nacional de Direitos Humanos no ano de 2016, durante missão realizada no Estado de Rondônia.

Figura 6 - Inquérito Civil 1.31.000.000214/2011-15.



No referido inquérito, disponibilizado pelo MAB, foi realizado um laudo pericial antropológico no qual aponta Abunã como local de habitação de uma população tradicional de pescadores ribeirinhos, cuja a identidade está fortemente associada ao ciclo da borracha e a Estrada de Ferro Madeira Mamoré. No âmbito criminal, se o Ministério Público Federal levar adiante as denúncias levantadas por Nicinha, Jirau deverá responder pela manipulação dos dados no Subprograma de Monitoramento na Atividade Pesqueira.

O laudo pericial antropológico baseou-se na mensuração da tradicionalidade da Comunidade de Pescadores do Abunã, através de três eixos principais: identificação da relação do uso e ocupação históricos da área, a descrição e análise da dinâmica das relações sociais travadas e uma caracterização atual, apontando os principais problemas enfrentados pela comunidade. Conforme descrito ao final do laudo:

Neste Laudo Antropológico, que atesta a identidade coletiva e a tradicionalidade dos pescadores de Abunã, será respeitado o princípio do autoreconhecimento conjugado ao reconhecimento pelos seus iguais, tal como disserta a convenção 169 da OIT (MPF, 2016).

Figura 7 - Laudo Pericial Antropológico 1165/2016/CRP4/SEAP/MPF.

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Secretaria de Apoio Pericial – Centro Regional de Perícia 4
Laudo Pericial 1165/2016/CRP4/SEAP/MPF
Documento - PRM-JPR-RO-00004122/2016
REFERÊNCIA: 1.31.000.000214/2011-15
UNIDADE SOLICITANTE: Procuradoria da República no Estado de Rondônia.
EMENTA: ICP destinado a garantir os direitos dos atingidos por barragens, notadamente da classe pesqueira de Porto Velho-RO prejudicada pelas obras das Usinas Hidrelétricas do Complexo do Rio Madeira – UHE Jirau e UHE Santo Antônio.
CLASSIFICAÇÃO TEMÁTICA: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.
ESPECIALIDADE: Antropologia.
 Rebeca A.A. de Campos Ferreira Mestre e Doutoranda em Antropologia Social – USP Perita em Antropologia, Centro Regional de Perícia 4 – MPF

O laudo pericial desenvolvido, no entanto, não foi reconhecido pelo juiz responsável pelo processo, afirmando possuir “caráter ideológico”, segundo membros do MAB Rondônia envolvidos no acompanhamento do caso, evidenciando os desafios enfrentados por antropólogos na participação de processos judiciais, como aponta Pacheco (1998).

A existência de diferentes órgãos voltados para o tratamento de determinada questão põe em cena o reconhecimento formal de determinada temática enquanto uma questão de estado. Percebemos então a articulação de diferentes setores, cargos, organogramas, estruturas dão corpo à ideia de estado e ao seu perímetro de atuação na implementação da UHE Jirau, desde o seu planejamento financeiro às ações de reconhecimento dos atingidos e os processos de reparação dos efeitos sociais vivenciados.

As formas administrativas do cotidiano, ou seja, a estrutura burocrática que compõe o estado, servem, neste caso, não apenas para executar tarefas relacionadas aos seus objetivos declarados, a efetiva reparação dos pescadores atingidos, para

realizar os seus propósitos institucionais, mas também para manter a performatividade dos enunciados, ou seja, para gerar e sustentar sua autoridade enquanto setor operante do estado (ABRAMS, 1988).

A comunidade, organizada no MAB, realizou duas paralizações da obra da UHE Jirau em 2015, na tentativa de abrir canais de negociação com a empresa. Por conta disso, conseguiram uma reunião com a empresa, a Secretaria de Governo da Presidência da República, o Ministério Público Federal, o IBAMA e a Agência Nacional de Águas em Brasília. Nilce estava no pequeno grupo que viajou representando a sua comunidade. Na negociação foi encaminhada a realização de uma nova vistoria pelo IBAMA, acompanhada da Secretaria de Governo da Presidência da República, que foi realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2016.

No entanto, ainda antes da vistoria, três semanas após seu retorno de Brasília, foi noticiado o seu desaparecimento. Nessa época, Nilce residia acampada com outros pescadores de Abunã em área de propriedade da UHE Jirau, em uma ilha que fazia parte de seu reservatório. O grupo pretendia permanecer no local até que fossem resolvidos os problemas de remanejamento e da pesca. Após o desaparecimento de Nilce, o acampamento ficou abandonado. Alguns de seus ossos foram encontrados em junho, cinco meses depois.

O local onde moravam há alguns meses era um acampamento extrativista formado por famílias do Distrito de Abunã e remanescentes da comunidade de Mutum Paraná. Os moradores abrigavam-se em barracos de lona, sem que pudessem contar com acesso à energia elétrica, abastecimento de água potável e telefonia. Mas decidiram permanecer no local, pois com os impactos contínuos e cumulativos da hidrelétrica de Jirau, o pescado havia se tornado cada vez mais escasso, seja em quantidade, qualidade e tamanho, forçando a alteração dos tradicionais pontos de pesca.

Nicinha e o marido, Valdeney Severiano, conhecido como Nei, de 30 anos, moravam no acampamento junto a um grupo de aproximadamente 35 pescadores. A casa do casal era um barraco de lona. Em entrevista ao site de jornalismo independente Terra Sem Males¹², no dia 19 de julho de 2015, a pescadora Nilce de Souza fala sobre a vivência no acampamento:

Aqui não é o lugar ideal para morar [no acampamento], mas é o único lugar que temos para sobreviver. Longe dos pais, dos filhos e netos. Mas infelizmente foi o que a usina forçou para nós no Alto Madeira. Não vamos sair daqui enquanto a usina não arrumar um lugar para os pescadores. A

¹² Acessar em: <http://www.terrasemmares.com.br/as-hidreletricas-vieram-para-rondonia-e-acabaram-com-a-gente/>

usina acabou com nossas casas, nos matou afogados e agora quer nos matar de fome (TERRA SEM MALES, 2015).

A colônia de pescadores era formada por relações de parentesco, através de Esmerindo Gerônimo da Silva, patriarca da família formada por pescadores liderados pela militante Nilce na ilha de Velha Mutum. Dentre os pescadores, encontrava-se Edione da Silva, filho de Esmerindo.

A insegurança do local onde Nicinha permanecia acampada sempre preocupou seus familiares e seus companheiros do MAB, posto que o local era permanentemente monitorado pela segurança patrimonial do consórcio responsável pela usina hidrelétrica de Jirau, Energia Sustentável do Brasil (ESBR), que constantemente questionavam a presença dos ribeirinhos no local e reafirmavam que estavam em área privada. A preocupação se tornou maior quando ocorreu um incêndio durante o verão amazônico (estação seca), em 2015, tomando conta de parte da ilha, chegando a incendiar diversos barracos e pertences dos pescadores.

Somente no dia 21 de julho de 2016 que o corpo de Nilce é localizado, a apenas 400 metros de distância da antiga moradia da militante, o acampamento de pescadores no rio Mutum. Descoberto por trabalhadores da hidrelétrica, o corpo estava com as mãos e os pés amarrados por uma corda e ligado a uma pedra. Duas filhas da liderança confirmaram ao Instituto Médico-Legal que o relógio e as roupas encontradas com o corpo pertenciam à mãe.

Compreender os processos que envolvem o desaparecimento e assassinato de Nicinha possibilitam compreender de forma mais aprofundada a história da luta empreendida pela comunidade de Abunã, que passa a partir de sua morte a forjar uma memória coletiva compartilhada através da experiência de dor e luto vivenciados pelos pescadores atingidos, constitutiva de uma identidade comum, bem como o processo de (re)constituição da memória de Nicinha através dos diferentes discursos acionados, seja via administração pública, seja via movimentos sociais e órgãos envolvidos na defesa dos direitos humanos.

1.3 A categoria “atingido”

Depois que a gente entrou pra conhecer o MAB, que a gente virou militante do MAB, as coisas mudaram pra nós (LURDILANE DA SILVA - LUDMA, MILITANTE DO MAB RONDÔNIA, ENTREVISTA, 2017).

A interação com ribeirinhos no decorrer do trabalho de campo permitiu compreender que se tornar um “atingido”, militante do MAB, constitui-se como etapa importante no processo de reconhecimento das ações coletivas em Abunã ora analisadas.

Compreendo então que a categoria de “atingido” acionada pelos ribeirinhos após a entrada no Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) relaciona-se ao reconhecimento da distinção do que se representa: um sujeito afetado por projetos hidrelétricos em curso. Este reconhecimento se dá através do acionamento e da categoria “atingido” pelo MAB para o estabelecimento de diálogo com diferentes órgãos e setores da administração pública, movimentos sociais e órgãos ligados à temática de implementação de hidrelétricas por todo o país.

Neste sentido, para que os ribeirinhos de Abunã pudessem ser reconhecimentos como sujeitos afetados pelos impactos da UHE Jirau, foi necessário ao movimento passar por todo um processo de entrada em uma estrutura organizacional maior, que é o MAB, passando por um longo processo que vai desde o fato dos agentes sociais tomarem consciência de sua condição de “atingidos” até passarem pela formação de militante do MAB.

Somente no momento de compreensão dos ribeirinhos de que suas condições aparentemente particulares estavam relacionadas à de outros agentes, bem como no uso do termo “atingido” como membros de uma articulação maior, com sujeitos afetados do mesmo modo espalhados por todo o país, que pode ser observada a articulação com demais atores da administração pública.

Segundo Bourdieu (1996a), os agentes sociais investidos do reconhecimento de uma identidade compartilhada, são legitimados por outro agente já reconhecido, digamos uma autoridade instituída, que lhe concederá tal título. Assim, tornar-se “atingido” possui uma eficácia simbólica, que tende a transformar o comportamento dos novos instituídos, ou seja, sua ação deverá corresponder ao que eles representam. Para tanto, há uma série de regras que se deverá cumprir como o ajuste da conduta, o cumprimento de deveres, a aquisição de direitos, privilégios, dentre outros.

A adesão ao MAB, a nível nacional, tem se dado por associação (BARAÚNA, 2014), sendo este momento onde os agentes encontram em sua proposta e no conhecimento de outras formas organizativas, a força para constituir uma identidade coletiva de luta, mobilizada e que os destacasse enquanto afetados pelo projeto

hidrelétrico. A condição de ser e sentir-se um “atingido” estaria aliada, deste modo, a uma condição coletiva e uma unidade política, necessárias para engendrar uma disputa que diminuísse os níveis de desigualdade, frente ao tamanho poder de barganha que o consórcio ESBR possui.

Essa unidade política é formada por aqueles que entendem que é necessário reunir forças contra esta forma de dominação, dos que querem impor seus projetos (empresas e governos) com diferentes pretensões sobre o espaço físico em que os atingidos encontram-se localizados. Tal imposição também neutraliza os atingidos enquanto força política, utilizando de diversos mecanismos (alguns jurídicos e legitimados) para remover os obstáculos que impedem a concretização de seus planos.

A resistência dos ribeirinhos de Abunã passa a ser reconhecida, neste sentido, com a consolidação de uma forma organizativa específica, nesse caso, em conjunto com a chegada do apoio do MAB. Este, com sua base formada, buscou se expandir, iniciando o processo de associação de novos membros para ações de esclarecimento, demonstrando que a proposta de criação das hidrelétricas apenas atendia a interesses empresariais e é excludente. É neste momento que léxico específico para a ser acionado, incluindo os ribeirinhos de Abunã em um vocabulário aproximado ao campo de defesa de direitos humanos.

Conforme aponta Baraúna (2014), a socialização das informações passa a ganhar forças com a atuação dos membros do MAB nas localidades atingidas por onde passavam. Eles também se deslocavam para todos os lugares possíveis, para realizar reuniões, assembleias, campanhas nas rotas dos ônibus de linha, conversas individuais, ações nas casas das famílias das localidades, com o intuito de difundir a existência do movimento e buscar novos membros.

Esta associação com o MAB também serviu para apontar exemplos das experiências negativas dos afetados em outras regiões do país. Deste modo, representantes do MAB realizavam apresentações do que seria o movimento e sua atuação a nível nacional, destacando muitos problemas na proposta do projeto e como um empreendimento de tamanha magnitude poderia afetar as suas vidas.

Por este meio, estes atingidos foram compreendendo o que era um projeto hidrelétrico, tomando consciência do que poderia ocorrer com suas localidades. Segundo Baraúna (2014), compreensão se deu com relação aos problemas que teriam com as indenizações, com os deslocamentos compulsórios, os danos

ambientais e os demais problemas sociais que poderiam herdar a partir da execução das obras.

Assim, a autoidentificação de “atingido” foi ganhando uma significação politizada, tornando os agentes conhecidos nas instâncias e espaços de decisões. O fato de obter o reconhecimento social, por estar associado ao MAB como militante, é vivido como um passo decisivo na vida cotidiana.

Deste modo, os movimentos oferecem um modo distinto para designar os conflitos do cotidiano, desafiando os códigos culturais a partir de bases simbólicas, construindo identidades próprias. Os novos movimentos seriam, então, formas particularistas de resistência, reativas aos rumos do desenvolvimento socioeconômico em busca da reapropriação de tempo, espaço e relações cotidianas, com contestações que possuem ordem simbólica, voltada para a construção ou o reconhecimento de identidades coletivas.

Touraine (2007) e Melucci (2007) observam os movimentos sociais como produtores de modelos organizacionais, influenciando instituições e atores sociais, possuindo a potencialidade de transformação da cultura a partir de suas atuações, uma vez que eles institucionalizam práticas sociais e mudam a linguagem cultural de uma época.

Isto porque ao realizarem este processo de passagem de uma mobilização para um movimento social, como ocorrido em Abunã até a passagem para a associação com o MAB, com a construção de uma identidade coletiva e a transformação dos atores sociais em sujeitos, ocorre um processo denominado por Tarrow (2009) de realização da solidariedade social.

Como aponta Angela Paiva (2014), esta é a condição básica para a realização de um movimento social, o momento em que há a liberação dos mais profundos sentimentos de solidariedade e identidade, pontos importantes para a constituição de novos modelos culturais de sociabilidade, pautados na justiça social. É através da categoria “atingido” que os atores se transformam em sujeitos políticos, que compartilham experiências comuns de violações de direitos e expropriações.

São estes os fatores apontados como componentes essenciais para o entendimento do uso dessa categoria “atingido”, como uma autoidentificação carregada de sentido reivindicatório e coletivo. São eles que levam os agentes refletirem a respeito das mudanças que estariam associadas ao projeto, que afetariam de modo violento as suas vidas. Assim os agentes consideram-se atingidos, na

situação esperada, mediante o conjunto de efeitos, provenientes da implantação do projeto “Complexo Madeira”. Assim, ser um “atingido”, fazer parte do MAB e lutar, proporcionou aos pescadores de Abunã um reconhecimento por parte de outros agentes.

Conforme aponta Taylor (1994), os sujeitos se constituem a partir da interação com os outros, sendo através das interações intersubjetivas que eles conseguem formar sua identidade e conseqüentemente, ampliar as relações de solidariedade social, uma vez que apenas com o alargamento da solidariedade de determinada sociedade é possível o acirramento dos direitos humanos.

Assim, através do uso da categoria “atingido”, mobilizada pelo MAB e demais atores que disputam seu sentido, os pescadores de Abunã passam a reivindicar seus direitos, sendo os direitos aqui compreendidos enquanto práticas, discursos e valores que afetam a forma como as desigualdades e as diferenças se configuram na esfera pública, como também os interesses se expressam e os conflitos se realizam (TELLES, 1994), traduzindo o modo como as relações sociais se estruturam.

Conforme apontado por Baraúna (2014), ser um “atingido” também é entendido da seguinte forma: as hidrelétricas irão causar efeitos sobre uma localidade. A inundação é um dos efeitos, mas ser um “atingido” não está apenas restrito a quem sofre com a tomada de uma localidade pelas águas. Também diz respeito a outras definições que surgem por estarem relacionadas com o projeto “Complexo Madeira”. É um termo cujo valor e sentido apresentam-se em disputa.

Assim, podemos considerar que a restrição de uso de recursos naturais em áreas que atualmente estão sendo afetadas por problemas ambientais, como a falta de assistência quanto à situação e a criação de áreas reservadas (fechadas), por ação das usinas também refletem o entendimento dos próprios atingidos, de que as mudanças em vários âmbitos da vida social, foram provocadas a partir da construção das hidrelétricas. Foi desta forma então que os pescadores de Abunã puderam reivindicar os efeitos da pesca na região.

Vainer (2008) aponta para o conceito de “atingido” que vem sendo estudado, afirmando que “*a noção de atingido diz respeito, de fato, ao reconhecimento, leia-se, legitimação de direitos e de seus detentores*”. Para esse autor, “estabelecer que determinado grupo social, família ou indivíduo é, ou foi, atingido por certo empreendimento significa reconhecer como legítimo – e em alguns casos como legal

– seu direito a algum tipo de ressarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária” (VAINER, 2008, p. 40).

O termo atingido é disputado em diferentes instâncias: (i) no campo da afirmação de direitos, do reconhecimento de violações, rebatendo sobre processos indenizatórios, (ii) no seio dos movimentos sociais como identidade política coletiva e na disputa por contra-hegemonia na sociedade; (iii) no meio acadêmico, na busca por sua afirmação como conceito.

Através do termo “atingido” torna-se possível a constituição de uma identidade coletiva entre os ribeirinhos de Abunã. Isto porque, os atores sociais, ao criarem valores e interferirem nos processos sociais de modo coletivo, desenvolvem identidades baseadas em crenças e valores compartilhados e construídos a partir da interação (GOHN, 2010).

Alan Touraine (2007) avalia este processo de construção de identidade comum, demonstrando que a identidade é construída no curso das atividades, ou seja, os atores individuais transformam-se em atores coletivos durante a ação, participando da formulação de uma identidade nova que ganha existência enquanto parte do coletivo, o que pode ser observado na ação coletiva vivenciada em Abunã.

Por meio da constituição da identidade “atingido”, os ribeirinhos passam então por um profundo processo de abertura para a solidariedade social, ampliando referências individualizantes, fazendo com que passem a reconhecer a si mesmos, aos outros, e aqueles em que partilham consensos, violações e experiências de dor em comum.

Deste modo, compreendemos o dinamismo desta ação coletiva em termos culturais, de confronto de valores. Através de sua ação discursiva na esfera pública, os ribeirinhos apresentam aos seus interlocutores uma concepção alternativa de cidadania, vendo a luta por garantia de seus direitos como contendo uma redefinição não só do sistema político e de práticas da administração pública local, como também, de uma forma mais ampla, das práticas econômicas, sociais e culturais que possam engendrar uma ordem democrática para a sociedade como um todo.

Para alcançarem seus objetivos, os ribeirinhos necessitam, no entanto, construir novos discursos almejando criar outros marcos interpretativos de referência na opinião pública. A linguagem assim, assume grande importância na formulação de novas semânticas de referência para a ação coletiva, e que serão, por sua vez, passadas para a esfera pública mais ampla, no intuito de suas demandas ganharem

legitimidade, e conseqüentemente, serem reconhecidas socialmente (PAIVA, 2014). O uso estratégico do termo “atingido” passa então a servir de mote para a conquista do reconhecimento destes sujeitos como agentes violados de seus direitos pela hidrelétrica de Jirau. As estratégias e escolhas de repertório passam então a serem centrais para tornar a demanda legítima na esfera pública e garantir a efetiva reparação.

Para compreender como se constitui a disputa pela utilização do termo no caso analisado, isto é, na aproximação estabelecida entre pescadores e MAB em Abunã, torna-se necessário resgatar o processo histórico de formação, no contexto mais amplo do desenvolvimento do país, do sujeito político que o formulou inicialmente, o Movimento de Atingidos por Barragens (MAB).

1.4 Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB

Os movimentos sociais, neste contexto de busca pela efetivação de direitos, apresentam um papel fundamental, por constituírem-se enquanto ações coletivas construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de conflitos, litígios e disputas, como é o caso do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

A história do movimento inicia-se na década de 70, quando surgem as primeiras experiências regionais de organização e luta contra as represas pelo MAB. No contexto econômico, o período era marcado por uma política desenvolvimentista, com acentuado autoritarismo na gestão do País, que dava o seu último fôlego antes de ingressar na fase de estagnação econômica na década de 80.

No contexto da crise mundial do petróleo, para manter o crescimento econômico e demanda por energia elétrica, movido pelo desenvolvimento acelerado da economia, o governo brasileiro investiu em projetos de construção de Usinas Hidrelétricas, consideradas de baixo custo de investimento e de grande produção de energia. (MAB – Curso de Formação de Militantes).

Dentro destas políticas são projetadas as hidrelétricas de Itaparica no rio São Francisco, Itaipu no rio Paraná, Machadinho e Ita no rio Uruguai, Tucuruí no rio Tocantins, entre outras. Das construções de hidrelétricas resultou a mudança de mais de 1 milhão de pessoas, que foram atingidas pelas águas represadas, para novas

áreas. Esses reassentamentos não ocorreram sem antes ter havido muitas manifestações por parte dos atingidos, que não aceitavam, sem questionamento ou protestos, ter que sair de forma compulsória das áreas onde se encontravam (FOSCHIERA, 2009).

Assim, a história do movimento inicia-se na década de 70, quando surgem as primeiras experiências regionais de organização e luta contra as represas pelo MAB. Em 1978, os agricultores ribeirinhos, que teriam suas propriedades inundadas pela usina de Itaipu, encaminham um abaixo-assinado ao Presidente General Geisel, listando vinte e três problemas enfrentados por esses atingidos em decorrência da implantação do grande lago, entre os quais se destacavam: falta de informação e consulta prévia dos impactados, danos ambientais provocados pela represa, situação dramática de cidades e vilas afetadas, mas não indenizadas, situação dos agricultores paraguaios e valores irrisórios das indenizações ofertas pela construtora.

Em julho de 1980, os atingidos acamparam nas proximidades do escritório da empresa construtora exigindo a negociação sobre os valores que seriam pagos nas indenizações pelos deslocamentos ocasionados pela barragem de Itaipu. Dirceu Benincá (2011) registra que esse foi o primeiro acampamento da história dos atingidos no Brasil, embora já houvesse casos de resistência à construção de represas no Sul no ano de 1973.

O protagonismo dos ribeirinhos atingidos foi mediado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), e depois pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que pressionaram o governo, por meio de denúncias, inclusive através da imprensa, para negociarem melhores condições de indenização.

Em 1979, foi criada a Comissão de Barragens em oposição à construção das represas de Machadinho e Itá, na Bacia do Rio Uruguai. A partir de 1980, passou a ser denominada Comissão Regional de Barragens, e, posteriormente, Comissão Regional de Atingidos por Barragens. Somente na região Sul do País, a Eletrobrás previa a construção de vinte e cinco usinas até 2010, o que atingiria aproximadamente 20 mil pessoas.

Foi então que, a partir de 1979, os expropriados de Itaipu protagonizaram no cenário nacional e internacional estratégias informativas e mobilizações dos agricultores, apoiadas em ações de religiosos e militantes da CPT na mobilização, presença dos sindicatos de trabalhadores rurais mais combativos. Todavia, uma nova

medida foi tomada preventivamente: as populações ameaçadas de deslocamento organizaram-se antes da construção da barragem.

As ações realizadas pelo MAB neste período passam a compor um repertório específico do movimento, o qual desemboca em um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Essa identidade decorre da força do princípio de solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo (PAIVA, 2014). A partir desta identidade coletiva, vão sendo criadas novas estruturas organizacionais no interior do movimento.

Foi, deste modo, que em 24 de abril de 1979, um grupo significativo de agricultores reunidos no estado de Santa Catarina criam a Comissão Regional de Barragens, integrada por religiosos, sindicalistas e um professor da Fundação do Alto Uruguai para a Pesquisa e Ensino Superior (FAPES), com o objetivo de conseguir informações sobre o projeto junto à Eletrosul e divulgá-las para os atingidos.

Nos anos seguintes a sua criação, a Comissão Regional de Atingidos por Barragens do Alto Uruguai (CRAB) inseriu suas reivindicações nas cinco regiões, dentre elas a exigência de “terra por terra” para a criação de políticas voltadas para o reassentamento dos atingidos. A estratégia agora era a de fortalecer a coletividade, em oposição à prática das empresas responsáveis pelos empreendimentos que primavam por negociações e indenizações individuais. Em fevereiro de 1983, em Carlos Gomes, distrito atingido pela barragem de Machadinho, analisada por Sigaud (1986), na Romaria da Terra surge o emblemático slogan: “Águas para vida não para morte” e iniciasse o apelo à questão ambiental.

A partir de 1989 foram realizados encontros para analisar e discutir a questão ambiental após a obrigatoriedade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e do licenciamento ambiental no processo de construção de grandes empreendimentos.

Com o intuito de ampliar a luta dos atingidos por barragens, que estava regionalizada, ocorreu em 1989 o 1º Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens, onde optou-se pela constituição de uma organização em nível nacional para fazer frente aos planos de construção de grandes barragens no Brasil.

Em abril de 1989, realizou-se na cidade de Goiânia/GO, o I Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens, com a participação de representantes dos impactados de várias regiões do Brasil. O encontro foi organizado pela CRAB e pela

Central Única dos Trabalhadores (CUT), com o apoio da CPT e da Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI), e objetivou socializar experiências de organização de luta contra o modelo econômico hegemônico, principalmente no campo energético, hasteado no Brasil no período de ditadura militar. Conforme disposto em *Terra Sim, Barragens Não: I Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens*:

A CRAB, que a partir da luta contra as barragens de Itá e Machadinho passou a organizar outros movimentos regionais, procurou o Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais da CUT em 1988 visando a criação de uma articulação nacional dos movimentos de atingidos por barragens. A partir daí, a CUT incentivou a realização de encontros estaduais – ou regionais de atingidos (CUT, 1989).

Como um dos resultados do referido encontro, foi constituída a Comissão Nacional Provisória dos Trabalhadores Atingidos por Barragens, que contou com o representante da CUT, Avelino Ganzer, da CRAB, Luís Dalla Costa, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira (Pará), Benedito do Prado, e do Pólo Sindical do Submédio São Francisco, Januário Moreira da Silva Neto.

Assim, o Movimento dos Atingidos por Barragens se institucionalizou, valorizando e reconhecendo a sua diversidade, ainda que, naquele momento, poucos movimentos sociais, além do sindicalismo de trabalhadores rurais, estivessem institucionalmente organizados ou fizessem parte da criação desse novo movimento.

Cabe lembrar que, em abril de 1989, somente o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) já havia sido fundado, mas não participara do evento, a Coordenação dos Povos Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) seria fundada naquele mesmo ano, o Movimento de Defesa da Transamazônica, também em 1989, o Movimento Nacional dos Pescadores (MONAPE) em 1990, o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco (MIQCB), apenas em 1991, o Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) em 1992 e a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), somente em 1995 (ALBERTI, 2016).

A participação do movimento ambientalista (ou ecológico) ou do então incipiente socioambientalismo parece ter sido pouco relevante, tanto na organização do encontro como nas discussões posteriores, ainda que a CRAB já estivesse começado a discutir a questão ambiental, seja do ponto de vista instrumental (em relação às vantagens de se utilizar a legislação ambiental em benefício dos atingidos), seja como parte de estratégias de aliança (com o movimento ambientalista ou

ecológico que poderia apoiar os atingidos) ou, ainda, como uma questão que merecia reflexão e ação mais profunda do movimento.

Ainda sim, nos relatos sobre Balbina, Belo Monte e Cachoeira Porteira, foram assinalados os “alertas dos cientistas” para os “problemas ambientais”, a “desestruturação dos Waimiri-Atroari”, as consequências para a “população ribeirinha a jusante” do eixo da barragem, a ameaça das barragens a “sete povos indígenas” do Xingu e às “comunidades negras originárias de antigos quilombos” (VIANNA, 1992).

De 1989 até os dias atuais, o movimento dos atingidos por barragens cresceu e se fortaleceu, tornando-se uma articulação nacional. Outros movimentos nacionais foram institucionalizados e a questão das barragens passou a ser considerada, ao mesmo tempo, um “problema social”, “ambiental” e de “desenvolvimento”.

Em março de 1991 ocorreu o I Congresso Nacional dos Atingidos por Barragens, no qual se oficializou a constituição do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), em escala nacional, e declarou-se o dia 14 de março como Dia Nacional de Luta Contra as Barragens, que vem sendo marcado com manifestações dos atingidos para chamar a atenção sobre a construção de barragens e a situação dos atingidos. Os atingidos perceberam que além da luta isolada em sua região pela garantia de indenização, deveriam se confrontar com o modelo energético nacional e internacional.

Para Vieira (2001) esse foi um passo importante para consolidar a identidade dos atingidos na sua transformação em atores políticos e sociais. O MAB tornou-se um movimento popular que visa organizar a população atingida ou ameaçada por barragens para lutar contra a construção de grandes barragens e/ou pela garantia de seus direitos de indenização, colaborando com isso para a construção de um novo modelo energético. Articula os interesses dos atingidos frente às empresas, autoridades, Estado e outras entidades envolvidas nos projetos de construção de hidrelétricas. (MAB-Caderno nº 7).

Consolidado enquanto importante ator social de mobilização, o MAB passa a articular diferentes ativismos locais de ribeirinhos, camponeses, pescadores e demais agentes afetados pelos efeitos das barragens de hidrelétricas por todo o país. Através do estabelecimento de uma grande rede, seja com os movimentos a nível local organizados por todo o Brasil, seja por articulações com demais movimentos sociais e entidades ligadas à defesa dos direitos humanos, o MAB passa a servir como mola para a aproximação destas ações pontuais com demais setores da sociedade civil e da administração pública.

2 COMO NASCE UMA DEFENSORA: O CASO NICINHA

Figura 8 - Foto Nilce de Souza, crédito: MAB/RO.



Nascida em Xapuri, no Acre, a ativista Nilce de Souza Magalhães é filha do casal de seringueiros Nicanor Magalhães e Maria de Lourdes de Souza Magalhães. Quando Nicinha tinha dois anos de idade, a família mudou-se para o distrito de Abunã, a 200 quilômetros ao norte de Porto Velho. No entanto, com a chegada das construções das barragens das Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira, a população da região de Abunã começou a sofrer os seus impactos ambientais a partir de 2014.

Mãe de três filhas e avó de sete netos do primeiro casamento, Nicinha ficou desabrigada, passando a liderar um grupo de pescadores do Abunã que perdeu o poder aquisitivo com o sumiço dos peixes comerciais devido às barragens, especialmente de Jirau. Depois de desabrigada pela enchente, a pescadora passou a receber auxílio-aluguel de R\$ 500, mas a quantia não era suficiente para o sustento de sua família. Como também não conseguia mais pescar devido ao sumiço dos peixes dos rios, começou a acumular dívidas.

Foi deste modo que, em Abunã, Nicinha passou a lutar contra as violações de direitos humanos, provocadas pela implantação da usina hidrelétrica de Jirau, no rio Madeira. Reivindicava o direito de reassentamento de seu distrito para local seguro, e que fosse escolhido pela comunidade. Exigia que o projeto de reassentamento atendesse aos modos de vida das famílias atingidas para a garantia do reestabelecimento de suas formas de reprodução materiais e simbólicas.

Também denunciou a formação do reservatório da hidrelétrica sobre áreas de florestas, provocando a morte de quilômetros de árvores, entre espécies importantes

para as famílias extrativistas, como a castanheira e o açaí, e, principalmente, denunciou os impactos provocados nas atividades pesqueiras das populações ribeirinhas atingidas pela obra. Nas palavras de Nicinha:

Eu me sinto muito revoltada, né? Porque os órgãos competentes não vê a tragédia que ele levantou, que ele matou. Hoje como eu tô falando pra você, nós não tem mais rio, nós não tem mais beira, a gente não sabe o quê que é rio, e o que é lago. A gente sai andando à noite e não sabe quando é rio e quando é o lago, porque acabou tudo. Antes, nós vivia em um mar de rosas, nós tinha nosso peixe, nós tinha nossa caça, nós tinha nosso dinheiro, as nossas casas tinha duas, três televisão, a gente tinha uma vida padrão. Hoje em dia nós não tem mais nem cama para dormir, porque foi isso que a usina acabou com nós. Acho que a usina deveria, mais órgãos competentes, fazer um trabalho bonito, porque nós somos pescador, nós não somos vagabundos, nós não vive matando nem roubando ninguém, nós estamos trabalhando para sustentar nós com dignidade (DOCUMENTÁRIO JIRAU E SANTO ANTÔNIO: RELATOS DE UMA GUERRA AMAZÔNICA, 2016).

O distrito de Abunã não vinha sendo reconhecido como atingido pelo empreendimento, uma vez que por se tratar de faixa de fronteira, a sua inclusão como atingido pela barragem poderia acarretar, além do custo do remanejamento, no reconhecimento de um impacto binacional.

Contudo, a partir da formação do lago de Jirau, ficou evidente o impacto sofrido por Abunã. Hoje, o distrito está oficialmente reconhecido como parte da área de influência do lado da UHE Jirau por determinação da Agência Nacional de Águas apontou a necessidade de realocação do distrito e o alteamento dos trechos afetados da BR 364 em 2015.

No dia 27 de abril de 2016, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), lançou uma nota publicamente condenando os assassinatos cada vez mais frequentes de defensores dos direitos humanos no Brasil, citando entre estes casos o de Nilce e destacando a preocupação da grande incidência na região Amazônica, em especial no Estado de Rondônia, onde ocorreram 20 dos 50 assassinatos registrados em 2015.

2.1 O “caso Nicinha”

Nilce de Souza Magalhães desapareceu no dia 7 de janeiro de 2016. Sem que seu corpo tivesse sido encontrado, em poucos dias foi dada como assassinada em um primeiro inquérito policial, devido a confissão dos réus apontados. Um foi acusado por homicídio (Edione Pessoa da Silva, 26) e dois pelo crime de ocultação de cadáver (Oziel Pessoa Figueiredo, 20, e Leonardo Batista da Silva, 39).

Edione Pessoa da Silva, acusado pelo homicídio de Nicinha, apresentou diversas versões sobre a morte da militante, em geral por motivações pessoais. Cabe destacar que a família de Edione possuía ligação com a colônia de pescadores, responsável pelo monitoramento do Subprograma da Atividade Pesqueira, instância com a qual Nicinha teve grandes enfrentamentos. A aproximação dos pescadores da colônia junto aos representantes da UHE Jirau, a falta de transparência nos dados produzidos pelos pescadores envolvidos na colônia sobre a qualidade das pescas locais após a implantação da usina e as incessantes tentativas de desarticulação dos ribeirinhos através do incentivo à individualização dos casos foram alguns dos motivos pelos quais Nicinha enfrentou diversos conflitos com os familiares de Edione em defesa dos direitos dos ribeirinhos locais. Oziel é sobrinho de Edione e Leonardo, por sua vez, eram amigo próximo dos dois, sendo, ambos, posteriormente indiciados por ocultação de cadáver.

Nicinha, como era mais conhecida, foi vista pela última vez em uma ilha no interior do reservatório da Usina Hidrelétrica de Jirau, entre o rio Madeira e seu afluente Mutum Paraná, local do qual a comunidade de mesmo nome fora deslocada para a formação do lago da barragem. Como de costume seu companheiro havia se retirado da localidade para a cidade de Porto Velho para comercializar o pescado, sendo este o principal produto que retiravam da floresta, entre as demais formas de extrativismo praticadas por sua família e demais ribeirinhos da região.

Ao retornar para a localidade, seu companheiro, ainda sem temer pelo pior, não comunicou a polícia imediatamente, esperando que Nilce pudesse retornar a qualquer momento. Mas, ao entrar em contato com os demais familiares, percebeu que as coisas estavam fora do comum.

Segundo os depoimentos dos acusados, analisados a partir do acesso do inquérito policial que investiga a morte de Nicinha, ela teria sido assassinada com tiros de uma espingarda calibre 20, que foi entregue à polícia e estava desmontada e guardada no acampamento. Os indiciados disseram que amarraram o corpo a uma pedra e jogaram no rio Mutum, afluente do rio Madeira, onde os pescadores estavam acampados.

No dia do ocorrido, não passaram muitas pessoas pelo local, boa parte dos pescadores havia voltado para Abunã e a maioria dos presentes eram familiares dos réus. Os depoimentos daqueles que estiveram no local no dia do crime se contradizem em relação aos horários em que estavam presentes, em relação aos últimos

momentos em que viram Nicinha e ao afirmarem não terem escutado o barulho do tiro da arma que a matou.

No local do crime havia evidências de luta corporal, como manchas de sangue, em diferentes pontos, próximos ao local do crime, seu colar foi encontrado quebrado e jogado no chão, assim como o boné de um dos réus, o que contraria os depoimentos dos acusados que narram uma execução.

Das poucas provas materiais coletadas inicialmente, com muita insistência de militantes do MAB que acompanhavam os primeiros dias de busca da polícia, foram coletadas facas manchadas de sangue, que por motivo estranho estavam escondidas entre roupas na barraca de um dos parentes dos réus. Após dias de expectativa para entender melhor o que havia ocorrido, o exame de DNA apontou que os vestígios de sangue não pertenciam a um ser humano.

Nos depoimentos dos três suspeitos (um por homicídio e outros dois por ocultação de cadáver), todos dizem que participaram da ocultação do cadáver, entretanto ao descreverem os procedimentos detalhados realizados para este fim, contam versões que se contradizem. Levantam-se suspeitas de que a versão contada foi combinada e uma possível participação de outros autores do crime está sendo ocultada.

O acusado de homicídio apresenta diferentes motivações para o crime, sendo que nenhuma das versões apresenta confiabilidade. Em um momento, o réu afirma que foi injustamente acusado de furto por Nicinha, fato que já teria ocorrido há mais de um ano e quase teria provocado o seu linchamento, porém a maioria das pessoas que estariam presentes no momento seriam os seus próprios familiares, dificultando a tese de linchamento. Outro momento o réu afirma que cometeu o crime, pois Nilce teria ameaçado contar sobre um caso que estava tendo com uma mulher compromissada, fato que já era de conhecimento de todas as pessoas da comunidade, portanto ninguém poderia ameaçá-lo por isso.

Na ação penal que tramita na primeira instância, resultado da investigação da morte de Nicinha pela Polícia Civil de Rondônia, Edione Silva declara à Justiça como matou Nicinha¹³. Conforme a confissão, ela o contratou para capinar um terreno do acampamento no dia do crime, em 7 de janeiro de 2016:

Eu disse para Nilce que iria caçar um porco e assim recebi dois cartuchos dela. Saí de barco da casa de Nilce e voltei após alguns minutos de ter atirado

¹³ Ver em: <https://www.brasildefato.com.br/2016/07/27/nicinha-um-corpo-a-espera-do-exame-de-dna-uma-voz-que-nao-se-cala/>

no porco. Pelo fato de Nicinha me acusar de um roubo, que eu não fiz, efetuei um disparo de arma calibre '20' contra ela. Atingi, salvo engano na região abdominal. Nicinha caiu morta instantaneamente. Após efetuar o disparo contra Nicinha, carreguei o corpo até a beira do rio Mutum. Amarrei pedras em seu pescoço e perna. Coloquei o corpo no barco e joguei na região mediana entre uma margem e outra (BRASIL DE FATO, 2016).

Ainda que com a confissão do réu, e uma suposta prova material que a confirme, a espingarda, sem a materialidade do corpo da vítima não era possível confirmar a versão apresentada no início. Portanto, a busca do corpo e de outras provas materiais deveriam ter sido prioridade para a investigação policial.

Mesmo com a relativa demora para que a polícia fosse comunicada do desaparecimento de Nicinha, o local do crime não foi fotografado ou isolado, dificultando a melhor reconstituição dos fatos. O local foi violado, tanto por familiares e amigos da vítima, quanto pelos réus. Exemplo disso é que em fevereiro foram encontrados cartuchos utilizados de calibre 20, o mesmo utilizado no homicídio segundo a versão dos réus, que foram encontrados por garimpeiros atrás de uma das barracas do acampamento e em seguida conduzidos para a polícia. Isto também reforça que a busca por provas essenciais no local foi precariamente realizada (Inquérito Policial Nº 006/2016-DECCV).

Inicialmente a Justiça do Estado de Rondônia determinou somente a prisão do acusado de homicídio, quando o pescador Edione Silva foi preso no dia 15 de janeiro de 2016. No entanto, apesar da condenação do réu preventivamente, o mesmo se evadiu e passou meses foragido.

Antes da fuga, Edione da Silva teve negado pela Justiça de Rondônia dois pedidos de habeas-corpus. Mas este esteve entre os sete presos que fugiram do pavilhão C da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, conhecida como 'Pandinha', no dia 11 de abril de 2016, segundo a Gerência Penitenciária da Secretaria de Justiça. Quatro foram recapturados logo em seguida, no entanto Edione permaneceu entre os que conseguiram se manter foragidos.

Apesar de ter sido visto diversas vezes na região onde ocorreu o crime e isto ter sido comunicado à polícia em diferentes momentos, Edione foi recapturado somente no dia 3 de agosto, em uma casa no Ramal do Louro, Seringal São Luiz do Remanso, zona rural do município de Capixaba, no interior do Acre. Até o momento não foi reconduzido para Rondônia.

No início de junho uma missão de relatores do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) veio à Rondônia para investigar, entre outros casos de ameaça a

lideranças de movimentos camponeses, o andamento das apurações sobre o assassinato de Nicinha. O relatório foi aprovado e traz recomendações, entre as quais está que o caso seja devidamente esclarecido, levantando suas verdadeiras motivações e todos os seus participantes. O CNDH também recomendou que os atingidos de Abunã sejam devidamente reassentados, garantindo o acesso a informação e a participação das famílias em todas as etapas do remanejamento e a reparação das condições de vida e trabalho das famílias ribeirinhas de pescadores e agroextrativistas atingidas pelos impactos provocados pela construção e operação da usina hidrelétrica de Jirau.

Após cinco meses de seu desaparecimento, alguns ossos foram encontrados no dia 21 de junho de 2016. Suas filhas reconheceram o seu relógio de pulso, a parte inferior do biquíni e uma bermuda masculina que costumava usar e estavam junto aos restos mortais. A família não possuía o prontuário odontológico para a realização do exame da arcada dentária, o que dificultou a realização do exame de DNA para verificar se os vestígios realmente pertencem a Nilce de Souza Magalhães.

Após audiência realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados para discutir a violência no campo, realizada no início de agosto, o deputado presidente da comissão solicitou ao Governador do Estado de Rondônia que fosse realizado o exame de DNA de Nicinha o mais rápido possível para que a família e seus companheiros pudessem finalmente velar o seu corpo.

Os restos mortais de Nicinha foram encontrados próximos ao local do crime, cerca de 400 metros. O que pode apontar duas hipóteses: a de que as buscas não foram devidamente realizadas, pois havia uma boia no mesmo local, as quais foram colocadas pela polícia para sinalizar os locais onde deviam ser feitas varreduras para a localização do corpo, ou então, pode ter ocorrido uma segunda ocultação de cadáver, uma vez que dois réus permaneceram em liberdade, por outro lado também reforçando a hipótese de que a participação de outros autores pode estar sendo ocultada.

A realização dos exames da arcada dentária pelo IML, ou de DNA pela Polícia Técnica e Científica (Politécnica), passou a ser fundamento importante para a confirmação se o corpo encontrado no lago de Jirau era mesmo o da ativista do MAB, Nilce de Souza.

Segundo declaração realizada pela Polícia, os exames materializariam a autoria do crime por Edione Pessoa da Silva e os outros dois réus. O atendimento

pouco qualificado aos familiares de Nicinha passa a ser então o grande desafio para o desfecho do caso. Conforme indicado por Divanilce Andrade, filha de Nicinha:

Há seis meses vou à Delegacia de Homicídios uma vez por semana e eles não sabem o que fazer. É um absurdo. Eles querem um raio-X do crânio da minha mãe, mas não existe. O raio-X e ressonância que a família tem é do pescoço para baixo. Não temos exames da cabeça. Eu não sei o que fazer (AMAZÔNIA REAL, 2016).

Durante os meses de julho a dezembro, os familiares de Nicinha e militantes do MAB procuraram informações junto às instituições de segurança do Estado para compreender a demora na produção do laudo cadavérico. A primeira resposta da Secretaria de Segurança veio por meio de nota oficial onde se afirmava que:

Somente após o exame antropológico forense será colhido o material para a realização do exame de DNA na qual será encaminhado para o estado do Amazonas em conformidade com o Termo de Cooperação. Entretanto, se fornecidos pela família registros radiológicos ou odontológicos da vítima poderá ser feita a confirmação [pela arcada dentária] sem que haja necessidade da realização do exame de DNA (MAB NACIONAL, 2016).

A Polícia Civil, por sua vez, por meio de assessoria de imprensa, afirmava que o IML não teria como fazer o reconhecimento do corpo de Nicinha pelo exame da arcada dentária uma vez que a família não tinha apresentado o prontuário odontológico. O perito criminal Girlei Veloso, então chefe da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (Politec), disse que o laboratório do Instituto de DNA Criminal encontrava-se em fase de estruturação, em Porto Velho. Por este motivo, exames de DNA, como no caso de Nicinha deveriam ser encaminhados ao Instituto de Criminalística do Amazonas. Nas palavras do perito criminal à época:

Temos um acordo de cooperação com Manaus, mas só que lá não tem insumos para o exame de DNA, está suspenso até para fazer os [exames] deles. A opção é buscar outro estado que faça. Tem Brasília, Mato Grosso, Goiás, Rio Grande do Sul. Qualquer estado que tenha convênio. Mas só quem pode fazer isso é a Secretaria [de Segurança] (TUDO RONDÔNIA, 2016).

Apenas no mês de setembro a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec) encontrou a solução para o reconhecimento oficial da morte da ativista enviando o material do teste para o Mato Grosso. No dia 13 de dezembro, a Secretaria anunciou que o exame de DNA realizado pelo Laboratório da Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) da Secretaria de Segurança do Mato Grosso atestou que o corpo encontrado no lago da barragem era de Nicinha.

O chefe da Superintendência Estadual da Polícia Técnica Científica (Politec) de Rondônia, Girley Veloso, justificou a demora na elaboração do exame de DNA com uma informação macabra.

Foi devido à falta de estrutura da Politec de Rondônia. Outros 400 cadáveres aguardam exames de DNA no estado. O órgão está sendo estruturado e deverá ficar pronto para funcionar a partir de fevereiro do próximo ano (AMIGOS DA TERRA – AMAZÔNIA BRASILEIRA, 2016).

Desaparecida por cinco meses, sua família esperou mais seis meses pelo resultado do reconhecimento oficial do corpo por um exame de DNA. O governo dizia que não tinha recursos e estrutura para fazer o teste em Rondônia. Após seis meses de espera pelo laudo cadavérico, o Laboratório da Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) de Mato Grosso atestou que o corpo encontrado no lago da barragem era o de Nicinha.

As duas cópias do laudo do exame de DNA, emitido pelo Laboratório da Politec do Mato Grosso, foram destinadas uma para o Instituto Médico Legal, possibilitando a liberação do corpo para a família, e a outra para a Justiça Estadual, dando condições legais ao julgamento dos acusados pelo assassinato de Nicinha. Mas o julgamento já tinha sido adiado. No último dia 7 de dezembro, a sessão de julgamento dos dois principais acusados pelo assassinato, Edione Pessoa da Silva e Leonardo Batista da Silva, foi adiado justamente pela falta do exame de DNA.

A juíza Kerley de Arruda Alcântara, da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Velho, alegou “*inconsistência de prova no exame tanatoscópico anexado ao processo e achou prudente*” (AMAZÔNIA REAL, 2016) adiar o julgamento até que fosse apresentado o laudo do exame de DNA, o qual considerou “imprescindível” para o reconhecimento do corpo. O exame tanatoscópico determina a causa da morte e dá outras informações sobre o cadáver analisado, mas não é definitivo para a sua identificação.

Na decisão, a juíza Kerley aceitou um pedido de adiamento do julgamento feito pela defesa dos réus. Os advogados alegaram que a inclusão do exame tanatoscópico no processo foi feito fora do prazo legal, que é de pelo menos três dias antes da sessão do júri, para que as duas partes envolvidas no caso tenham ciência do conteúdo dos processos.

Assim, apenas onze meses após o crime que os familiares puderam sepultar o corpo de Nicinha. A espera para a condenação de Edione da Silva ainda se estendeu

até a data 23 de março de 2017, quando o pescador foi acusado em audiência no Fórum Criminal de Porto Velho. A sentença de 15 anos e seis meses em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado e ocultação de cadáver foi definida pela juíza Kerley Regina Ferreira, da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Velho.

Todavia, Leonardo Batista da Silva, primo de Edione, foi absolvido do crime de ocultação de cadáver e recebeu a pena de um ano em regime aberto por furto. Leonardo permanece preso apenas devido a outro processo judicial que está em andamento.

Em nota oficial de 21 de março de 2017¹⁴, o MAB afirmou que “Nicinha morreu porque não aceitou as injustiças das barragens calada”. Na publicação, o movimento afirma que o caso de Nicinha representa as violações de direitos humanos e o tratamento despendido aos atingidos pelas hidrelétricas em Rondônia e no resto do país. A morte de Nicinha passa a ser para todo o movimento, neste sentido, instrumento importante de reconstrução da memória e identidade coletivas do MAB, a começar pela rede local e, conseqüentemente, impactando em toda a rede nacional articulada.

Figura 9 - Parentes e militantes do MAB durante investigações sobre morte de Nicinha em Porto Velho (RO), créditos: MAB/RO.



Engajados nas buscas e ações coletivas voltadas à solução das investigações, demandando das instituições de segurança a resolução do caso, os parentes e militantes regionais do MAB realizaram diversos atos em Rondônia. Os atos podem ser observados aqui como expressões da dor e do sofrimento pelos ribeirinhos

¹⁴ Ver em: <http://www.mabnacional.org.br/noticia/julgamento-acusados-do-assassinato-nicinha-ocorre-nesta-quinta-feira>

levados à cena pública, através da ação de ir às ruas e ocupá-las com discursos, corpos e cartazes.

Conforme aponta Jimeno (2010), estas ações de mobilização da dor e dor luto levadas ao espaço público possibilitam a produção de “comunidades emocionais e políticas” e possuem o potencial de conexão de experiências individuais a uma generalização social do sofrimento, que passa então a ser compartilhado por muitos atores. Ao mesmo tempo em que as experiências são únicas e individuais, elas fornecem um pano de fundo afetivo mais geral que possibilita a interlocução entre os atores envolvidos no “caso”.

Isto porque, conforme argumenta Lacerda (2015), estas manifestações públicas possibilitam que os ribeirinhos acionem e sensibilizem com seu “caso” pessoas que não necessariamente passaram por uma experiência próxima (jornalistas, políticos, pesquisadores), mas que – espera-se – nem por isso deixem de compreender sua “causa”.

No entanto, além dos atos realizados pelo movimento, também podemos observar outras formas possíveis de gestão da “dor” e do “luto” vivenciados entre as ribeirinhas, como a produção de uma arpillera pelas militantes e companheiras de Nicinha. Ao construírem o bordado de forma coletiva, torna-se possível o acionamento de outros modelos de atos políticos possíveis, configurado em torno do silêncio e do afeto, também como forma de resposta e de ação política, compreendendo a morte de Nicinha como um marco, no sentido de “eventos críticos”, conforme os aportes de Das (2007), uma vez que comunicam os efeitos da violência e afirmam a perpetuação do sofrimento.

Em entrevista realizada com as militantes Ludma e Índia, foi possível observar a importância da utilização da técnica arpillera enquanto instrumento de expressão para as mulheres do movimento de Rondônia no processo de assimilação da violência e da dor vivenciados, bem como a inscrição do luto da morte de Nicinha no cotidiano de suas vidas. Nas palavras de Índia:

Eu só pude sentir o que são as arpilleras depois da morte da Nicinha. Foi no mesmo colégio que fizemos a última reunião juntas, que nós fizemos um trabalho. Nós sentamos na quadra, olhei pra Ludma, peguei um pano e disse que a gente ia fazer uma homenagem à Nicinha. E ali a gente se expressou juntas. Todas em silêncio. Montamos as casinhas. Cortamos os dois cachorrinhos dela. Colocamos o fio de energia. Tiramos a cobra pra fora da água. E aquela pedra amarrada nela, quem fez fui eu. Porque foi como nós

encontramos ela. Morta, amarrada. Só os ossos. Foi só assim que eu consegui sentir a morte dela. E eu chorei. Foi em silêncio que nós mulheres conseguimos expressar. Contamos toda a história, com todos os detalhes (ÍNDIA, ENTREVISTA REALIZADA EM 2017).

O “silêncio” descrito por Índia pode ser entendido também enquanto uma forma encontrada por essas mulheres de comunicar o incomunicável: a “dor” e o “sofrimento” causados pela morte de Nicinha. Enquanto a linguagem, através das denúncias, e os atos públicos buscavam a adesão pelo relato das situações politicamente significadas como inaceitáveis, desrespeitosas e injustas, o silêncio compartilhado por todas suprimia o tom denunciador, evidenciando o indizível, o absurdo, o inexplicável das violências.

Segundo exposto por Veena Das (2007), o silêncio tem um papel significativo nos relatos das vítimas de violência com as quais conviveu na Índia. Em sua pesquisa com mulheres que foram vítimas de violências em dois eventos diferentes – a “Partição”, em 1947, e as “Riots”, em 1984, desencadeadas com a morte da ministra Indira Gandhi – a autora aponta para os limites da linguagem como forma de comunicar tais experiências. Atribuindo ao silêncio propriedades locucionais, Das (2007) relaciona a ausência da fala ao caráter extraordinário e brutal da violência sofrida. Em suas palavras:

The violence of Partition was folded was shown (sometimes with words) rather than narrated. Words were spoken, but they worked like gestures to show this violence - to draw boundaries between what could be proclaimed as a betrayal, however delicately, and what could only be molded into a silence (DAS, 2007, p. 10).

Como aponta Das (2007), o silêncio não significa necessariamente a ausência de um discurso, mas sim, o seu veículo. O silêncio torna-se a única discursividade possível. Em face do impacto da violência sofrida, as palavras perdem seu potencial descritivo, tornando-se “congeladas”, “entorpecidas”, “sem vida” (p. 8). A violência que ultrapassa as palavras pode ser “mostrada”, mas não narrada.

A arpillera, construída de forma conjunta entre as mulheres militantes do MAB da região, dentre elas Ludma e Índia, teve o intuito de contar a história do assassinato de Nicinha, bem como da experiência de dor e luto compartilhados por elas após o episódio. Abaixo a imagem:

Figura 10 - Arpillera bordada em homenagem à Nicinha, créditos: MAB/RO.



No bordado, é possível observar elementos importantes sobre o caso, como o corpo de Nicinha amarrado a uma pedra dentro das águas, modo pelo qual é acionada a memória de sua morte entre as ribeirinhas de Abunã. Também encontramos no bordado a representação da dor de seu marido, Ney, no barco, na busca por seu corpo. A serpente simboliza os rumores pelos quais a comunidade passou, onde muitas versões foram narradas. Dentre elas, está a fala da Polícia Civil quanto à possibilidade de o corpo ter sido consumido pelos peixes da região, impedindo que seus familiares e amigos realizassem o enterro.

Observamos também a centralidade o símbolo da UHE Jirau com uma caveira, representando o modo pelo qual a comunidade vivenciava e responsabilizava a morte de Nicinha. Traços pelos quais são costurados os sentidos da morte da defensora, sua memória e sua luta pelos integrantes do movimento.

Durante o trabalho de campo também foi possível perceber o modo pelo qual o discurso da “dor” e do “luto” continua a ser acionado pelos militantes e familiares de Nicinha. No dia 14 de novembro de 2017, participei do I Tribunal Popular “Hidrelétricas do Madeira no banco dos réus”, realizado no auditório do Ministério Público Estadual, na cidade de Porto Velho.

Primeiro Tribunal Popular desta natureza realizado na Amazônia, diferentes movimentos sociais afetados pelos efeitos das hidrelétricas organizaram o evento¹⁵. Durante a solenidade, foi redigido veredito representativo do sentimento e condenação das UHE de Rondônia, Jirau e Santo Antônio.

¹⁵ Grupo de Pesquisa em Energia Renovável Sustentável – GPERS/UNIR; Instituto Madeira Vivo – IMV; Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB; Comissão Pastoral da Terra – CPT; Conselho Indigenista Missionário – CIMI; Central de Movimentos Populares – CMP; Pastorais Sociais da Arquidiocese de Porto Velho; Organización Comunal de las Mujeres Amazonicas de Bolívia; Comite Binacional Defensores da vida amazônica en la cuenca del Madeira e Alianza de los Rios Panamazonicos.

Dentre as testemunhas presentes, ressalto o depoimento público proferido por Ivanilce de Souza Andrade, moradora de Abunã e filha de Nicinha, onde, nas palavras do veredito, “*encheu de emoção todos os presentes que invocaram a presença e a força de Nicinha*” (SEM FRONTEIRAS NO MADEIRA, 2017). Denunciando o assassinato de sua mãe, Ivanilce demonstrou publicamente entre o choro e a dor o sentimento de perda e indignação pela morte de Nicinha. Através de seu relato emocionado, dentro de um espaço da administração pública (Ministério Público de Rondônia), Ivanilce compartilhou com os demais presentes do evento um discurso emocional sobre a violência sofrida por sua mãe.

Conforme aponta Jimeno (2010) o discurso emocional, ao conferir ao papel da “vítima” o status de alguém cuja cidadania foi temporariamente fragmentada, possui as propriedades de um discurso político e não privado. Ao contrário da experiência compartilhada entre as atingidas no momento do bordado das arpilleras, sendo o testemunho pessoal de Índia apresentado no modo privado durante nossa entrevista, a filha de Nicinha aproveita o espaço público do MP para tornar sua dor politizada publicamente através do discurso emocional.

Todas estas manifestações da “dor” e do “luto”, apresentadas entre silenciamentos, atos e discursividades, nos levam a compreender o modo pelo qual a violência pode ser analisada no plano dos afetos, dos sentimentos, da empatia e da humanidade. Conforme aponta Lacerda (2014), a violência apresenta duas feições distintas e complementares, quais sejam: uma de caráter individualizante, na medida em que cada experiência é sentida de forma única, numa subjetividade particular; outra de caráter coletivo, na medida em que aciona um conjunto de sentimentos como a indignação e a humilhação, que são compartilhadas com demais sujeitos que, ao solidarizarem-se com o “outro que sofre”, tornam-se capazes de provocar empatia e aproximação à “causa”.

Buscarei no próximo subcapítulo compreender outras versões presentes na composição do assassinato de Nicinha enquanto um “caso”. Para tanto, analisarei os documentos oficiais como os inquéritos policiais, laudos, perícias, dentre outros, que também constroem a partir de outras discursividades, tendo como foco representantes institucionais (delegado, perito, etc), testemunhas, suspeitos, dentre outros, atores que tencionam, elaboram novas versões, definições e ocultamentos sobre a vida e a morte de Nicinha.

A observação destes agentes, no entanto, não terá como objetivo a análise das práticas da administração pública em si mesmas, mas em relação ao que os familiares, amigos e companheiros de militância de Nicinha compreendiam enquanto episódios de “descaso” e “violência”, bem como os efeitos da investigação sobre a própria comunidade, que passa a constituir novas versões, suspeitos e rumores a partir do “caso”.

2.2 Entre documentos e práticas, a construção de uma memória

A partir do contato estabelecido com o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) de Rondônia, tive a oportunidade de adentrar no extenso universo de documentos oficiais que permeiam o assassinato de Nicinha. Defendo, a partir da leitura dos documentos oficiais, que através destas inscrições torna-se possível observar os processos que levam ao enquadramento de Nicinha enquanto defensora de direitos humanos, em especial após sua morte, além de possibilitar a observação de disputas, afetos e subjetividades citadas (ou silenciadas) em meio a depoimentos, laudos e investigações.

Além dos materiais analisados, incluo relatórios, documentos oficiais e não oficiais que, em conjunto, constroem categorizações e descrevem lutas e disputas em torno destas categorias construídas, colocando em ação atores estatais e da sociedade civil.

Em seu trabalho sobre as “classificações” dos registros policiais acerca de “menores”, Vianna (1999) analisou este ato cotidiano de enquadramento enquanto construções lógicas, relacionadas e hierarquizadas entre si. De forma semelhante, buscarei compreender o processo de investigação e construção do assassinato de Nicinha enquanto um “caso” a partir de uma situação de violência que a configura enquanto “vítima”.

Assim, utilizo quatro principais documentos oficiais para análise, a saber:

- a) **Inquérito Policial Nº 006/2016-DECCV**, com vistas a apurar as circunstâncias em torno do desaparecimento de Nilce de Souza Magalhães.
- b) **Laudo Pericial Nº 0025/2015/EPD/DNAC/POLITEC/RO**, realizado pelo Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-

Científica, referente ao Exame Biológico para pesquisa de presença de sangue humano em material coletado.

- c) **Inquérito Policial Nº 010/2016-DECCV**, que apura crime de homicídio ocorrido contra a vítima Nilce de Souza Magalhães, fato ocorrido na data de 07.01.2016 no Acampamento de Pescadores, km 871, BR-364, lado esquerdo, Velha Mutum – Zona Rural.
- d) **Laudo Pericial Nº 3.13.2016.29853-01** com fins de exame de corpo de delito e exame DNA com materiais coletados.

Além destes, analiso também documentos elaborados pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Justiça Global e Comitê de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, a fim de compreender o modelo pelo qual a morte de Nicinha passa a ser utilizada por diferentes atores da sociedade civil na constituição de uma memória de luta e enquadramento da militante na categoria de “defensora de direitos humanos”.

Explicar os crimes, entendê-los, buscar as suas causas são atividades constitutivas do inquérito, como demonstra Foucault (1996). Partindo desta premissa proposta pelo autor, utilizarei a abertura do primeiro inquérito policial após seu desaparecimento como ponto de partida para a análise aqui proposta.

Desaparecida após três semanas de retorno de Brasília, onde participou de uma Audiência Pública referente aos impactos na comunidade de Abunã, foi aberto o Inquérito Policial Nº 006/2016-DECCV para averiguar possível desaparecimento de Nicinha. Inicialmente tratado como caso de desaparecimento de pessoa, a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida encaminhou ofício à 17ª Brigada de Infantaria de Selva/RO solicitando apoio nas buscas para encontrar da militante.

No entanto, policiais do 4º DP da região diligenciaram acerca do suposto desaparecimento, obtendo ao longo da investigação informações de que Nicinha havia sido morta, sendo o caso então tratado como homicídio.

Iniciada a investigação, foi colhido um conjunto de depoimentos com supostos envolvidos no crime, dentre eles Edione Pessoa da Silva, Leonardo Batista da Silva e Oziel Pessoa Figueiredo, parente de Edione. Os três, também membros da comunidade pesqueira de Abunã, relataram a morte de Nicinha, indicando Edione como autor do crime. Ao fim da investigação, Edione foi indiciado pelos crimes de homicídio doloso e ocultamento de cadáver.

No documento oficial, é possível analisar dois pontos importantes. O primeiro diz respeito à construção do crime a partir de relações de afetos, redes de vizinhança e rumores sobre a conduta de Nicinha e Edione e que serão melhor desenvolvidas ao longo do texto. O segundo diz respeito ao modo pelo qual são circunscritas pelas autoridades responsáveis pela investigação as justificativas para a não localização do corpo da vítima, indicando questões climáticas e ambientais como responsáveis pelas lacunas do processo investigativo em curso.

A causa da morte de Nicinha, apontada pelos três indiciados pelo ato criminoso, é narrada em depoimentos a partir de conflitos pessoais entre Nicinha e Edione. Conforme descrito a partir do interrogatório de Edione:

O mesmo disse que conhecia a vítima há três ou quatro anos aproximadamente e que em determinada ocasião teve um roubo na região do Cutia e acusaram o interrogado da prática do crime, inclusive Nilce lhe acusou da prática criminosa, porém disse que o autor do crime foi o marido de Nilce, chamado Nei. Confessou que de fato ceifou a vida de Nilce, conhecida por Nicinha (INQUÉRITO POLICIAL Nº 006/2016-DECCV).

As tramas pessoais se entrelaçam ao longo dos depoimentos, demonstrando os conflitos internos presentes no cotidiano dos pescadores de Abunã. Deste modo, aparecem ao longo de depoimentos de atores secundários um conjunto de rumores e boatos sobre os desdobramentos com o crime cometido contra a militante Nicinha e o desaparecimento de seu corpo.

Na oportunidade, é realizado o Laudo Pericial Nº 0025/2015/EPD/DNAC/POLITEC/RO, a fim de coletar possíveis amostras de sangue humano para análise de faca apresentada por Edione como possível ferramenta utilizada para a morte de Nicinha. A faca, com cabo de madeira fixado por três pinos, tipo peixeira, não apresentou marca aparente, apresentando no laudo resultado negativo para a presença de sangue humano.

Observa-se também o esforço das autoridades policiais responsáveis na investigação para justificar a não localização do corpo de Nilce. Apontando a ocultação do cadáver, chega-se a indicar como possibilidade, nos termos do referido documento:

Ademais, houve diligências em campo, mais precisamente no rio onde o corpo de Nilce foi jogado e ocultado. Equipe de mergulhadores do Corpo de Bombeiros esteve presente nas buscas e, até o momento, o corpo de Nilce não foi encontrado. Ressalte-se que o local (rio) onde o corpo de Nilce foi jogado e ocultado, é conhecido pela presença de fauna abundante, em especial de peixes do tipo candiru, piranha, “urubu d’água”, conhecido por

“pintadinho”, que provavelmente tenham consumido o corpo de Nicinha”. (INQUÉRITO POLICIAL Nº 010/2016-DECCV, 2016)

A afirmação sobre o possível desaparecimento do corpo de Nicinha a partir da fauna local nos leva a compreender que, como Bourdieu (1996b) ressalta, apesar da autoridade do campo jurídico se construir a partir da representação imposta pelos seus agentes de que eles próprios sejam meros aplicadores de regras que os ultrapassam, os ordenamentos legais são maleáveis o suficiente para comportar um espectro relativamente amplo de ações possíveis, inclusive aquelas que contradizem procedimentos oficiais, margeando a ilegalidade.

Deste modo, não obstante os delegados sistematicamente decidirem se o crime deveria ou não ser apurado, se ele era um desaparecimento trivial ou, ao contrário, um “caso grave”, as decisões por eles inscritas nos registros oficiais são transformadas em respostas “racionais” e “reais” a situações “de fato”.

Fechadas as investigações sem o corpo de Nicinha encontrado e, portanto, sem a reparação efetiva aos familiares e amigos próximos sobre a morte da militante, foi realizado Termo de Declaração por Divanilce de Souza Andrade, filha de Nicinha, em 15 de janeiro de 2016. Na oportunidade, Divanilce foi à Delegacia espontaneamente para prestar informações quanto ao caso da morte da mãe. Segundo conta no inquérito policial Nº 010/2016-DECCV:

QUE a declarante afirma que sua tia ‘Mica’, irmã de sua mãe, lhe confidenciou que seu marido ‘Mota’ lhe disse que o sr. Ortemi lhe falou que na sexta-feira, na parte da manhã, o corpo de Nilce boiou pois corda que foi utilizada para amarrar o corpo era muito comprida e assim o sr. Otoniel, marido de Marlucia, irmã de Edione, junto com a filha de Marlucia e a própria Marlucia, retiraram o corpo que estava boiando nas águas e enterraram em algum ponto da ilha; QUE a declarante soube através de Lucia que Sandro (marido de ‘Dinha’ e genro do sr. ‘Esmerildo’) contou que as primeiras facadas em Nilce foram dadas por Juliana, a filha de Marlucia e a Rosa, sendo que Edione deu o tiro final para executar Nilce”. (INQUÉRITO POLICIAL Nº 006/2016-DECCV, 2016)

O depoimento reflete os rumores envolvidos no decorrer da morte de Nicinha e os efeitos dentro da comunidade de pescadores de Abunã deste assassinato. Ao mesmo tempo, reflete também as lacunas deixadas na investigação realizada pela Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida (DECCV) sobre a morte de Nicinha, gerando narrativas e desconfiança entre todos os membros da comunidade.

Proponho, deste modo, que a partir das investigações sobre o assassinato de Nicinha em Abunã o “presente” do cotidiano destes sujeitos passa a se configurar no lugar onde os elementos do “passado” não foram solucionados, fazendo com que o

acontecimento da morte de Nicinha sobreviva através de versões diversas na memória social dos ribeirinhos e demais atores afetados pelo caso (familiares, jornalistas, militantes, etc), configurando assim um contexto nebuloso de informações.

Para Das (2007) o rumor ocupa uma região da linguagem que pode fazer experimentar acontecimentos e, mais do que se apresentar como um ato externo, o de constituir uma memória específica sobre o passado, termina por produzir sobre o mesmo ato em que enuncia: a experiência de violência. Assim, o rumor passa a fazer com que os ribeirinhos, militantes e familiares de Nicinha se sentissem como uma coletividade instável e em perigo a partir de uma experiência de violência compartilhada (DAS, 2007).

Os rumores observados nos depoimentos abaixo, apresentados nas linhas que seguem, apontam para o modo pelo qual se constituiu um “campo de força” que atrai os sujeitos a agir de modo a nublarem as distinções claras entre agressores e vítimas. Todos são potencialmente suspeitos no “caso”.

É desta forma que o Inquérito Policial Nº 010/2016-DECCV é aberto, para investigação da participação das irmãs de Edione no assassinato de Nicinha, bem como no ocultamento do cadáver depois de boiar no rio. Quatro dias depois, militantes do MAB também se apresentam na Delegacia para apresentar dois cartuchos intactos de cor amarela, sem marca e calibre aparente, localizado atrás do barraco do pai de Edione Pessoa da Silva.

Neste segundo momento da investigação novos depoimentos são coletados e a trama que envolve a morte de Nicinha aparenta maior complexidade. Marlúcia e Rosângela, ambas irmãs de Edione, são interrogadas sobre sua suposta participação. O depoimento de outro pescador, membro da comunidade, demonstra mais uma vez como os rumores funcionavam:

O depoente soube que Nicinha foi morta com um tiro e que o corpo foi jogado na água e também soube comentário que o corpo também teria sido posteriormente ensacado e enterrado. QUE o depoente soube que o assassino de Nicinha fugiu também por comentários das pessoas; QUE o depoente soube, pelo pai do assassino, que o seu filho, inicialmente matou e jogou na água; QUE o depoente soube, por outras pessoas, também que o corpo boiou e assim cortaram e ensacaram o corpo e o enterraram próximo à barraca no acampamento dos pescadores onde costumavam ficar (INQUÉRITO POLICIAL Nº 006/2016-DECCV, 2016).

Seguindo a proposta de Foucault (1988) sobre a proliferação de discursos em contextos supostamente repressivos, é possível perceber que a versão sustentada pela Justiça e pela polícia, em vez de silenciar vozes e dificultar o surgimento de outras

formas de interpretação, estimulou a manifestação de outras vozes. A partir do engajamento político de diferentes atores envolvidos no caso - ativistas, familiares ou não - mais do que responder criticamente a uma versão preexistente, construíram um espaço próprio de fala, concorrente com o da polícia e o da Justiça.

Na data de 21 de junho de 2016, no entanto, no meio da segunda etapa de investigação, a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida (DECCV) foi contactada por moradores locais que afirmavam ter sido encontrada ossada próxima ao local onde Nicinha foi assassinada. A ossada foi encontrada juntamente com roupas femininas e um relógio, que ficavam distante cerca de 400 metros onde Nilce tinha ido pescar quando desapareceu.

Foi então na presente data que o delegado responsável pelo caso demandou via despacho a realização de um Laudo de Exame Tanatoscópico, visando identificar se a ossada encontrada era mesmo de Nicinha, bem como a realização de um Laudo de Exame Pericial em Local de Cadáver Encontrado (homicídio).

Para reconhecimento dos objetos recolhidos como provas, roupas e um relógio, foi convocada a filha de Nicinha, Divanilce Andrade, para reconhecimento dos objetos. Na oportunidade, Divanilce reconheceu todos os pertences da mãe. Segundo consta no exame em local de cadáver encontrado, foi constatada:

A presença de restos mortais, especificamente uma caixa craniana, ossos da perna, vertebra e braço, assim como bermuda de malha escura, uma parte de baixo de biquíni, um relógio de pulso feminino e uma dentadura, e próximo a estes estavam duas pedras amarradas entre estas, com cordas (LAUDO PERICIAL Nº 3.13.2016.29853-01, 2016).

Com estes materiais, foi possível realizar o exame de DNA para a identificação do corpo de Nicinha. Para tanto, foram colhidas amostras de sangue e mucosa oral da filha biológica da militante, Divanilce Magalhães. Segundo descrito no Laudo Pericial Nº 3.13.2016.29853-01:

O perfil genético obtido do fragmento de fêmur coletado de corpo humano não identificado é compatível como sendo da mãe biológica de Divanilce Magalhães [filha biológica de José Gonçalves de Andrade] (LAUDO PERICIAL Nº 3.13.2016.29853-01).

Conforme explicita Farias (2014), este tipo de produção do laudo cadavérico pode ser entendido como um procedimento revelador da força de um *indizível burocrático*, porque explicita a intimidade do especialista com uma economia de palavras em um documento crucial para o prosseguimento de investigações, para o

encaminhamento de acusações, para o tratamento jurídico/legal de violações e crimes de estado.

Reflete-se, deste modo, o caráter de (i)legibilidade desta documentação, nos termos trabalhados por Das e Poole (2004) em suas reflexões sobre processos de construção e reconstrução do Estado através das suas práticas de escrita – (i)legibilidade que pode ser compreendida, ainda, através da chave interpretativa de que governar é também não fazer, conforme sugerem os trabalhos de Vianna (2002) e Lugones (2004), observado em diferentes etapas de investigação do assassinato de Nicinha.

Os resultados do laudo pericial só foram obtidos em 21 de novembro de 2016, sendo que Nicinha foi assassinada em 07 de janeiro do mesmo ano. Conforme exposto no subcapítulo que trata do “caso Nicinha”, as investigações demoraram longos meses, com poucas informações das instituições responsáveis pela investigação e apresentaram ao longo da sua realização diversas lacunas. Em apuração feita pelos familiares de Nicinha no distrito de Abunã e apresentada à DECCV, observamos as seguintes colocações:

Diante de tudo que foi exposto ao ver da família ficaram de ser ouvidas muitas pessoas que estavam direta ou indiretamente ligados aos fatos ocorridos na ilha no dia do crime e também com relação à ocultação do cadáver de Nicinha. Os familiares querem que as autoridades solucionem o caso com o desfecho final de encontrar o corpo de Nicinha ou que seja os restos mortais para dar um enterro digno a mesma. Que Edione Pessoa (autor do homicídio) seja recapturado e que o mesmo possa pagar pelos seus crimes, bem como os demais envolvidos na morte de Nilce de Souza Magalhães (INQUÉRITO POLICIAL Nº 010/2016-DECCV).

A dor e sofrimento vivenciados pelos parentes e amigos próximos à Nicinha possibilitaram a construção de uma memória a partir de sua morte. Esta memória pode ser evidenciada através da produção de documentos, participação de familiares e militantes do MAB em eventos, bordados de arpilleras por companheiras de Nicinha e matérias produzidas em torno de sua morte.

Remeto, então, ao início da presente pesquisa, realizada a partir da participação na III Homenagem Maria do Espírito Santo Silva, ocorrida no dia 12 de dezembro de 2016, no Centro do Rio de Janeiro. O evento, organizado anualmente pela Justiça Global, tem por objetivo homenagear, a cada ano, mulheres que militam pelos direitos humanos em todo o país, valorizando o papel desempenhado por estas mulheres ao desafiarem relações de poder que tem por consequência diferentes formas de violações de direitos humanos, sociais, culturais e ambientais. Durante a

cerimônia de premiação foi realizado um minuto de silêncio em homenagem a Nicinha, já denominada também como “defensora de direitos humanos”.

Ressalta-se também a produção de uma cartilha pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) ofertado ao longo do 8º Encontro Nacional do MAB, realizado entre os dias 1 a 5 de outubro de 2017 no Rio de Janeiro, onde narra-se toda a história sobre a morte da militante e já indicando-a enquanto defensora de direitos humanos, além de utilizar o jargão: “Nicinha, presente!”. Conforme destacado pela coordenação nacional do MAB na introdução do material:

Nicinha nos deixa como legado o exemplo de mulher batalhadora, que não desanimava diante dos inúmeros desafios colocados no cotidiano e enfrentava coletivamente a força das empresas e a omissão dos órgãos competentes frente às violações cometidas contra o meio ambiente e as pessoas. Dizia ela ‘estão acabando com o Estado de Rondônia, com a nossa Amazônia’. É por isso que reafirmamos que Nicinha continua presente e nos ajudará a seguirmos firmes construindo uma nova ordem social onde água e energia são para a construção da soberania do povo, com a distribuição da riqueza e controle popular. Aos nossos mortos nenhum minuto de silêncio, mas uma vida de lutas! (CARTILHA ‘NICINHA, PRESENTE! MAB, 2017).

Outro documento importante, do qual será melhor abordado nos próximos tópicos desta dissertação, refere-se ao relatório denominado “Vidas em Luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil”, elaborado pelo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH).

Compreendendo-o como fonte importante para a construção, tanto do próprio conceito de “defensora/defensor”, quanto como uma rede de atuação que envolve órgãos estatais e sociedade civil na produção desta categoria, o próximo capítulo buscará o aprofundamento sobre a categoria e seus desdobramentos para entendimento sobre os processos de reconhecimento de sujeitos que lutam pelos direitos humanos no Brasil.

3 DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS, PRESENTES!

Compreendendo que um caso nunca é apenas um caso, podendo apresentar rendimento analítico no estudo de fatos sociais mais amplos (FONSECA, 1998), buscarei analisar a morte de Nicinha dentro de um espectro mais amplo: os assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos em todo o país.

Ao perceber que a trajetória de Nicinha passa a compor um cenário maior de violências e criminalização de movimentos sociais organizados, foi possível observar o processo de inserção da militante em um quadro maior de referenciais dos movimentos sociais articulados, cuja rede pode ser observada através da criação de instâncias comuns, como é o caso do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) e que constituem linguagens, vocabulários, práticas e enunciados comuns. Destas práticas, destaco uma principal: o processo de reconhecimento de um sujeito como defensor/defensora de direitos humanos.

Com este destaque, desejo apontar para os efeitos das práticas burocráticas sobre o cotidiano da vida dos governados, tendo como enfoque a luta empreendida por Nicinha e o ribeirinhos de Abunã, afetados em diferentes momentos pela administração pública - desde o conflito instaurado na região a partir da implementação da UHE Jirau, até a violência sofrida por Nicinha e sentida por toda a comunidade. Entendendo esta etapa, a de reconhecimento da militante como defensora, como fase que constitui também uma disputa, inclusive no interior da administração pública, de uma discursividade e memória sobre sua trajetória, desejo apontar os meios pelos quais a burocracia estabelece racionalidades, legitimidades e silenciamentos (DAS, 2014).

Assim, observar o fio-condutor dos efeitos vivenciados pelos ribeirinhos de Abunã é também compreender a reconstrução da trajetória de Nicinha. Através da análise de diferentes documentos produzidos por órgãos e setores da administração pública diferenciados, observamos discursos e enunciados construídos sobre a vida e a morte de Nilce de Souza (VIANNA, 2013).

Parto então da linha teórica que propõe que o estado opera de várias maneiras, nem sempre articuladas a priori, mas encadeadas através de diferentes táticas – nomeação, renomeação, apropriação, reconfiguração, entre outras – sob o seu efeito de estrutura (cf. MITCHELL, 2006). Os seus setores, instituições e práticas o encenam, se constituindo como sua expressão materializada, muito embora nenhuma

delas constitua, em si, o “Estado”. Parto da proposta analítica desenvolvida por Mitchell (2006), quando aponto para o “Estado”, evidenciando seus elos com a sociedade e a economia, a partir do estudo dos efeitos sociais de um megaprojeto estatal e seus diferentes atores envolvidos.

Em “Sobre o Estado”, Bourdieu (2014) apresenta um conjunto de interrogações e reflexões sobre as atuais questões que envolvem o Estado Moderno, com rendimento para a análise ora elaborada. O autor define o Estado-administração como o conjunto de departamentos dos ministérios e o Estado-território, relacionado com o território nacional e o conjunto de cidadãos.

O autor define “Estado”, portanto, como produto de crenças coletivas para a qual contribuem teorias políticas e jurídicas. Em suas palavras:

O Estado, parece-me, deve ser pensado como produtor de princípios de classificação, isto é, de estruturas capazes de serem aplicadas a todas as coisas do mundo, e em especial às coisas sociais (BOURDIEU, 2014, p.227).

Essas formas de classificação são formas sociais constituídas em processos e com relações as estruturas de um grupo considerado. Entre estas categorias produzidas pelo *fazer Estado*, proponho que o processo de reconhecimento de sujeitos como defensoras e defensores de direitos humanos também pode ser compreendido enquanto forma de categorização de determinados sujeitos viventes, como no caso da militante Nicinha, aqui focalizado.

Proponho, assim, que o “caso Nicinha” passa a compor uma prática de Estado, cuja estrutura passa a entrelaçar trajetórias de militantes, desde a violação de direitos até a busca por reparação através de seus órgãos competentes. A produção e sistematização de informações sobre essas violações e as violências acometidas a estes sujeitos, cotidianamente silenciadas e pouco noticiadas, bem como com desdobramentos pouco efetivos, passam então a ser pauta para as organizações da sociedade civil envolvidas na temática.

Tentativa que se inicia com pouca articulação e limites no mapeamento dos casos, tendo como foco inicial os conflitos no campo, através de relatórios elaborados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). A partir de 2015, observa-se que a troca de informações entre os movimentos e a construção de dados sobre defensores passa a ser articulada por uma rede cada vez maior, chegando a constituição de um Comitê, composto por diferentes movimentos sociais organizados.

Esta articulação política no Brasil encontra diálogo com demais instâncias e órgãos internacionais, como organizações não governamentais e governamentais responsáveis pela garantia de direitos humanos, como a Organização das Nações Unidas (ONU), como veremos a seguir.

O levantamento de dados é feito a partir da compreensão de que existe uma significativa subnotificação de dados sobre violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil. Para qualificar o registro, o órgão acaba por enfrentar desafios como as dimensões continentais do país, a enorme complexidade dos casos, o isolamento e a fragilidade de comunicação dos grupos, comunidades e povos, a diversidade e especificidade dos diferentes grupos de defensoras e defensores – as realidades das violações verificadas no campo são distintas das vivenciadas na cidade, por exemplo – a ausência de recursos e a fragmentação das organizações da sociedade civil.

3.1 Assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil

Segundo as organizações da sociedade civil que compõem o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) foram registrados 66 casos de assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil em 2016. Através deste relatório sistematizado, pode ser observado neste ano um agravamento generalizado da violência contra as defensoras e defensores a partir deste ano. Ano em que Nicinha foi assassinada.

Cabe ressaltar que a grande maioria desses homicídios contra defensores de direitos humanos aconteceram em decorrência de conflitos no campo. Esses dados demonstram que a violência no campo e os conflitos por terra e território ainda vitimam de forma intensa defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil.

Além disso, o incremento desta violência acontece justamente quando o país vive um cenário de declínio de direitos, criminalização, esvaziamento político e financeiro de órgãos como o INCRA e a FUNAI. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra, no ano de 2015 foram 50 mortes, 144 pessoas ameaçadas e 59 tentativas de homicídio em conflitos no campo no Brasil. Os estados de Rondônia, Pará e Maranhão concentraram 90% desses casos.

No ano de 2016, conforme aponta o dossiê “Vidas em Luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil” do CBDDH,

as regiões norte e nordeste aparecem como as mais perigosas para a atuação das defensoras e defensores de direitos humanos e são as que concentraram quase a totalidade dos assassinatos, registrando, ao todo, 56 assassinatos, conforme aponta a figura abaixo:

Figura 11 - Assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil por região (Dossiê CBDDH, 2016).



Estas informações são importantes para a nossa pesquisa na medida em que, através da divulgação destes dados, o caso Nicinha passa a apresentar maior amplitude e debate na opinião pública. Dentre os desdobramentos podemos citar a ampla divulgação na mídia, apontada na reconstituição do caso nos capítulos anteriores, bem como, no acionamento do Conselho Nacional de Direitos Humanos para acompanhamento do caso, conforme será melhor demonstrado mais abaixo.

No mesmo ano em que a ativista foi assassinada, no total, foram registrados 32 assassinatos na região norte do país, sendo quase em sua totalidade resultantes

de conflitos por terra, seja através do assassinato de trabalhadoras e trabalhadores rurais, ou lideranças que atuavam na defesa do direito à terra e contra as investidas de madeireiros, grileiros, latifundiários e grandes empresas. Os estados com maior violência na região norte indicados pelo dossiê foram Rondônia e Pará.

Proponho analisar estes assassinatos a partir da categoria proposta por Foucault (2000) denominada “biopolítica do poder”, ao apontar para o modo pelo qual se produz uma economia da vida e da morte destas defensoras e defensores. Envolvidos com variados conflitos sociais no interior de nossa sociedade, os assassinatos dos defensores e a invisibilidade de suas mortes podem ser entendidos enquanto práticas estatais que fazem com que certos corpos se tornem dispensáveis e, como tais, poder ser “deixados morrer”.

Representantes de diferentes grupos sociais subalternos, as defensoras e defensores assassinados seriam tão “matáveis” quanto qualquer criança, jovem ou adulto pobre nas periferias do país, para utilizar a expressão de Farias (2007), inspirada no filósofo Agambem (2002).

Segundo apontava o CBDDH, no estado de Rondônia já se encontrava no ano de 2016 em curso uma alarmante escalada de violência e criminalização de defensoras e defensores de direitos humanos, em que trabalhadoras, trabalhadores rurais sem terra sofreram despejos, agressões, ameaças, roubos, perseguições e assassinatos.

No ano de 2015, o estado já havia despontado no cenário nacional como aquele com o maior número de mortes em conflitos agrários: foram 20 trabalhadoras e trabalhadores assassinados, muitos dos casos com características de execução. Em 2016, o estado seguiu na liderança desses números: 19 pessoas foram assassinadas em conflitos no campo.

Em consequência da ampla divulgação e denúncia apresentada à opinião pública por movimentos e organizações da sociedade civil, aqui demonstrado, o Conselho Nacional de Direitos Humanos foi acionado, criando no seu interior um grupo de trabalho focado apenas no estado de Rondônia em junho de 2016.

O grupo, melhor detalhado no subcapítulo posterior, teve por objetivo realizar uma visita ao Estado de Rondônia, denominada pelo órgão como “missão”, resultando ao final em um relatório, no qual são mapeadas as regiões onde as defensoras e defensores de direitos humanos estão localizadas no país, identificados os principais tipos de conflitos e feitas as recomendações aos órgãos envolvidos na reparação e

garantia de direitos dos sujeitos mobilizados. Entre os casos mapeados, destaco o município de Abunã, região onde Nicinha foi assassinada.

Observa-se assim que, a partir da articulação do Comitê e das informações sistematizadas e divulgadas pelos seus integrantes, outras partes da administração pública passam a ser acionadas, como o Conselho Nacional de Direitos Humanos e Ministério de Direitos Humanos, através do Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, com vista à reparação e proteção dos defensores de direitos humanos em todo o país. Nos próximos itens, buscarei compreender esta rede constituída, bem como a ação destas estruturas estatais que passam a compor e disputar um enunciado possível sobre a trajetória de Nicinha.

3.2 Proteção de defensores: redes em ação

Conforme apontado acima, o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) é uma articulação composta por diversos movimentos sociais e organizações da sociedade civil que, desde 2004, acompanha a temática e atua na proteção às defensoras e defensores de direitos humanos em situações de risco, ameaça, ataque e/ou criminalização em decorrência de sua militância.

Desde o seu nascimento, o Comitê impulsiona e monitora a implementação da Política e do Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), visando a articulação de políticas públicas para superação dos problemas estruturais que geram vulnerabilidade de defensoras, defensores e movimentos sociais e servindo como estrutura em rede para pressionar a administração pública na reparação de direitos e proteção aos sujeitos que atuam com maior visibilidade nos conflitos por todo o país.

Nesse sentido, o Comitê periodicamente elabora cartas de recomendações e outros documentos com o objetivo de apontar desafios e empecilhos à efetivação do PPDDH, avaliar a institucionalização do programa e apresentar propostas para o seu fortalecimento.

Constituído em 2004, em São Paulo, durante a III Consulta Latino-Americana de Defensores de Direitos Humanos, tornou-se espaço onde a categoria “defensor de direitos humanos” passa a ser reconhecida em nosso país como uma categoria de Estado. Para isso, é importante notar, o Comitê articula com diretrizes internacionais, como a Declaração das Nações Unidas para Defensores de Direitos Humanos (1998)

e a Unidade de Defensores de Direitos Humanos no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2001.

Em 2003, formou-se no âmbito do então Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), um Grupo de Trabalho que reuniu organizações de defesa de direitos humanos, além de órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, que assumiu a tarefa de delinear a construção de um programa nacional de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos.

Foi nesse processo que as organizações de direitos humanos brasileiras assumiram a tarefa de propor uma política de proteção no país e também de organizar a já citada III Consulta Latino-Americana para Defensores de Direitos Humanos. Realizada em agosto de 2004, em São Paulo, a Consulta foi um momento importante de troca de experiências entre as organizações da América Latina e resultou na formação do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos que teve como objetivo principal monitorar a implantação do Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil (PNPDDH) (CBDDH, 2017). Conforme descrito em dossiê elaborado pela CBDDH:

O ano de 2015 foi decisivo para o processo de construção da rede, que diante do crescimento da criminalização e das violações de direitos contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil, bem como da crescente fragilização das políticas sociais, realizou um grande seminário nacional para aprimorar suas estratégias, e frentes de atuação (Dossiê CBDDH, 2017).

O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos reúne, atualmente, cerca de 24 organizações e movimentos sociais, a saber: Artigo 19, Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR), Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMENCAR), Brigadas Populares, Central dos Movimentos Populares, Centro de Defesa de Direitos Humanos de Sapopemba, Centro de Defesa de Direitos Humanos Gaspar Garcia, Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Conselho Pastoral da Pesca (CPP), Grupo Tortura Nunca Mais, Instituto de Direitos Humanos, Justiça Global, Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos na Amazônia (LAJUSA), Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Movimento Nacional de Direitos Humanos, Rede Justiça nos Trilhos, Sociedade Maranhense dos Direitos Humanos, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH) e Terra de Direitos. Composto por uma rede ampla de instituições e movimentos sociais envolvidos na defesa dos direitos humanos no país, o Comitê busca a definição da categoria “defensoras e defensores de direitos humanos”:

De modo geral, podemos dizer que são todas as pessoas que, de modo individual ou coletivo, lutam pelos direitos humanos em suas mais variadas formas: pela vida, por terra e território, pelos direitos de seu povo e cultura, por uma vida sem violência, pela liberdade de expressão e informação, pelo direito a manifestação, por liberdades de gênero, sexuais e reprodutivas, pela moradia, pela biodiversidade, dentre muitos outros (Dossiê CBDDH, 2017).

Segundo o órgão, a definição de defensores de direitos humanos adotada pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos está baseada na resolução da ONU que compreende defensoras como “*pessoas físicas que atuam isoladamente, pessoa jurídica, grupo, organização ou movimento social que atue ou tenha como finalidade a promoção ou defesa dos direitos humanos*”.

São consideradas defensoras e defensores de direitos humanos pelo CBDDH todos os indivíduos, grupos, organizações, povos, movimentos sociais e outras coletividades que atuam na luta pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos, incluindo os que buscam conquistar novos direitos individuais e coletivos políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que ainda não assumiram forma jurídica ou definição conceitual específica. São contempladas ainda aquelas e aqueles que resistem politicamente aos modelos de organização do capital, às estratégias de deslegitimação e criminalização e à ausência de reconhecimento social de suas demandas.

Em relatório desenvolvido pelo CBDDH, denominado “*Vidas em Luta: Criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil*” (2017), estão sistematizados casos de ameaças, criminalizações e/ou violências sofridas por pessoas ou organizações e movimentos sociais em decorrência de sua luta em defesa dos direitos humanos, que se caracterizam nesse conceito, com objetivo de monitorar e acompanhar as defensoras e defensores.

O acúmulo de experiência levou à incorporação de dois novos elementos na definição utilizada pelo Comitê: a coletividade como categoria a ser considerada e a resistência política como modalidade de estratégia de ação das defensoras e

defensores de direitos humanos. Ponto que nos traz as inovações e práticas culturais incluídas através da articulação e troca de experiência entre os diferentes movimentos sociais e atores envolvidos no Comitê.

Nas palavras de Segato (2006), o Comitê teria então o papel de construir uma *ética da insatisfação* através de uma vontade inconformada na busca por direitos:

Em outras palavras, não é outra coisa senão uma ética da insatisfação, encontrável entre os cidadãos de qualquer nação e nos membros da mais simples e coesa das comunidades morais, o que constitui o fundamento dos direitos humanos. Nesse caminho, o nós se mostra sensível e vulnerável à desafiadora existência dos outros, e vontades estranhadas, dissidentes, inconformadas, inscrevem lentamente suas aspirações no discurso da lei (SEGATO, 2006).

Neste processo de constituição da categoria defensor/defensora é possível observar que os atores envolvidos no Comitê criam valores, interferem nos processos sociais, criando e desenvolvendo uma identidade com o grupo que compõem, baseada em crenças e valores compartilhados (TOURAINÉ, 2007).

Assim, os próprios movimentos inicialmente estruturados são (re)criados e (co)criados no curso das atividades, constituindo-se a partir dos atributos que escolhem e incorporam como sendo os melhores para definir suas ações. Através do reconhecimento da morte de Nicinha no dossiê, o MAB transforma-se em ator coletivo no processo da ação coletiva, ganhando maior amplitude e voz na opinião pública, adquirindo novos elementos a sua identidade (Touraine, 2007).

As ações do Comitê são divididas em cinco ações: monitoramento da política pública de proteção às defensoras e defensores, levantamento e sistematização de dados sobre violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil, ações de proteção, ações de comunicação e visibilidade e incidência política.

Para o monitoramento da política pública de proteção às defensoras e defensores, o Comitê atua no sentido de pressionar os governos a garantir a continuidade e aperfeiçoamento do Programa de Proteção a às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.

O CBDDH entende que é dever do Estado garantir proteção às defensoras e defensores de direitos humanos e, para isso, políticas públicas voltadas a esse fim precisam ocupar uma agenda prioritária. O monitoramento da política pública acontece, diretamente, através da presença do Comitê em dois espaços do Conselho Nacional de Direitos Humanos: a) Comissão Permanente de Defensores dos Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais; b) Subcomissão

Permanente dos Programas de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH), de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) e de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Essa foi criada, em 2016, no âmbito da Comissão Permanente de Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais deste Conselho e instituída com o objetivo de construir uma proposta de aperfeiçoamento e reordenamento dos Programas de Proteção.

Além disso, o Comitê realiza interlocuções com representantes de poderes públicos, com as coordenações federal e estaduais do PPDDH, elabora documentos com recomendações, denúncias nacionais e internacionais, realiza reuniões e participa de atividades como audiências públicas que visam monitorar, ampliar e aperfeiçoar a proteção de DDH.

As ações de proteção devem ser pensadas de forma integrada e articulada com o defensor ou defensora de direitos humanos em situação de risco ou ameaça. Quando se fala em medidas protetivas para defensoras e defensores de direitos humanos a prioridade é a garantia da continuidade de sua atuação *in loco*, ou seja, o objetivo é criar meios para enfrentar as ameaças, a criminalização e as violências sem que a defensora ou defensor de direitos humanos cesse sua atividade ou tenha que se retirar do território.

É importante destacar que o Comitê entende que é função do Estado garantir a proteção e a segurança da defensora ou defensor de direitos humanos. No entanto, são propostas ações que visam a proteção de defensores, como a realização de seminários e encontros nacionais para reforçar/legitimar a atuação de defensoras e defensores de direitos humanos, através do fortalecimento da atuação em rede e a capacidade de incidência política, bem como na execução de oficinas regionais de fortalecimento das redes estaduais de proteção.

Além destas ações de conteúdo informativo, o Comitê realiza suporte emergencial às defensoras e defensores de direitos humanos em situação de risco. Para realização do suporte direto, foram construídos e validados no coletivo um termo de referência e um fluxo de atendimento, além de missões *in loco* para monitorar de perto a situação da/o defensor/a.

Ressalto que esta articulação pode ser observada no relato do primeiro dia de campo da presente pesquisa, quando Nicinha (em memória) e suas companheiras de militância Ludma e Índia foram homenageadas em evento preparado pela Justiça Global, organização política que compõe o Comitê Brasileiro de Defensoras e

Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) e que realiza anualmente homenagens às mulheres defensoras de direitos humanos em todo o país.

Na fala proferida por Ludma, ribeirinha homenageada, no entanto, é possível notar os desafios para a efetivação da proteção de defensoras e defensores de direitos humanos no país:

Hoje eu tô assim, num dia muito triste da minha vida... Vou conseguir, gente. Hoje, dia 12, foi aí que começou tudo. Dia 12 de novembro. A minha ida pra Brasília, junto com Nicinha. Então, depois que a gente viemos de Brasília, do dia 13 de dezembro em diante de dezembro, do dia 15 em diante a gente começou uma ameaça muito grande. Porque eu e ela, eu representava Mutum Paraná e ela representava os atingidos, que era os pescadores. Foi aí que começou, no dia 12 de dezembro. As ameaça são muito grande. Vocês não faz ideia do que a gente vive lá dentro. Só que a nossa luta tá apenas começando, a gente não vai desistir. (LUMA, ENTREVISTA REALIZADA EM 2017).

Ao longo do contato com Índia e Ludma realizado no Rio de Janeiro, bem como no período da pesquisa de campo, foi possível perceber uma atmosfera de insegurança pela qual suas vidas passaram a conviver. Tanto Ludma, quanto Índia tiveram que mudar de endereço e afastarem-se da militância após meses de ameaças, que vinham desde agentes policiais do local a telefonemas anônimos pedindo para que recuassem das ações políticas que lideravam em Rondônia.

Estas fragilidades observadas na busca por proteção da rede e dos órgãos públicos que deveriam prover segurança às defensoras e defensores de direitos humanos podem ser entendidas também como práticas de Estado, que denotam por trás de suas burocracias, falhas e negligências uma forma específica de governamentalidade (FOUCAULT, 2006).

Neste sentido, buscarei compreender de modo mais aprofundado o Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), a fim de qualificar o modo pelo qual o programa encontra-se estruturado, seus objetivos e atuação junto às defensoras e defensores, entendendo que o assassinato de Nicinha também foi possibilitado por meio do afrouxamento destas estruturais protetivas ofertadas pela administração pública.

3.3 O Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos – PPDDH (2004–2017)

Na presente pesquisa, partimos da concepção teórica proposta por Arendt (2000), que nos atenta ao fato de que a construção e reconstrução dos direitos

humanos são derivadas de processos históricos, e, portanto, não são um dado, mas um constructo social, uma invenção humana, em constante mutação.

Neste sentido, a conquista da cidadania se daria na medida em que os direitos são reconhecidos, operando como princípios reguladores das práticas sociais e criando uma gramática social que tem como parâmetro de medida a justiça social. Processo que ocorre, neste sentido, de modo singular em cada Estado-nação, tornando necessário avaliar os processos históricos de formação da cultura política de cada sociedade (ELIAS, 2006).

Partindo desta percepção, buscarei analisar a principal política nacional de proteção às defensoras e defensores de direitos humanos, a partir de um olhar de produção do estado que abarca dentro de si diferentes discursividades, disputas, práticas e enunciados.

Assim, além da Constituição Federal e de um amplo arcabouço de tratados e convenções internacionais, no âmbito das garantias dos direitos humanos em geral, cabe destacar nesta pesquisa a existência do Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH), que visa garantir ao defensor e a defensora o pleno direito de atuação em defesa das suas lutas e direitos.

Com esse mesmo objetivo de preservação da vida e proteção a pessoas ameaçadas, existem ainda no Brasil, o Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA e o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAAM.

O Programa Nacional de Proteção às Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) no Brasil foi instituído em 26 de outubro de 2004. A criação do Programa era uma reivindicação de organizações de direitos humanos e apontava para a construção de uma política pública efetiva de proteção e enfrentamento das situações geradoras de ameaças. O embrião do programa começou a ser pensado no último ano do governo Fernando Henrique Cardoso, quando se divulgou o primeiro relatório sobre a situação dos defensores de direitos humanos no Brasil e foi criado um Grupo de Trabalho (GT) para discutir medidas protetivas. As discussões foram retomadas no início do Governo Lula, com a criação de um novo GT que ficou responsável por delinear o que viria a ser o PPDDH.

O Programa de Proteção adotou um conceito amplo no qual DDHs são “*todos os indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos*”. A adoção

desse conceito segue a diretriz da Declaração dos Direitos e Responsabilidades dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Individuais Universalmente Reconhecidos da ONU (1998).

Apesar de ter sido lançado em outubro de 2004, o Programa de Proteção só atuou de fato com o assassinato da missionária Dorothy Stang, no dia 12 de fevereiro de 2005, em Anapu, no Pará. A grande repercussão do assassinato da irmã Dorothy levou o Governo Federal a relançar o Programa e o governo daquele estado a implantá-lo, por meio de uma Coordenação Estadual (Dossiê CBDDH, 2017).

Nesse momento, contudo, as organizações da sociedade civil faziam uma avaliação de que o PPDDH não tinha condições de ser lançado devido ao pouco planejamento e a pouca estrutura dada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH). Ou seja, mesmo sendo considerado urgente, para sua implementação era necessário preparar os instrumentos (procedimentos, metodologia, treinamento de agentes públicos, recursos orçamentários, campanhas sobre defensores, organização responsável pela execução etc.).

Essa fraca institucionalidade marca o programa brasileiro ao longo dos anos e se expressa em uma série de problemas que vêm sendo identificados pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) e levados, acrescidos de recomendações, sistematicamente à SDH e a público por todo esse tempo.

Justiça Global, Terra de Direitos, Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Movimento Nacional dos Direitos Humanos (MNDH) são algumas das organizações que, integraram, desde 2004, a Coordenação Nacional do PPDDH, que tinha, entre suas atribuições, analisar os casos de DDHs em situação de vulnerabilidade, pensar estratégias de proteção e de enfrentamento das questões estruturais, bem como deliberar nos casos de inclusão e exclusão no Programa.

Em abril de 2016, no entanto, foi assinado o Decreto nº 8724, que institui o Programa Nacional de Defensores de Direitos Humanos e cria o seu Conselho Deliberativo, suprimindo a participação da sociedade civil na Coordenação Nacional do Programa. O referido Decreto trouxe mudanças que deterioraram a estrutura do programa de proteção, pois:

- a) restringe o alcance do PPDDH à pessoas em situação de ameaça, o que contraria a Resolução nº 53/144 da OEA e o próprio manual de

procedimentos do PPDDH, elaborado pela SDH em parceria com a sociedade civil e outros órgãos públicos. A mencionada Resolução e manual de procedimentos determinam que a proteção de defensoras e defensores deve ocorrer a pessoas ou grupos em situação de risco e vulnerabilidade, e não apenas pessoas em situação de ameaça;

- b) cria o Conselho Deliberativo do PPDDH, mas prevê somente a participação de órgãos do Estado, excluindo a participação da sociedade civil, que desde o início luta para que esse espaço seja paritário. Segundo a nova composição, apenas dois membros da SDH e um membro do Ministério da Justiça fariam parte do Conselho Deliberativo. O Decreto acaba, ainda, com a Coordenação Nacional do PPDDH nos seus antigos moldes, e antes composta por diversos órgãos públicos e cinco organizações da sociedade civil. Mesmo diante do apelo de mais de 60 organizações da sociedade civil, a SDH não alterou o texto do decreto.

O Programa de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos existe desde 2005 e até hoje foi implantado em nove estados brasileiros, sendo eles: Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Bahia, Rio Grande do Sul, Maranhão e Pará. Em junho de 2017, continua existindo somente nos estados de Minas Gerais, Maranhão, Pernambuco e Ceará. No seu primeiro ano de existência, foi implementado apenas nos estados do Espírito Santo, Pará e Pernambuco. Em 2009, houve a ampliação da rede com a implantação do Programa na Bahia. Em 2010, foi criado também em Minas Gerais e no Rio de Janeiro e, em 2011, no Ceará. Em 2016, o programa começou a funcionar no Maranhão.

A falta de expansão dos PPDDHs e a dificuldade de manutenção são umas das principais falhas identificadas no tocante à estruturação do PPDDH. O CBDDH, através de consultoria, visitou estados em que o PPDDH ainda está em execução, sendo eles: Minas Gerais, Pernambuco e Ceará. Também estados em que o PPDDH encerrou suas atividades nos últimos 02 anos, como é o caso do Espírito Santo, que o convênio finalizou as atividades em março de 2017 e a Bahia, que encerrou o programa em março de 2015.

Em síntese, são pelos menos 05 pontos críticos relativos à gestão/execução dos PPDDHs: 1) Formalização do PPDDH via Convênio é inadequada; 2) Prazo de vigência dos Convênios pequeno; 3) Número limitado de membros da equipe técnica;

4) Precariedade do instrumento legal que institui o programa; 5) Descontinuidade das ações devido ao atraso no repasse de verbas.

O instrumento para repasse de recurso utilizado para criação dos PPDDHs na maior parte dos estados é o convênio, firmado entre governo federal, governos estaduais e entidades da sociedade civil. Os estados, por sua vez, devem entrar com uma contrapartida financeira, repassando o total da verba para entidades da sociedade civil executarem os programas.

Em regra, os convênios têm prazo de execução de 01 ano, o que dificulta a execução dos programas, haja vista o pequeno período de tempo. Esse gargalo foi mencionado por todas as pessoas entrevistadas exceto por representantes dos estados em que se conseguiu, recentemente, firmar convênios com prazo mais prolongados, por exemplo, de 05 anos.

Atualmente, o PPDDH acompanha um total de 356 defensoras e defensores que foram admitidos no programa e estão com alguma medida protetiva. E outros 130 estão em análise, ou seja, em processo de entrada ou não no programa. Os estados que tem programas ativos (Minas Gerais, Pernambuco, Ceará e Maranhão) acompanham 219 casos, dos quais 133 pessoas tem status de incluídas e incluídos no programa e outras 54 estão em análise para ingresso. Por sua vez, a equipe técnica federal acompanha 299 casos, dos quais 233 são de pessoas já incluídas e 76 estão ainda em processo de análise.

Assim, observa-se que os PPDDHs não são uma prioridade política para os estados. É importante mencionar que, de todos os programas de proteção, a exemplo do PROVITA e PPCAM, o PPDDH é o que menos demanda recursos ao estado, especialmente porque seu objetivo principal é manter a defensora ou o defensor em seu local de atuação. Medidas custosas financeiramente, como a retirada do território ou mesmo auxílio financeiro, são excepcionalíssimas nesse programa.

De modo geral, as organizações da sociedade civil no Brasil têm apontado para dificuldades e desafios em comum em relação às políticas de proteção estaduais e nacional. Recomendações concretas têm sido feitas, mas, infelizmente, tardam a ser adotadas ou mesmo são ignoradas pelo Estado brasileiro e entes federados.

Uma das recomendações é a necessidade dos PPDDHs articularem órgãos públicos responsáveis pela garantia de direitos – como aqueles encarregados da demarcação de terras e dos direitos indígenas, por exemplo – e mobilizarem políticas

públicas que enfrentem as questões estruturais que levam à vulnerabilidade das defensoras e defensores de direitos humanos e dos movimentos sociais.

O não enfrentamento por parte do Estado brasileiro dessas problemáticas perpetua as situações de risco, de ameaça e de ataque a defensoras e defensores de direitos humanos. A não garantia do direito à terra e território e os conflitos agrários daí decorrentes é um dos principais motivos das violações.

É importante também que as ameaças sejam efetivamente investigadas, levando à responsabilização dos atores que investem contra as defensoras e defensores de direitos humanos. Sem essa ação, os papéis são perversamente trocados, de forma a manter as já generalizadas e ainda crescentes criminalização e deslegitimação de DDHs, enquanto os violadores seguem impunes.

Com relação à política de proteção a nível nacional, o Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PNPDDH) não foi capaz de oferecer a proteção prometida em suas disposições. A falta de vontade política dos governos continuou a prejudicar sua implementação e deixou as defensoras e os defensores em perigo, enquanto a ausência de um marco legal para o programa também comprometeu sua eficácia. Até hoje, não foi aprovado o seu marco legal no Brasil, apesar de um Projeto de Lei nº 4575/2009 tramitar no Congresso Nacional⁶⁷, e ter sido aprovado por quatro comissões – Direitos Humanos e Minorias, Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça. A colocação do PL na pauta de votação no Plenário do Congresso, porém, nunca aconteceu.

Desta forma, o PNPDDH não existe legal e formalmente como uma política de Estado, sustentando-se apenas pelo Decreto Presidencial nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, e, mais recentemente, pelo Decreto nº 8724, de 27 de abril de 2016, que além de tudo traz consigo retrocessos já mencionados no presente documento. Tal como, a contrariedade a Resolução nº 53/144 da ONU, o próprio manual de procedimentos do PPDDH e a retirada da participação da sociedade civil na gestão do programa.

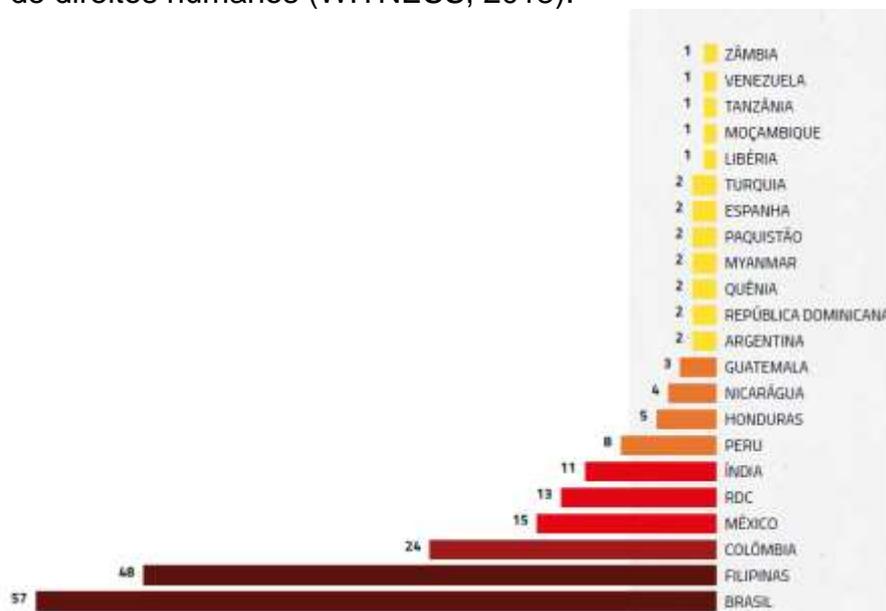
O Brasil é um país federativo, e desta forma, os estados membros têm autonomia na gestão da segurança pública e da justiça. Dessa forma, a ausência de previsão legal a nível federal desobriga órgãos e instituições estaduais e mesmo os órgãos federais de outros âmbitos do poder a aderir à política, contribuindo para o já apontado descompromisso dos governos estaduais com a política.

A ausência de procedimentos que avaliem adequadamente o risco que defensoras e defensores de direitos humanos enfrentam dentro das especificidades de seus contextos, trazem sérias dificuldades para que a equipe técnica atenda com eficácia e prontidão necessárias a eventuais emergências. Diversas defensoras e defensores de direitos humanos inseridas no PPDDH são acompanhadas pela equipe federal apenas por telefone. E muitas vezes, quando fazem contato telefônico, solicitando alguma medida perante situações urgentes, são orientadas pela equipe federal a procurar redes locais, que nem sempre estão disponíveis.

Tais limitações também redundam na não inclusão de vários casos de defensoras e defensores de direitos humanos em situação de alto risco (como casos que envolvem a milícia, por exemplo), uma vez que, no caso de inclusão, o programa alega não poder garantir sua proteção. Essa prática, é preciso explicitar, é um dos motivos que garante o índice de “letalidade zero” em relação aos inseridos no Programa Nacional – índice este promovido amplamente pelo estado brasileiro no cenário internacional.

Situação pela qual Nicinha e diferentes defensoras e defensores de direitos humanos enfrenta, em especial localizados na região Amazônica. Segundo recente relatório elaborado pela Global Witness, a América Latina registrou o maior número de assassinatos, respondendo por quase 60% do total, conforme apresentado na tabela abaixo:

Figura 12 - Tabela assassinato de defensoras e defensores de direitos humanos (WITNESS, 2018).

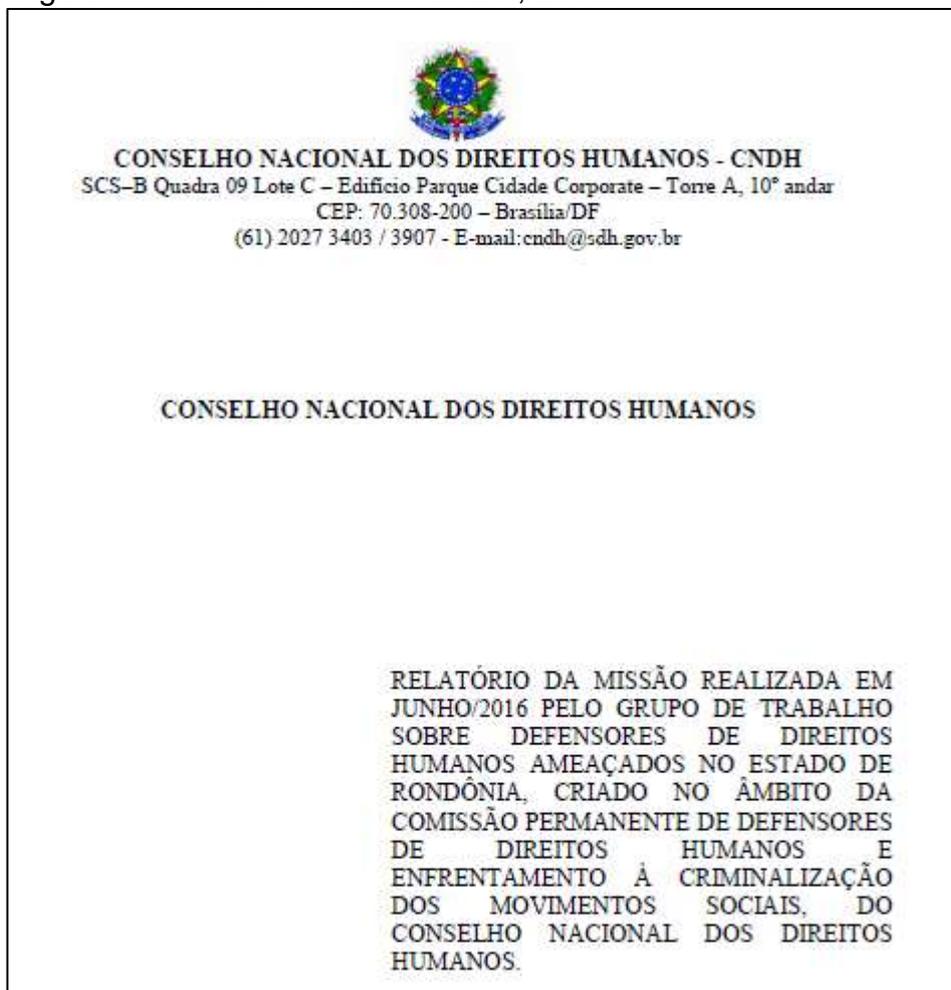


O Brasil registrou mais assassinatos do que qualquer outro país com 57 pessoas mortas, sendo 80% delas protegendo as riquezas naturais da Amazônia (WITNESS, 2018).

A fragmentação do Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH) pode ser compreendido, deste modo, como, ao contrário, parte de procedimentos, técnicas e práticas de Estado que, operando a partir de uma governamentalidade específica, onde determinados sujeitos, temáticas e moralidades são mais reconhecidos ou não (FOUCAULT, 2006).

3.4 Acompanhamento CNDH - Caso Nicinha

Figura 13 - Relatório missão CNDH, 2016.



Acionada por diferentes atores do campo, a categoria “defensora e defensor de direitos humanos” passa a servir como ferramenta dos movimentos sociais e

setores envolvidos na garantia dos direitos humanos para pressionar a administração pública. Ao constituírem assim um “campo político” próprio de atuação (BOURDIEU, 2005), a categoria defensora/defensor passa a ser aglutinada pela administração pública e expressada através de diferentes órgãos, setores, protocolos e normativas específicas que o regulam.

Desta estrutura observada, focarei nos desdobramentos observados a partir da constituição de uma comissão específica para a análise, monitoramento e proteção de defensoras e defensores do Estado de Rondônia a partir do agravamento destes casos na região, bem como seu acionamento na opinião pública enquanto pauta importante para o “Estado”, a partir do ano de 2016.

Para tanto, ressalto o papel do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), criado a partir da Lei n. 12.986 de 2014, em substituição ao antigo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania. O órgão tem por missão institucional a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e/ou sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos.

No âmbito do CNDH, foi instituída, por meio da Resolução nº 09, de 03 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais. Em reunião no dia 09 de março de 2016, a referida Comissão deliberou pela criação de um grupo de trabalho sobre defensores de direitos humanos ameaçados em Rondônia.

A partir dos dados elaborados sobre “as defensoras e defensores de direitos humanos” desde 2015 (CONFLITOS NO CAMPO DA CPT, 2015; DOSSIÊ CBDDH 2016 e 2017), o Conselho passa a concentrar suas preocupações nas violências vivenciadas por defensoras e defensores da região da Amazônia, mais especificamente do Estado de Rondônia. Em 2015 saltam-se os dados na região, momento em que 20 pessoas foram assassinadas, dentre indígenas, quilombolas, posseiros, sem-terra, ambientalistas, trabalhadores rurais e lideranças.

A partir deste foco na Amazônia, o Grupo de Trabalho passa a ter por incumbência a realização de missões para acompanhamento dos casos na região. A primeira ida a campo do GT se deu entre os dias 30 de maio e 04 de junho de 2016. Ressalto aqui sua realização após a morte de Nicinha e sua ampla divulgação na opinião pública, conforme demonstrado nos capítulos acima.

Nesta missão, participaram os seguintes membros do GT: um representante da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) – Sr. Ricardo Barreto, um representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Sr. Everaldo Patriota, um representante da organização da sociedade civil Justiça Global – Antonio Neto, e uma representante do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) – Bruna Balbi. Observamos aqui os entrelaçamentos nem sempre claramente visíveis entre sociedade civil e administração pública na composição deste *fazer Estado* (MITCHELL, 2006), no momento em que passam a compor na estrutura administrativa atores de diferentes instâncias da sociedade civil que se encontravam mobilizados para o reconhecimento de determinadas lideranças enquanto defensoras e defensores de direitos humanos.

Durante a missão, o grupo de trabalho realizou encontros com diferentes movimentos e lideranças da região, afetados com os diferentes conflitos emergidos na região. Assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), a sede da Liga dos Camponeses Pobres (LCP), a sede do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e as regiões mais afetadas pelas hidrelétricas, e demais movimentos ligados ao campesinato, organizados ou não na região são alguns dos movimentos visitados e registrados em relatório.

Como desdobramento das visitas, foi produzido um relatório com os depoimentos colhidos e recomendações aos órgãos estatais responsáveis pela resolução dos conflitos. Dentre as visitas realizadas, o relatório ressalta que *“foi realizada uma visita aos familiares da defensora de direitos humanos Nilce de Souza Magalhães, liderança na luta dos atingidos por barragens recentemente assassinada”*.

Observa-se, neste sentido o modo pelo qual o “caso Nicinha” passa a ser pautado enquanto marco de luta dentro do Estado de Rondônia, agora com reconhecimentos em instâncias maiores, como o Conselho Nacional de Direitos Humanos, alçando Nicinha ao reconhecimento enquanto defensora para além das redes de mobilização social inicialmente detectadas no interior do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH).

No último dia da missão os integrantes do grupo de trabalho se reuniram com os seguintes representantes do Governo do Estado: Secretário da Casa Civil, Procurador do Estado Assessor da Casa Civil, Procurador Geral de Justiça, Subsecretário de Segurança, Comandante da Polícia Militar, Diretor da Polícia Civil e

o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República em Rondônia (Relatório CNDH, 2016).

É possível observar o mapeamento de uma rede complexa de órgãos, setores, agentes da administração pública responsáveis pela reparação estatal, bem como pela responsabilização acerca dos conflitos identificados pelo CNDH. Durante a missão, foram identificados quatro diferentes tipos de conflitos no Estado, que passam a compor o relatório. Os tipos de conflitos são definidos a partir da identificação de sua origem e das populações afetadas. Dentre eles, destaco como sendo o primeiro mapeado, descrito no relatório da seguinte maneira:

“O primeiro tipo de conflito identificado, e que não pode ser confundido com os demais em razão de sua origem, é aquele vivenciado pelas comunidades atingidas por barragens. Diferente dos conflitos que veremos a seguir, esses são originados a partir da construção das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira.” (RELATÓRIO CNDH, 2016)

A partir da visita realizada pelo grupo de trabalho, foram desenhadas recomendações “*considerando as denúncias reportadas pela comunidade de Abunã e pela liderança Nilce de Souza, brutalmente assassinada*” (Relatório CNDH, 2016) aos diferentes setores e órgãos envolvidos na responsabilização dos efeitos vivenciados pelos ribeirinhos atingidos pela UHE’s Jirau: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Energia Sustentável do Brasil (ESBR), Ministério Público Federal (MPF), e Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça e Cidadania (SEDH/MJC).

Ressalta-se que, neste apontamento de recomendações, é possível encontrar atores que participam de diferentes momentos da constituição do “caso Nicinha”, que vai desde o estabelecimento do conflito a partir da implementação da UHE Jirau (Energia Sustentável do Brasil - ESBR) até o reconhecimento de Nicinha enquanto uma defensora de direitos humanos, cuja proteção do “Estado” não foi efetivada de modo a garantir seu direito à vida (Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça e Cidadania - SEDH/MJC).

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)¹⁶ e à Energia Sustentável do Brasil (ESBR), recomenda-se o reconhecimento de todos os autodeclarados atingidos, direta ou indiretamente, pela UHE Jirau,

¹⁶ Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) também foi recomendado, além dos pontos ressaltados, a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento de todas as medidas recomendadas neste relatório pela Empresa Sustentável do Brasil - ESBR e a suspensão da Licença de Operação sempre que forem descumpridas suas condicionantes.

incluindo também os atingidos pelo encharcamento do solo e pela elevação do lençol freático, e a consequente contaminação das fontes de água na região; o adequado remanejamento dos ribeirinhos atingidos pela UHE Jirau, considerando os aspectos socioeconômicos da comunidade e conforme os critérios estabelecidos no Plano Básico Ambiental; a garantia do direito de participação das famílias atingidas como protagonistas na implantação e elaboração dos projetos de reassentamento; o fornecimento das informações devidas, sempre que solicitadas pelas comunidades afetadas e o cumprimento imediato das ações previstas no Programa de Apoio às Atividades Pesqueiras, principal pauta de luta de Nicinha e os pescadores de Abunã.

Ao Ministério Público Federal (MPF) foi recomendada a fiscalização do cumprimento de todas as medidas recomendadas neste relatório à Energia Sustentável do Brasil - ESBR, investigando a atuação do consórcio, quando necessário.

E, por fim, à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça e Cidadania (SEDH/MJC), recomenda-se *“a promoção da proteção das defensoras e dos defensores de direitos humanos, não apenas investindo nos programas de proteção e estruturando-os, mas empreendendo todos os esforços necessários para a erradicação dos conflitos que promovam essas violências e ameaças”*.

É preciso apontar, no entanto, que a existência de todo este aparato burocrático e rede de mobilização nacional não tornou possível prevenir o assassinato da liderança aqui analisada. Assim como diversas lideranças da região amazônica, Nicinha passa a ser mais um caso de defensora de direitos humanos da região brutalmente assassinada, cujo “caso” afeta a opinião pública, constrói memórias coletivas através da experiência da violência, da dor e do luto, somente a partir de sua morte, mantendo o cenário de invisibilidade dos sujeitos viventes na Amazônia e dos conflitos existentes na região.

A categoria “defensora e defensor de direitos humanos” passa então a evidenciar a dimensão “abstrata” da ideia de “Estado”, conforme propõe Abrams (1988), uma vez que, no momento em que se consolida enquanto uma categoria passa a compilar dentro de si casos e experiências de violência e violação de direitos muito distintos, conforme observado na descrição do relatório elaborado pela Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Deste modo, a categoria passa a aparentar homogeneidade imaginada, isto é, aparentando inicialmente técnicas e

práticas específicas para atuação em casos que, no seu interior, apresentam conflitos, sujeitos e demandas em contextos específicos.

Através do relatório, buscou-se demonstrar o modo pelo qual a administração pública passa a ser pressionada e acionada na proteção e garantia dos direitos de defensoras e defensores de direitos humanos, apontando o modo pelo qual passam a ser compostos diferentes setores, técnicas e práticas específicas para a inscrição destes sujeitos em novas subjetividades e normatizações possíveis.

Por meio do acionamento de diferentes atores, desde os ribeirinhos de Abunã mobilizados até os membros dos setores da administração pública responsáveis pela proteção das defensoras e defensores, a memória de Nicinha passa a ser (re)construída a partir de novas narrativas e enunciados. Para compreensão destes processos, busquei como apoio para a análise a linha teoria proposta pela antropologia dos processos de formação do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar os processos, procedimentos e técnicas utilizadas durante toda a mobilização ribeirinha de Abunã, bem como seus desdobramentos com a morte de Nicinha até o reconhecimento como “defensora de direitos humanos”, busquei chamar a atenção para os efeitos das práticas burocráticas sobre o cotidiano da vida dos governados, onde a ilegibilidade das práticas estatais pode ser entendida como uma maneira usual utilizada pela burocracia para estabelecer a sua própria racionalidade e consequente legitimidade, contrastando com a incompreensibilidade ativamente produzida pelo trabalho de esconder aspectos que devem ser silenciados, invisibilizados ou incompreendido (DAS, 2004).

Para tanto, analisei os referidos documentos oficiais disponibilizados como artifícios para além de meros registros processuais e burocráticos, compreendendo que eles refletem as lógicas operativas do estado como um agente múltiplo, isto é, como um ente que atua nos territórios, a partir deles e sobre as populações que neles habitam, através de ações e presenças variadas, sendo o estabelecimento de relações interestatais uma de suas dimensões.

Assim, foram utilizados distintos documentos técnicos e procedimentais que apontam para as ligações entre instituições como o IBAMA, Ministério Público Federal, Polícia Civil, dentre outros, envolvidas no conflito estabelecido em Abunã a partir da implementação de uma usina hidrelétrica em Jirau.

Evidenciando os elos entre estado, sociedade e mercado a partir do estudo dos efeitos de um megaprojeto estatal e seus diferentes atores envolvidos, buscou-se ir além de uma ideia de “Estado” como entidade substancial, uma e essencialmente dotada de poder, à parte de outros domínios da vida social como a economia e a própria sociedade, apontando que a noção de estado nada mais é que uma imagem resultado do próprio processo de construção do estado como lócus privilegiado de poder na atualidade (ABRAMS, 1988; MITCHELL, 2006).

Neste sentido, foi adotada a proposição de Abrams (1988) de pensar analiticamente o estado como a combinação entre, de um lado, um sistema mais ou menos unificado e extensivo de práticas e estruturas institucionais (state-system) e, de outro, uma ideia do que seja o “Estado” que é projetada sobre ele (state-idea) – sendo ambos, sistema e ideia, passíveis de análise.

Conforme aponta o autor (1988), proclamar a realidade do “Estado” como um ente é em si um dispositivo ideológico. Compreendendo desta forma, é possível observar o modo pelo qual o estado é produzido a partir de uma série de enunciados encadeados, comportando, inclusive, a capacidade de criar poderes enunciados em seu nome.

Além disso, é possível perceber como o “Estado” é algo acerca do qual se disputam variadas versões e interpretações. Esta diversidade enunciativa pode ser observada nas diferentes instâncias acionadas no conflito de Abunã, seja na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida, seja no Conselho Nacional de Direitos Humanos posteriormente acionado.

Apesar de sua ação e discursividade multifacetada, observa-se ao analisarmos o caso de modo mais amplo – isto é, compreendendo o caso Nicinha a partir de um conjunto de sujeitos também designados como defensores de direitos humanos envolvidos em conflitos em todo o país – a criação de prática normatizadas e burocratizadas do Estado de inscrição e mapeamento destes sujeitos que aparentam homogeneidade.

A noção de “Estado” pode ser compreendida, portanto, como um artefato ideológico que atribui unidade, moralidade e independência ao que é, na verdade, fragmentário, moralmente comprometido e dependente. Esta ideia tem como respaldo toda uma estrutura discursiva estatal, materializada em registros escritos.

Ressalto então que se trata não simplesmente de uma ideia, mas de uma abstração que sustenta uma complexa estrutura jurídico-política. Segundo Abrams (1988), um processo constitutivo da tarefa do estado é acreditar suas instituições e funções como uma expressão integrada do interesse comum, ocultando conflitos e relações de sujeição, que são apresentadas como algo legítimo, natural e livre de interesses particulares. Processos os quais que, denominados por Taussig (1997) como magia do “Estado”, faz com que a noção de estado se autoreproduza e se represente como um agente racional nos processos sociais em curso.

Mitchell (2006), auxiliando na constituição de metodologia para a análise do estado dentro de uma afinidade analítica proposta por Abrams (1988) afirma que a ideia de estado e a estrutura que a fundamenta são duas dimensões que não podem ser estudadas sem que uma leve a outra em consideração, enquanto aspectos do mesmo processo.

Aqui, é preciso destacar: não se trata de afirmar que existe o “Estado”, maior que a soma de suas partes, como se a sua estrutura tivesse uma existência independente das partes que o compõem – o que Mitchell chamou de efeito de estrutura. Trata-se, contudo, de precisar o conceito analítico de estado proposto pelos autores, que é deliberadamente construído contra o conceito nativo de “Estado”.

Entendo então que o estado opera de várias maneiras, nem sempre articuladas a priori, mas encadeadas através de diferentes táticas – nomeação, renomeação, apropriação, reconfiguração, entre outras – sob o seu efeito de estrutura (cf. MITCHELL, 2006). Os seus setores, instituições e práticas o encenam, se constituindo como sua expressão materializada, muito embora nenhuma delas constitua, em si, o “Estado”. Por mais banais que possam parecer se vistos isoladamente, há uma série de dispositivos através dos quais o “Estado” se materializa cotidianamente.

Blazquez (2012) nos aponta que, ao transformarmos o “Estado” como substantivo próprio, sujeito, homogeneizamos uma série de práticas de governo de populações, conformadas por conjuntos de decisões e atos de vontade mais ou menos sistemáticos de determinados sujeitos sociais sobre o uso de instrumentos, regras, estratégias e objetivos que regulam diferentes práticas sociais, tornando possível lidar com a força constitutiva do Estado capaz de se criar e ao mesmo tempo criar as realidades que enuncia.

Uma das estratégias de pesquisa possíveis para a análise destes processos de formação do estado encontra-se no estudo de ações estatais, políticas públicas, projetos de desenvolvimento, dentre outros. Isto porque, através destas ações é possível analisar a formação de ideias racionalizadas e reprodutíveis, entendidas à priori como efeitos do estado (SOUZA LIMA, 2002), enfoque proposto a partir da pesquisa desenvolvida ao propor-se ter como pano de fundo para a análise os efeitos causados pela implantação da UHE Jirau, no Rio Madeira.

Proponho, no entanto, que o estudo de um “caso” nos permite, conforme exposto por Foucault (1994), no livro “Em Defesa da Sociedade”, observar o processo histórico de disciplinarização dos corpos, onde as técnicas de poder estão essencialmente centradas nos corpos individuais, pela tecnologia disciplinar do trabalho, “*corpos individuais que devem ser treinados, utilizados e punidos*” (FOUCAULT, 1994). Deste modo, o “caso Nicinha” passa a ser o recorte proposto para a pesquisa realizada.

Deste modo, busquei ao longo de toda a dissertação demonstrar o modo pelo qual uma experiência de violência específica, o assassinato da liderança Nilce de Souza em Abunã (RO), passa a ser transformada em um “caso” e uma “causa” mais amplos. Partindo da premissa apresentada por Boltanski (1984) de que a conexão entre “casos” e a interpretação de crimes como um problema coletivo são elementos relevantes para a repercussão de uma denúncia, foi focalizado o modo pelo qual o assassinato de Nicinha foi transformado enquanto uma “causa coletiva” e um “caso socialmente reconhecido” (p.22) a partir da articulação de diferentes atores da sociedade civil e da administração pública.

Reconhecido enquanto um “caso socialmente reconhecido”, a denúncia de sua morte passa a apresentar um conjunto de significados, narrativas e enunciados que são disputados pelos atores no “campo político” (BOURDIEU, 2005). Dentre diferentes categorias acionadas, busquei focalizar na constituição de uma categoria identitária e política específica: a de defensora de direitos humanos.

Para tanto, apresentei como estratégia de análise o mapeamento do processo de construção política desta categoria a partir de uma experiência de violência, denominando-o de “caso Nicinha”, no intuito de apontar o modo pelo qual esta denúncia passa a compor um quadro de denúncias mais amplo a partir do reconhecimento de determinados sujeitos como defensoras e defensores de direitos humanos em todos o país.

O mapeamento, neste sentido, visou evidenciar os diferentes níveis de articulação, mobilização e (re)construção do “caso”, seja através dos documentos e práticas da administração pública – como inquéritos, laudos periciais, relatórios, dentre outros -, seja através dos relatos e ações de familiares, militantes e demais atores engajados na repercussão e aderência à causa na cena pública para o seu reconhecimento enquanto defensora.

Além dos autos processuais e documentos oficiais relativos ao “caso Nicinha”, a pesquisa englobou também o modo pelo qual familiares, ribeirinhos e militantes vivenciaram a experiência de “violência”, “dor” e “luto”, através da observação das diferentes formas de expressão dos sujeitos do campo para essas emoções. Dados obtidos através da pesquisa de campo, materiais produzidos pelo MAB, dos depoimentos apresentados nos inquéritos policiais e notícias produzidas pela mídia que fortaleceram a divulgação do “caso”.

Para tanto, parti da análise teórica proposta por Jimeno (2010) quando afirma que estas ações de mobilização da “dor” e do “luto” levadas ao espaço público possibilitam a produção de “comunidades emocionais e políticas” e possuem o potencial de conexão de experiências individuais a uma generalização social do sofrimento, passando então a ser compartilhado por muitos atores.

Assim, ao mesmo tempo em que as experiências são únicas e individuais, elas fornecem um pano de fundo afetivo mais geral que possibilita a interlocução entre os atores envolvidos no “caso”. Isto porque, conforme argumenta Lacerda (2015), estas manifestações públicas possibilitam que os atores acionem e sensibilizem com seu “caso” pessoas que não necessariamente passaram por uma experiência próxima (jornalistas, políticos, pesquisadores), mas que – espera-se – nem por isso deixem de compreender a “causa” que os mobilizam.

Compreendendo que um caso nunca é apenas um caso, podendo apresentar rendimento analítico no estudo de fatos sociais mais amplos (FONSECA, 1998), o assassinato de Nicinha reflete práticas estatais que se reproduzem em diferentes casos de defensoras e defensores de direitos humanos. Cotidianamente ameaçados e com sistemas de proteção falhos, as defensoras e defensores passam a buscar proteção através da articulação de redes que envolvem diferentes atores da sociedade civil e da administração pública. No entanto, observam-se os desafios para que essa rede funcione de forma efetiva enquanto estes defensores resistem em suas localidades com vida.

Observando estas lacunas enquanto uma forma específica de “governamentalidade” (FOUCAULT, 2005), proponho observar estes assassinatos a partir da categoria proposta por Foucault (2000) denominada “biopolítica do poder”, ao apontar para o modo pelo qual se produz uma economia da vida e da morte destas defensoras e defensores. Envolvidos com variados conflitos sociais no interior de nossa sociedade, os assassinatos dos defensores e a invisibilidade de suas mortes podem ser entendidos enquanto práticas estatais que fazem com que certos corpos se tornem dispensáveis e, como tais, poder ser “deixados morrer”.

Representantes de diferentes grupos sociais subalternos, as defensoras e defensores assassinados seriam tão “matáveis” quanto qualquer criança, jovem ou adulto pobre nas periferias do país, para utilizar a expressão de Farias (2007), inspirada no filósofo Agambem (2002).

Uma vez reconhecidos como integrantes desta categoria maior – defensora e defensor de direitos humanos – começam a compor “casos” de violência que tramitam em diversas instâncias, nacionais e internacionais. Os desafios para a visibilidade desses casos na opinião pública nos apontam para a necessária existência de produções acadêmicas engajadas, cujo papel é o de torná-los inteligíveis à opinião pública.

Para tanto, esta dissertação se propôs a analisá-los a partir das práticas da administração pública, seus efeitos e experiências de violências sofridos por estes sujeitos e a construção de memórias coletivas em prol da luta e defesa dos direitos humanos em todo o país.

REFERÊNCIAS

- ABRAMS, Philip. *Notes on the Difficulty of Studying the State*. Journal of Historical Sociology, Nova York, v. 1, n. 1, p. 58-89, mar. 1988.
- AGAMBEM, G. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Conflitos sociais no “Complexo Madeira”*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2009. Cartografia Social da Amazônia/UEA Edições, 2009.
- ALBERTI, Ana Aparecida Frabetti Valim. *A comunicação desde as barrancas do rio: movimento dos atingidos por barragens*. Revista Alterjor, volume 01, edição 13, 2016.
- ANA. Agência Nacional de Águas, Ofício Nº 2/2016/SER-ANA. Brasil, 2016.
- ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. 10^o ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2000.
- BARAÚNA, Gláucia Maria Quintino. *Atingidos por barragens: conflitos socioambientais no Rio Madeira*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Amazonas, Museu Amazônico, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 2014.
- BLAZQUÉZ, Gustavo. *Fazer cultura, fazer(-se) estado: vernissages e performatividade de estado em Córdoba*. Mana, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 37-61, 2012.
- BENINCÁ, Dirceu. *Energia & cidadania: a luta dos atingidos por barragens*. São Paulo: Cortez. 2011.
- BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: Edusp, 1996a.
- BOURDIEU, Pierre. *Espíritos de Estado. Gênese e estrutura do campo burocrático*. In: BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas: Papius, 1996b.
- BOURDIEU, Pierre. *A força do direito. Elementos para uma sociologia do campo jurídico*. In.: O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertland Brasil, 2005.
- BOLTANSKI, L. *La Dennonciation*. Actes de La Recherche en Sciences Sociales, v. 51, 1984.
- CBDDH. *Vidas em Luta: Criminalização e Violência Contra Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil*. Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. Brasil, 2017.
- CPT. *Conflitos no Campo*. Comissão Pastoral da Terra Brasil, 2015.
- CNDH. *Relatório da missão realizada em junho/2016 pelo grupo de trabalho sobre defensores de direitos humanos ameaçados no Estado de Rondônia, criado no âmbito da Comissão Permanente de Defensores de Direitos Humanos e*

Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Brasil, 2016.

DAS, Veena. Deborah (eds.) *Anthropology in the Margins of the State.* Santa Fe: School of American Research Press, 2004.

DAS, Veena. *Life and Words: violence and the descent into the ordinary.* Berkeley: University of California Press, 2007.

DECCV. *Inquérito Policial Nº 006/2016-DECCV.* Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida. Brasil, 2016

DECCV. *Inquérito Policial Nº 010/2016-DECCV.* Brasil, 2016.

ELIAS, Norbert. “*Processos de formação de Estados e construção de nações*”. In: ELIAS, Norbert. *Escritos & ensaios; 1: Estado, processo, opinião pública.* Organização e apresentação Frederico Neiburg e Leopoldo Waizbort. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2006.

FARIAS, Juliana. *Quando a exceção vira regra: os favelados como população “matável” e sua luta por sobrevivência.* Teoria & Sociedade, no15.2, julho-dezembro de 2007.

FARIAS, Juliana. *Governo das Mortes: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro.* Tese de doutorado defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia – IFCS / UFRJ, 2014.

FARIAS, Juliana. *Da capa de revista ao laudo cadavérico: pesquisando casos de violência policial em favelas cariocas,* 2012.

FOSCHIERA, Atamis Antonio. BATISTA, Lucione Sousa. THOMAZ JR, Antonio. *Organização e atuação do movimento dos atingidos por barragens: o caso do MAB/TO.* Revista Pegada Eletrônica, Presidente Prudente, vol. 10, n. 1, 30 jun. 2009.

FONSECA, Claudia. *Quando cada caso não é um caso.* Revista brasileira de educação (jan./abr., 1999, n.o 10), 1998.

FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I – A vontade de Saber.* Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade.* São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FOUCAULT, M. *Estratégia poder-saber.* Forense Universitária. 2 ed. São Paulo, 2006.

FOUCAULT, M. *Governmentality.* In: SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil (Eds). *The anthropology of the state: a reader.* Malden: Blackwell, 2006.

GOHN, Maria da Glória. *Novas Teorias dos Movimentos Sociais.* São Paulo, Loyola, 2008.

HONETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais.* São Paulo: ed. 34, 2003.

IML-RO. *Laudo Pericial Nº 3.13.2016.29853-01.* Instituto Médico Legal. Brasil, 2016.

- JIMENO, Myriam. 2008. “*Lenguaje, subjetividad y experiencias de violencia*”. En Veena Das: *Sujetos del dolor, agentes de dignidad*, editado por Francisco Ortega, 261-292. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana.
- LACERDA, Paula (Org). *Mobilização social na Amazônia: a luta por justiça e educação*. 1 ed. Rio de Janeiro: FAPERJ/LACED, 2014.
- LUGONES, María G. *Fuentes en extinción. Estudio cualitativo de expedientes judiciales de los Tribunales de Menores. Córdoba, 1968–1978*, 2004.
- MAB. Curso de Formação de Militantes. Cadernos de Formação. Brasil, 2017.
- MAB. A Organização do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB. Cadernos de Formação nº 5.
- MAB. A Crise do Modelo Energético. Construir um Outro Modelo é Possível. Caderno nº 6.
- MAB: Uma História de Lutas. Desafios e Conquistas. Caderno nº 7.
- MAB: Nicinha, presente! Cartilha, 2017.
- MELUCCI, Alberto. *A invenção do presente*. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.
- MP-RO. *Ministério Público do Estado de Rondônia, Inquérito Civil Nº1.31.000.000214/2011-15*. Brasil, 2011.
- MPF. *Laudo Pericial nº 1165/2016/CRP4/SEAP/MPF*. Secretaria de Apoio Pericial – Centro Regional de Perícia 4. Brasil, 2016.
- MITCHELL, Timothy. *Society economy and the state effect*. In: SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil (Eds). *The anthropology of the state: a reader*. Malden: Blackwell, 2006.
- PACHECO, João Oliveira. *Instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades de trabalho do antropólogo em laudos periciais*. In: *Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Contra Capa Livraria Ltda. Rio de Janeiro, 1998.
- PACHECO, João Oliveira. *Narrativas e imagens sobre povos indígenas e Amazonia: uma perspectiva processual da fronteira*. Indiana 27, 2010.
- PAIVA, Angela R. *Movimentos Sociais e Teoria Crítica: notas sobre a redemocratização brasileira*. In: D’araujo (org.). *Redemocratização e Mudança Social no Brasil*. FGV, Rio de Janeiro, 2014.
- POLITEC-RO. *Laudo Pericial Nº 0025/2015/EPD/DNAC/POLITEC/RO*. Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. Brasil, 2015
- SEGATO, Rita. (2006). “*Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais*”. *Mana* 12.
- SIGAUD, Lygia. “*Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho*”. Rio de Janeiro: UFRJ, Museu Nacional, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 1986.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de. *Introdução*. In: SOUZA LIMA, Antônio Carlos de (org.). *Gestar e Gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de; TEIXEIRA, Carla Costa. (Orgs.). *Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas sobre burocratas, elites e corporações*. 1. ed. Rio de Janeiro: ContraCapa/LACED, 2014. p. 43-70.

TARROW, Sidney. *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Vozes, 2009.

TAYLOR, Charles. *Políticas de reconhecimento*. In: GUTMANN, Amy (Ed.) *Multiculturalismo: Examinando as políticas de reconhecimento*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

TAUSSIG, Michael. *The magic of the state*. Londres: Routledge, 1997.

TELLES, Vera da Silva. *Sociedade civil e a construção de espaços públicos*. In: Evelina Dagnino (org.). *Anos 90 – Política e sociedade no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1994.

TOURAINE, Alain. *Pensar Outramente: o discurso dominante*. Petrópolis, ed. Vozes, 1994.

VAINER, Carlos B. *O conceito de “Atingido”: uma revisão do debate*. In: ROTHMAN, Franklin Daniel. *Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens*. Viçosa-MG: UFV, 2008.

VIEIRA, Flávia Braga. *Do confronto dos vales aos fóruns globais: um estudo de caso sobre a participação do Movimento dos Atingidos por Barragens na Comissão Mundial de Barragens*. 2001. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2001.

VIANNA, A. *Etnia e território: os poloneses de Carlos Gomes e a luta contra as barragens*. Rio de Janeiro: CEDI, 1992.

VIANNA, A. *O Mal que se Adivinha: polícia e minoridade no Rio de Janeiro, 1910-1920*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

VIANNA, A. *Limites da Menoridade: tutela, família e autoridade em julgamento*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ, 2002.

VIANNA, A. *O fazer e o desfazer dos direitos*. Experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades. 1. ed. Rio de Janeiro: LACED/ E-Papers, 2013.

VIANNA, A. *Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais*. In: CASTILHO, Sergio Ricardo Rodrigues; SOUZA LIMA. 2014.

WITNESS, Global. *A que preço? Negócios irresponsáveis e o assassinato de defensores da terra e do meio ambiente em 2017*. Brasil, 2018.